

Termo de Referência 5/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2023	153114-UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	FRANCIELE MARQUES ZIQUINATTI	30/05/2023 08:29 (v 8.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; 75/2022		23078.518758/2023-04

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviço de Manutenção a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A prestação de *serviços continuados de manutenção predial, supervisão do serviço de manutenção predial, envolvendo consertos, recuperação, realização de pequenas obras civis, manutenção e conservação inclusive de bens móveis, e de Mecânico de manutenção de veículos automotores e operador de caldeira*, a serem prestados nos diferentes locais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Atenderá as necessidades de todas as áreas e prédios da UFRGS nos diferentes campi, de modo a possibilitar o apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade e a preservação do patrimônio público conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1 Quadro de postos

Itens	Tipo de Serviço	Cod. SIASG	Quantitativo
Item I	CBO 5143 -10 - Auxiliar de Manutenção Predial com Insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	162-7	20
	CBO 5143 -10 - Auxiliar de Manutenção Predial com Insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Eldorado do Sul/RS	162-7	1
	CBO 5143 -10 - Auxiliar de Manutenção Predial com Insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Tramandaí/RS	162-7	2
	CBO 5143-25 - Trabalhador de Manutenção de Edificações com insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	162-7	20
	CBO 5143-25 - Trabalhador de Manutenção de Edificações com qualificação para trabalho Hidráulico e Pintura com insalubridade nível máximo, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	162-7	17
	CBO 5143-25 - Trabalhador de Manutenção de Edificações com insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Tramandaí/RS	162-7	3
	CBO 5143-25 - Trabalhador de Manutenção de Edificações com qualificação para trabalho Hidráulico e Pintura com insalubridade nível máximo, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Tramandaí/RS	162-7	2
	CBO 5143-25 - Trabalhador de Manutenção de Edificações com insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Eldorado do Sul/RS	162-7	1
	CBO 5143-25 -Trabalhador de Manutenção de Edificações com Habilitação para trabalho em Solda com insalubridade nível máximo, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Eldorado do Sul/RS	162-7	1
	CBO 7244-35 Funileiro com insalubridade nível médio, 44 horas semanais ,5 dias por		

	semana, em Porto Alegre/RS	162-7	1
	CBO 7102-05 - Mestre de Obra com insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	162-7	3
	CBO 7244-40 Auxiliar de Serralheiro com insalubridade nível máximo, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	162-7	2
	CBO 7244-40 Serralheiro com insalubridade nível máximo, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	162-7	4
	CBO 7163-05 Auxiliar de Vidraceiro com insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	162-7	2
	CBO 7163-05 Vidraceiro com insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	162-7	2
Item II	CBO 7156-15 Auxiliar de Eletricista com periculosidade, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	1435-4	5
	CBO 7156-15 Auxiliar de Eletricista com periculosidade, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Eldorado do Sul/RS	1435-4	1
	CBO 7156-15 Auxiliar de Eletricista com periculosidade, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Tramandaí/RS	1435-4	1
	CBO 7156-10 Eletricista Alta Tensão com periculosidade, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	1435-4	2
	CBO 7156-10 Eletricista Baixa Tensão com periculosidade, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	1435-4	17
	CBO 7156-10 Eletricista Baixa Tensão com periculosidade, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Eldorado do Sul/RS	1435-4	1
	CBO 7156-10 Eletricista Baixa Tensão com periculosidade, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Tramandaí/RS	1435-4	1
	CBO 7711-05 Marceneiro com insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	1655-1	4
Item III	CBO 7711-05 Auxiliar de Marceneiro com insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	1655-1	2
	CBO 7711-15 Marceneiro Maqueteiro com insalubridade nível médio, 36 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	1655-1	2
Item IV	CBO 9501-10 Supervisor de Manutenção (Marcenaria) com insalubridade média 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	2562-3	1
	CBO 9501-10 Supervisor de Manutenção (Elétrica) com periculosidade 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	2562-3	3
	CBO 9501-10 Supervisor de Manutenção Civil com insalubridade média 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	2562-3	5
	CBO 9501-10 Supervisor de Manutenção Civil com insalubridade média 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Tramandaí/RS	2562-3	1
Item V	CBO 9113-05 Mecânico de Manutenção com insalubridade nível máximo, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	162-7	2
Item VI	CBO 9144-05 Mecânico de Manutenção de Veículos com insalubridade nível máximo, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Eldorado do Sul/RS	586-0	1
Item VII	CBO 8621-20 Operador de Caldeira com periculosidade, 30 horas semanais, 5 dias por semana podendo ocorrer aos sábados e/ou domingos, em Porto Alegre/RS	18341	1
TOTAL POSTOS			131

1.1.2. Acima consta a planilha que resume os quantitativos de postos, assim como as informações utilizadas para os custos de referência, os quais devem ser utilizados pelas empresas para elaborar suas cotações e apresentar suas planilhas durante o processo licitatório: cargas horárias, municípios, adicional de risco ambiental. Tais valores, embora devam constar nas propostas das empresas de forma a garantir a isonomia da competição durante o pregão, só serão efetivamente pagos, quando de fato realizadas as atividades e quando de fato existir o risco ambiental.

1.2 Os Serviços dessa contratação são caracterizados como comuns, de caráter continuado e com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência conforme contrato e prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela do item 1.1. A presente contratação adotará como regime de execução a *Empreitada por Preço Global*. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que serviço de apoio regular de apoio a manutenção e portanto deve se estender por mais de um exercício financeiro.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

1.7 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento do Departamento de Licitações.

2.3 Os serviços de manutenção são necessários para manter ao apoio às atividades da Universidade, sendo que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas em todos os prédios da UFRGS assim como a continuidade das atividades administrativas. As condições de infraestrutura são essenciais para que o processo acadêmico possa ser viabilizado e estão intrinsecamente relacionados à prestação desses serviços na medida em que são necessários para manter as áreas internas e contíguas dos prédios em condições para que as atividades tanto acadêmicas como da comunidade em geral possam se dar de forma adequada. Ainda a contratação visa à prestação dos serviços de mecânico de manutenção de veículos automotores, o qual possibilita a manutenção, consertos e reparos mecânicos de veículos e equipamentos de áreas agropecuárias utilizadas como campo prático das aulas de graduação e pós-graduação, bem como suporte às pesquisas, extensão e demais atividades desenvolvidas na Estação Experimental Agronômica em Eldorado do Sul. O cargo de operador de caldeira irá desempenhar atividades de manutenção da caldeira no CREAL(biotério) da Universidade possibilitando o funcionamento das atividades nos turnos manhã, tarde e noite de pesquisas relacionadas a experimentação biomédica com animais que necessitam da caldeira.

2.4 O serviço a ser contratado é de manutenção da Universidade, o qual precisa de equipes completas compostas por pelo menos os cargos Auxiliar de manutenção predial, Trabalhador de manutenção predial, Eletricista de baixa tensão, Eletricista de alta tensão, Auxiliar de eletricista, Marceneiro, Auxiliar de marcenaria, Marceneiro maqueteiro, Mestre de Obras, Serralheiro, Auxiliar de Serralheria, vidraceiro, auxiliar de vidraceiro, Funileiro, mecânico de manutenção de veículos automotores, operador de caldeira, mecânico de manutenção, supervisor de manutenção para ser executado. A contratação está dividida em itens apenas em função da necessidade do registro contábil dos valores conforme código de cada tipo de posto, os quais, entretanto, constituem uma única equipe que executa um único serviço. Considerando a economicidade, vantajosidade econômica e viabilidade da contratação, fazem parte deste contrato os postos de Mecânico de manutenção de veículos automotivos e de Operador de Caldeira por se tratarem de serviços de mesma natureza voltados para manutenções de estruturas ou equipamentos realizados nas dependências da UFRGS de necessidade contínua e que requerem dedicação exclusiva de mão de obra. Excepcionalmente, a presente contratação permite a subcontratação destes dois itens pela empresa vencedora do pregão de forma a garantir a ampla competitividade, e garantir a contratação e prestação dos serviços os quais são de fundamental importância para as condições de uso da infraestrutura das áreas tomadoras de serviços. Assim é necessário que exista uma única empresa responsável pelo resultado único (atendimento das ordens de serviços e das rotinas de manutenção preventiva - atingido pelo serviços de uma equipa com os diversos cargos e com dedicação exclusiva de mão de obra) e uma relação de hierarquia dos postos com o supervisor, de forma que uma mesma empresa deve prestar todos os serviços. A contratação, portanto, deverá ser por empreitada por preço global.

2.5 Não há, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE/Lei nº 11.091/2005), os cargos a seguir: Marceneiro Maqueteiro, Supervisor de Manutenção (Marcenaria), Supervisor de Manutenção (Elétrica), Supervisor Civil, assim denominados. Em relação aos demais cargos listados no evento 4582284, encontramos correspondência nos seguintes cargos, todos **extintos** do PCCTAE: Auxiliar de Infraestrutura e Manutenção/área (nível A), Mecânico de Montagem e Manutenção (nível C), Bombeiro Hidráulico (nível A) Pintor/área (nível B), Auxiliar de Soldador (nível A), Montador/Soldador (nível B), Auxiliar de Infraestrutura e Manutenção/área (nível A), Servente de obras (nível A), Montador/Soldador (nível B), Vidraceiro (nível B), Auxiliar de Eletricista (nível B), Eletricista (nível C), Marceneiro (nível B), Manutenção/área (nível

A), Operador de Caldeira (nível C). Assim, não há cargos ativos, no PCCTAE, que possam atender às demandas relacionadas neste expediente.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 92969856000198-0-000001/2023

II) Data de publicação no PNCP: 13/02/2023

III) Id do item no PCA: 04/805

IV) Classe/Grupo: 851/859

V) Identificador da Futura Contratação: 153114-75/2022

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2 Contratação do serviço será de manutenção das áreas da UFRGS com dedicação exclusiva de mão de obra nos moldes da IN 05 /2017, adaptando os indicadores e custos à sua realidade, com a adequação da distribuição de carga horária e quantitativos conforme item 1.1.1, e listagem dos materiais, Equipamentos, Uniformes e EPIs adequados ao seu ambiente.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 Serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

4.1.2 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar comprovação de qualificação técnica conforme especificado no edital de licitações.

4.2 Sustentabilidade

4.2.1 Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, pois se trata de contratação apenas do serviço, mas a contratada deve seguir as boas práticas ambientais abaixo descritas.

4.2.2 A contratada deverá cooperar para com o desenvolvimento da política ambiental da UFRGS relacionada às boas práticas ambientais na execução do objeto do contrato. Para tanto, deverão ser observadas as seguintes disposições:

4.2.3 receber, da UFRGS, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente;

4.2.4 capacitar seu pessoal quanto ao uso da água, adotar medidas para se evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto no 48.138, de 08/10/03;

4.2.5 colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, sendo que a empresa deve atuar como facilitadora das mudanças de comportamento de empregados da CONTRATADA, esperadas com essas medidas;

4.2.6 comunicar à UFRGS sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas;

4.2.7 repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pela UFRGS;

4.2.8 seguir as normas internas da UFRGS quanto ao descarte de pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos para que sejam encaminhados adequadamente para procedimentos de reutilização,

reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada, em face dos impactos negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado desses materiais. Essa obrigação atende à Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999. Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes, frascos de aerossóis em geral e óleo de cozinha;

4.2.9 colaborar e participar de forma efetiva no Programa de Coleta Seletiva de Resíduos conforme Portaria nº 3450/2008 da UFRGS e no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos, em recipientes para coleta seletiva nas cores disponibilizada pela UFRGS;

4.2.10 observar as regras a serem seguidas conforme Plano de gerenciamento de resíduos da UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul que aponta e descreve as ações relativas ao seu manejo no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública em consonância com Resolução CONAMA nº 358 de 29/04/2005 e com a Resolução ANVISA - RDC 222 de 28/03/2018;

4.2.11 permitir a participação em capacitações promovidos pela UFRGS sobre gerenciamento de resíduos conforme determina ANVISA RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004, para que todos que trabalham na prestação de serviço, mesmo os que atuam temporariamente, devem conhecer o sistema adotado para o gerenciamento de resíduos de saúde, a prática de segregação de resíduos, reconhecer os símbolos, expressões, padrões adotados, conhecer a localização dos abrigos de resíduos.

4.2.12 Orientar seus empregados quanto a proibição de fumar em prédios públicos conforme legislação federal. A não observância dessa normativa pelos empregados alocados pela empresa para a prestação de serviços é passível de penalidade por descumprimento contratual.

4.3 Indicação de marcas ou modelos

4.3.1 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.3.1.1 Todas as ferramentas especificadas no Termo de Referências deverão ser das marcas descritas abaixo, ou elencadas em cada item da planilha, ou de marca similar, considerando que se referem a marcas já consolidadas no mercado e estão de acordo com as recomendações técnicas no que se refere à qualidade e adequação ergonômica na execução do serviço.

Ferramentas	Equipamentos de proteção individual	Equipamentos de Construção	Ferramentas Elétricas	Equipamentos Eletrônicos
Gedore Belzer Taurus Stanley Starret	3M Agena Multiplast MSA Rogil Bracol Fugiwara Alpargatas	Weber CSM Menegotti	Bosch Makita Dewalt Black & Decker Tramontina	TCS ICEL Mitutoyo Minipa

4.4 Subcontratação

4.4.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.4.2 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: manutenção predial.

4.4.3 A subcontratação fica limitada as funções de mecânico de manutenção de veículo automotivo e operador de caldeira

4.4.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

4.5 Garantia da contratação

4.5.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.6 Vistoria

4.6.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.6.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.6.3 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.6.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou, caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, e que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que possam ensejar avenças técnicas ou financeiras com este órgão.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1 Início da execução do objeto se dará por meio da emissão da ordem de serviço ou da Ata de implementação contrato.

5.2 Local da Prestação dos Serviços

5.2.1 Os serviços serão prestados nas dependências da UFRGS, nos endereços abaixo descritos, podendo ser realocados ou acrescidos postos para outras Unidades que a UFRGS possa adquirir ou passar a utilizar conforme necessidade da contratante.

LOCAIS	ENDEREÇOS
Campus Centro	Av. Luiz Englert, s/Nº, bairro Farroupilha – Porto Alegre - CEP 90040060 – Fone (51) 3308.3232
Campus Saúde	Rua Ramiro Barcelos, 2492, Fundos, bairro Santana – Porto Alegre - CEP 90035003 – Fone (51) 3308.5004
Campus Olímpico	Rua Felizardo, 750, bairro Jardim Botânico – Porto Alegre – CEP 90690200 – Fone: (51) 33085806
Campus do Vale	Av. Bento Gonçalves, 9500, bairro Agronomia - Porto Alegre/RS - CEP: 90040-060 – Fone: (51) 3308.6222.
Campus Litoral	3º distrito de Tramandaí – RS – RS 30 Km 91.

Estação Experimental Agrônômica	BR 290, Km 146, Eldorado do Sul.
------------------------------------	----------------------------------

5.2.2 A tabela 1.1.1 indica quais postos estão alocados a cada município, e indica se haverá horário noturno ou trabalho fixo nos finais de semana. Os demais postos terão horário diurno de segunda a sexta. Podem ocorrer trocas de turno ou trabalho em horário e dias extraordinários conforme item 5.5.1 deste termo de referência.

5.2.3 O mapeamento com a alocação dos postos por campus ou unidade dentro de um mesmo município serão fornecidas pela UFRGS e poderão ser deslocados de forma temporária ou fixa conforme necessidade da contratante nas condições em que não gere alteração de custo para a contratada. Modificações que gerem alterações de custos serão efetuadas através de termo aditivo.

5.3 Rotinas a serem cumpridas

5.3.1 Os supervisores de áreas da contratada devem se dirigir à prefeitura Universitária do campus ou ao fiscal de contrato (para postos alocados a áreas distantes) diariamente para verificar as ordens de serviço emitidas pelo sistema da UFRGS e demandas de manutenção do dia, e alocar suas equipes para a realização dos serviços acompanhando em especial aqueles que trazem maior risco como trabalhos em altura ou aqueles que demandam emissão de ART (as quais devem ser emitidas pela empresa contratada).

5.3.2 As urgências e priorização de manutenções poderá ser repassada pelos fiscais aos supervisores de área diariamente conforme a ocorrência de problemas de infraestrutura imprevistos.

5.3.3 Os materiais de consumo, como tintas, madeiras, vidros, massas e outros serão fornecidos pela Contratante, sendo obrigação da contratada fornecer apenas as ferramentas e equipamentos listados neste termo de referência.

5.3.4 Para os postos de operador de caldeiras e mecânico de manutenção de veículos automotivos, a rotina de manutenção preventiva e corretiva deverá ser elaborada em conjunto pela contratada e contratante conforme horários de trabalho e turnos de serviços previamente definidos neste termo de referência.

5.3.5 Para os postos alocados à Oficina de produção (em sua maioria voltados a marcenaria) a demanda se dá por processos com prazos de elaboração que variam do urgente ao médio prazo, e serão encaminhados pela gestão da oficina para a supervisão da contratada para alocação de equipes e confecção dos serviços utilizando a estrutura da oficina da UFRGS.

5.3.6 A comprovação documental dos requisitos abaixo especificados para cada cargo deverá ser apresentada em até 10 dias do início da prestação dos serviços ao fiscal do contrato. No caso de o prestador de serviços alocado ao posto não possuir ou não apresentar os requisitos solicitados, este deverá ser substituído imediatamente.

5.3.7 Descrição dos cargos a serem contratados

5.3.7.1 Os cargos a serem contratados, conforme tabela 1.1.1, devem executar as seguintes atividades:

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL CBO: 5143-10**

Atividades específicas:

- Soldar objetos (somente habilitados para trabalho com Solda)

EXECUTAR MANUTENÇÃO HIDRÁULICA (somente Habilitados para trabalho hidráulico e pintura)

- Verificar funcionamento de instalação hidráulica
- Consertar instalação hidráulica
- Trocar instalação hidráulica
- Limpar filtros
- Trocar filtros
- Desentupir ralos, pias e vasos sanitários

REALIZAR MANUTENÇÃO DE CARPINTARIA E ALVENARIA

- Vedar fendas e emendas
- Reparar trincas e rachaduras
- Impermeabilizar superfícies
- Recuperar pinturas (somente Habilitados para trabalho hidráulico e pintura)
- Repor cerâmica (azulejos, pastilhas e pisos)
- Recolocar pastilhas ou litocerâmica
- Consertar móveis
- Substituir portas
- Ajustar portas e janelas
- Reparar divisórias
- Consertar forros

PREPARAR TRABALHO

- Controlar o estoque de material
- Verificar validade de produtos químicos e de limpeza
- Verificar qualidade de produtos químicos e de limpeza
- Avaliar tipo de superfície a ser trabalhada
- Avaliar grau de sujidade
- Avaliar tipo de sujeira
- Selecionar produtos e material
- Preparar produtos
- Diluir produtos (químicos e de limpeza)
- Dosar produtos químicos
- Solicitar equipamentos e materiais
- Solicitar compra de produtos químicos e de limpeza

TRABALHAR COM SEGURANÇA

- Usar uniforme
- Utilizar EPI
- Inspecionar local a ser trabalhado
- Isolar área para manutenção e limpeza
- Montar andaime
- Montar balancim
- Montar cadeirinha
- Operar equipamentos

- Submeter-se a cursos de capacitação e qualificação

DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

- Demonstra resistência física
- Demonstra paciência
- Trabalhar em equipe
- Demonstrar iniciativa
- Demonstrar prudência
- Demonstrar equilíbrio físico
- Reconhecer limitações pessoais
- Demonstrar capacidade de trabalhar em alturas
- Contornar situações adversas
- Demonstrar agilidade
- Demonstrar controle emocional
- Demonstrar destreza manual
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, e demais atribuições, conforme CBO: nº **5143-10**

Requisitos: escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto (alfabetizado), acrescida de experiência, qualificação e/ou habilitação profissional, observando ainda as normas contidas na NR18, instituída pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e da NR35 instituída pela Portaria 313/2012 do Ministério do Trabalho. Somente os profissionais habilitados com trabalho em solda, pintura e hidráulica poderão exercer as atividades elencadas acima identificados para estes fins, conforme elencado no item 1.1.1.

Cargo: **TRABALHADOR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES CBO: 5143-25**

Atividades específicas:

- Soldar objetos (somente habilitados para trabalho com Solda)

EXECUTAR MANUTENÇÃO HIDRÁULICA (somente Habilitados para trabalho hidráulico e pintura)

- Verificar funcionamento de instalação hidráulica
- Consertar instalação hidráulica
- Trocar instalação hidráulica
- Limpar filtros
- Trocar filtros
- Desentupir ralos, pias e vasos sanitários

REALIZAR MANUTENÇÃO DE CARPINTARIA E ALVENARIA

- Vedar fendas e emendas
- Reparar trincas e rachaduras
- Impermeabilizar superfícies
- Recuperar pinturas (somente Habilitados para trabalho hidráulico e pintura)

- Repor cerâmica (azulejos, pastilhas e pisos)
- Recolocar pastilhas ou litocerâmica
- Consertar móveis
- Substituir portas
- Ajustar portas e janelas
- Reparar divisórias
- Consertar forros

PREPARAR TRABALHO

- Controlar o estoque de material
- Verificar validade de produtos químicos e de limpeza
- Verificar qualidade de produtos químicos e de limpeza
- Avaliar tipo de superfície a ser trabalhada
- Avaliar grau de sujeira
- Avaliar tipo de sujeira
- Selecionar produtos e material
- Preparar produtos
- Diluir produtos (químicos e de limpeza)
- Dosar produtos químicos
- Solicitar equipamentos e materiais
- Solicitar compra de produtos químicos e de limpeza

TRABALHAR COM SEGURANÇA

- Usar uniforme
- Utilizar EPI
- Inspeccionar local a ser trabalhado
- Isolar área para manutenção e limpeza
- Montar andaime
- Montar balancim
- Montar cadeirinha
- Operar equipamentos
- Submeter-se a cursos de capacitação e qualificação

DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

- Demonstra resistência física
- Demonstra paciência
- Trabalhar em equipe

- Demonstrar iniciativa
- Demonstrar prudência
- Demonstrar equilíbrio físico
- Reconhecer limitações pessoais
- Demonstrar capacidade de trabalhar em alturas
- Contornar situações adversas
- Demonstrar agilidade
- Demonstrar controle emocional
- Demonstrar destreza manual
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldades pertinente ao CBO 5143-25

Requisitos: escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto (alfabetizado), acrescida de experiência, qualificação e/ou habilitação profissional, observando ainda as normas contidas na NR18, instituída pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e da NR35 instituída pela Portaria 313/2012 do Ministério do Trabalho. Somente os profissionais habilitados com trabalho em solda, pintura e hidráulica poderão exercer as atividades elencadas acima identificados para estes fins, conforme elencado no item 1.1.1.

Cargo: Funileiro CBO 7164-05

Atividades específicas:

- Confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco;
- Reparar tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas;
- Recortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar e consertar calhas, tubos de queda, dutos de ventilação, rebites e outras estruturas similares.
- Confeccionar, reparar e instalar calhas e algerozas em condutores de esgotamento pluvial.
- Realizar o trabalho com segurança;
- Executar demais atividades pertinentes à função de mesma natureza e complexidade, conforme CBO 7164-05.

Requisitos: escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto (alfabetizado), acrescida de experiência, qualificação e/ou habilitação profissional, observando ainda as normas contidas na NR18, instituída pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e da NR35 instituída pela Portaria 313/2012 do Ministério do Trabalho.

Cargo: Mestre de Obras CBO: 7102-05

Atividades específicas:

- Liderar equipe de trabalho.
- Interpretar especificações, organizar o ciclo de operações e utilização de materiais, equipamentos e mão- de – obra.
- Distribuir tarefas individuais ou coletivas.
- Recomendar medidas para melhoria do desempenho e segurança de métodos e equipe.
- Realizar o trabalho com segurança.
- Executar demais atividades pertinentes à função de mesma natureza e complexidade, conforme CBO 7102-05.

Requisitos: Ensino fundamental completo; Experiência profissional na função mínima de dois meses e/ou qualificação e formação profissional na área. qualificação e/ou habilitação profissional, observando ainda as normas contidas na NR18, instituída pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e da NR35 instituída pela Portaria 313/2012 do Ministério do Trabalho.

Cargo: Auxiliar de serralheiro CBO: 7244-40

Atividades específicas:

- Auxiliar o Serralheiro nas suas atividades

- Confeccionar, reparar, instalar peças e elementos diversos em chapas de metal.
- Obedecer às normas de segurança do trabalho
- Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva
- Sinalizar área de risco
- Zelar pela limpeza e organização
- Interpretar ordem de serviço
- Providenciar liberação do local de trabalho
- Preparar local de trabalho
- Determinar local para depósito de materiais e ferramentas
- Organizar e Conservar ferramentas e máquinas
- Traçar peças de acordo com medidas do projeto
- Fabricar gabaritos
- Cortar peças, desempenar peças, chanfrar peças, esmerilhar peças, conformar peças
- Demonstrar habilidade manual
- Desenvolver concentração
- Trabalhar em áreas de risco
- Demonstrar espírito de equipe
- Executar demais atividades pertinentes à função de mesma natureza e complexidade, conforme CBO 7244-40.

Requisitos: escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto (alfabetizado), acrescida de experiência, qualificação e/ou habilitação profissional, observando ainda as normas contidas na NR18 instituída pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e da NR35 instituída pela Portaria 313/2012 do Ministério do Trabalho.

Cargo: Serralheiro CBO: 7244-40

Atividades específicas:

- Interpretar projeto
- Montar, soldar, preparar e consertar esquadrias de aço, superfícies, grades, estruturas metálicas, portas de ferro e estruturas semelhantes.
- Utilizar ferramentas e equipamentos como Retificador de onda, soldas MIG, TIG, policorte, esmerilhadeira, maçarico e outras para realização do serviço.
- Determinar material para execução do projeto
- Selecionar máquinas e ferramentas
- Obedecer às normas de segurança do trabalho
- Utilizar equipamentos de proteção individual
- Utilizar equipamentos de proteção coletiva
- Sinalizar área de risco
- Zelar pela limpeza e organização
- Interpretar ordem de serviço
- Providenciar liberação do local de trabalho
- Preparar local de trabalho
- Determinar local para depósito de materiais e ferramentas
- Organizar ferramentas e máquinas
- Conservar ferramentas e máquinas
- Traçar peças de acordo com medidas do projeto
- Fabricar gabaritos
- Cortar peças
- Desempenar peças
- Chanfrar peças, esmerilhar, conformar, esquadrear , nivelar
- Fixar peça (por rebite, parafuso, ponto de solda, etc.)
- Vedar peça
- Montar tubulações
- Proteger peça contra corrosão
- Examinar marcações da peça
- Verificar as dimensões do corte

- Examinar ângulos do chanfro
- Verificar as condições da chapa
- Verificar especificações do projeto
- Avaliar condições finais da peça
- Participar da avaliação da obra
- Calcular custo-benefício do reparo
- Planejar o reparo
- Substituir peças, recuperar peça
- Demonstrar criatividade
- Demonstrar habilidade manual
- Trabalhar em áreas de risco
- Desenvolver percepção visual
- Desenvolver resistência física
- Executar demais atividades pertinentes à função de mesma natureza e complexidade, conforme CBO 7244-40.

Requisitos: escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto (alfabetizado), acrescida de experiência, qualificação e/ou habilitação profissional, observando ainda as normas contidas na NR18, instituída pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e da NR35 instituída pela Portaria 313/2012 do Ministério do Trabalho.

Cargo: Auxiliar de Vidraceiro CBO 7136-05

Atividades específicas:

- Auxiliar o vidraceiro nas suas atividades
- Preparar instrumentos, máquinas e equipamentos para cortar vidros.
- Cortar, instalar e temperar vidros.
- Realizar acabamentos, pintar e montar vitrais.
- Demonstrar atenção concentrada
- Demonstrar habilidade manual
- Agir com responsabilidade
- Realizar o trabalho com segurança
- Executar demais atividades pertinentes à função de mesma natureza e complexidade, conforme CBO 7136-05.

Requisitos: escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto (alfabetizado), acrescida de experiência, qualificação e/ou habilitação profissional, observando ainda as normas contidas na NR18, instituída pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e da NR35 instituída pela Portaria 313/2012 do Ministério do Trabalho.

Cargo: Vidraceiro CBO: 7163-05

Atividades específicas:

- Montar mesas de corte
- Forrar mesas de corte com carpete
- Lubrificar diamantes (carretilha)
- Programar lasers para corte
- Trocar discos da lixadeira
- Trocar brocas da furadeira
- Posicionar vidros em mesas de corte
- Confeccionar moldes para vitrais (chablão)
- Limpar vidros
- Marcar medidas para corte, Riscar moldes de desenhos
- Passar diamantes conforme desenhos ou riscos
- Posicionar chapas de vidro para corte a laser, Furar vidros
- Dimensionar espaços para instalações
- Retirar o bague (colunas de proteção) do local de instalação
- Encaixar o bague no local de instalação
- Ajustar vidros com material específico (bastão, borracha e massa)
- Preparar massas para junção de vidros, retirar excesso da massa
- Remover adesivos e ou fitas de identificação
- Interpretar as dimensões e os desenhos do projeto de instalações
- Conferir medidas (nivelamento e prumo) de locais de instalações

- Ajustar vidros de acordo com nivelamento
- Selecionar ferragens, Fixar ferragens
- Proteger locais de instalação de ferragens, aplicar silicone para vedação
- Cortar filetes de chumbo
- Encaixar vidros nos filetes de chumbo, Calafetar filetes de chumbo
- Fixar vitrais na armação conforme projeto.
- Demonstrar habilidade manual
- Executar o trabalho com segurança.
- Executar demais atividades pertinentes à função de mesma natureza e complexidade, conforme CBO 7163-05.

Requisitos: ensino fundamental incompleto (alfabetizado), acrescida de experiência, qualificação e/ou habilitação profissional, observando ainda as normas contidas na NR18, instituída pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e da NR35 instituída pela Portaria 313/2012 do Ministério do Trabalho.

Cargo: Auxiliar de Eletricista CBO 7156-15

Atividades específicas:

- Auxiliar os Eletricistas em suas atividades
- Planejar Serviços elétricos
- Realizar instalação de distribuição de Alta e Baixa tensão
- Realizar instalações elétricas prediais
- Instalar dutos de acordo com as normas técnicas
- Enfiar condutores elétricos nos dutos
- Instalar quadros de distribuição de circuitos
- Seguir padrões de medição
- Instalar pontos de luz conforme solicitação do cliente
- Balancear cargas do circuito de distribuição
- Testar as instalações elétricas
- Fazer medições elétricas
- Instalar comandos e controles elétricos em diversos equipamentos
- Instalar motores elétricos
- Instalar grupos geradores
- Instalar equipamentos de potência
- Instalar terminais de alta tensão
- Emendar condutores elétricos
- Soldar condutores elétricos
- Instalar banco de capacitores
- Executar Serviços de Manutenção Preventiva
- Executar Serviços de Manutenção Corretiva
- Preencher requisição de material
- Fazer relatórios de serviços
- Preencher ordem de serviço
- Registrar ocorrências
- Trabalhar com Segurança
- Realizar outras atividades pertinentes à função de mesmo grau de complexidade de acordo com CBO 7156-15

Requisitos: escolaridade mínima de ensino fundamental Incompleto(alfabetizado), acrescida de formação, qualificação e habilitação profissional exigidos pela Norma Regulamentadora 10, conforme regulamenta a portaria 598/2004, observando a NBR 5410. Qualificação e/ou habilitação profissional, observando ainda as normas contidas NR35 instituída pela Portaria 313/2012 do Ministério do Trabalho.

Cargo: Eletricista (AT-Alta tensão) CBO 7156-10

Atividades específicas:

- Enfiar condutores elétricos
- Planejar Serviços elétricos
- Realizar instalação de distribuição de Alta tensão
- Realizar instalações elétricas prediais
- Instalar dutos de acordo com as normas técnicas nos dutos
- Instalar quadros de distribuição de circuitos

- Seguir padrões de medição
- Instalar pontos de luz conforme solicitação do cliente
- Balancear cargas do circuito de distribuição
- Testar as instalações elétricas
- Fazer medições elétricas
- Instalar comandos e controles elétricos em diversos equipamentos
- Instalar motores elétricos
- Instalar grupos geradores
- Instalar equipamentos de potência
- Instalar terminais de alta tensão
- Emendar condutores elétricos
- Soldar condutores elétricos
- Instalar banco de capacitores
- Executar Serviços de Manutenção Preventiva
- Executar Serviços de Manutenção Corretiva
- Preencher requisição de material
- Fazer relatórios de serviços
- Preencher ordem de serviço
- Trabalhar com Segurança
- Realizar outras atividades pertinentes à função de mesmo grau de complexidade de acordo com CBO 7156-10.

Requisitos: escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto (alfabetizado), acrescida de formação, qualificação e habilitação profissional exigidos pela NR 10, conforme regulamenta a portaria 598/2004, observando a NBR 5410 e NBR 14039. Qualificação e/ou habilitação profissional, observando ainda as normas contidas na NR35 instituída pela Portaria 313/2012 do Ministério do Trabalho.

Cargo: Eletricista de Baixa Tensão CBO 7156-10

Atividades específicas:

- Planejar Serviços elétricos
- Realizar instalação de distribuição de Baixa tensão
- Realizar instalações elétricas prediais
- Instalar dutos de acordo com as normas técnicas
- Enfiar condutores elétricos nos dutos
- Instalar quadros de distribuição de circuitos
- Seguir padrões de medição
- Instalar pontos de luz conforme solicitação do cliente
- Balancear cargas do circuito de distribuição
- Testar as instalações elétricas
- Fazer medições elétricas
- Instalar comandos e controles elétricos em diversos equipamentos
- Instalar motores elétricos
- Instalar grupos geradores
- Instalar equipamentos de potência
- Instalar terminais de alta tensão
- Emendar condutores elétricos
- Soldar condutores elétricos
- Instalar banco de capacitores
- Executar Serviços de Manutenção Preventiva
- Executar Serviços de Manutenção Corretiva
- Preencher requisição de material
- Fazer relatórios de serviços
- Preencher ordem de serviço
- Registrar ocorrências
- Trabalhar com Segurança
- Realizar outras atividades pertinentes à função de mesmo grau de complexidade de acordo com CBO 7156-10.

Requisitos: escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto (alfabetizado), acrescida de formação, qualificação e habilitação profissional exigidos pela Norma Regulamentadora 10, conforme regulamenta a portaria 598/2004 observando a NBR 5410. Qualificação e/ou habilitação profissional, observando ainda as normas contidas na NR35 instituída pela Portaria 313/2012 do Ministério do Trabalho.

Cargo: Auxiliar de Marceneiro CBO:7711-05**Atividades específicas:**

- Auxiliar a organizar o local de trabalho
- Auxiliar a ordenação dos fluxos do processo de produção
- Auxiliar a preparação local para armazenamento de materiais
- Auxiliar a preparação local de carga e descarga
- Auxiliar a interpretação de projetos, desenhos e especificações para a confecção e restauração de produtos de madeira.
- Auxiliar a esboçar o produto conforme solicitação do cliente.
- Auxiliar a dimensionar produtos de madeira e derivados conforme solicitações de clientes e local de instalação.
- Auxiliar a especificar madeiras, acessórios, ferragens e acabamentos para confecção de produtos de madeira.
- Auxiliar a elaborar orçamento para a confecção dos produtos de madeira e derivados e outros materiais.
- Auxiliar a confeccionar gabaritos ou moldes para execução das peças em madeiras e derivados.
- Auxiliar a elaborar roteiro para a confecção e restauração de produtos de madeira e/ou derivados.
- Auxiliar a selecionar as ferramentas necessárias para a execução do trabalho.
- Auxiliar a utilizar Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC)
- Auxiliar a regular as máquinas para obter o produto conforme o projeto
- Auxiliar a manter as máquinas e ferramentas em condições de funcionamento
- Auxiliar a executar traçado em madeira, derivados e outros materiais observando o sentido dos veios.
- Auxiliar a usinar os componentes dos produtos.
- Auxiliar a montar produtos de madeira e derivados com elementos de fixação.
- Auxiliar a colocar apliques e lâminas nos produtos de madeira e derivados.
- Auxiliar a aplicar massa para montagem de pipas, sob pressão.
- Auxiliar a colocar ferragens para reajuste de produtos de madeira e derivados.
- Auxiliar a regular o funcionamento das partes móveis do produto.
- Auxiliar a executar acabamento em produtos de madeira e derivados.
- Auxiliar a desmontar o produto.
- Auxiliar a selecionar produtos para restauração.
- Auxiliar a confeccionar peças a serem substituídas na restauração de reposição.
- Auxiliar a substituir peças danificadas.
- Auxiliar a reapertar elementos de fixação.
- Auxiliar a preparar o produto para o acabamento.
- Auxiliar a separar o produto e acessórios.
- Auxiliar a embalar o produto.
- Auxiliar a transportar o produto.
- Auxiliar a fixar ferramentas.
- Auxiliar a montar o produto no local de instalação.
- Auxiliar a colocar arremates finais.
- Auxiliar a avaliar a qualidade da matéria-prima para confecção de produtos de madeira e derivados.
- Auxiliar a verificar a resistência dos produtos de madeira e derivados.
- Auxiliar a revisar as dimensões do produto.
- Auxiliar a comparar características do produto com requisitos do cliente ou projeto.
- Auxiliar a revisar as condições do acabamento do produto.
- Trabalhar em equipe
- Manter-se atualizado tecnologicamente
- Seguir procedimentos de segurança
- Executar demais atividades pertinentes à função de mesma natureza e complexidade, conforme CBO 7711-05.

Requisitos: escolaridade mínima de ensino Fundamental incompleto(alfabetizado). Experiência mínima de seis meses e/ou qualificação e formação profissional com mais de 200 horas. Qualificação e/ou habilitação profissional, observando ainda as normas contidas NR35 instituída pela Portaria 313/2012 do Ministério do Trabalho.

Cargo: Marceneiro CBO: 7711-05**Atividades específicas:**

- Organizar o local de trabalho

- Ordenar fluxos do processo de produção
- Preparar local para armazenamento de materiais
- Preparar local de carga e descarga
- Interpretar projetos, desenhos e especificações para a confecção e restauração de produtos de madeira.
- Esboçar o produto conforme solicitação do cliente.
- Dimensionar produtos de madeira e derivados conforme solicitações de clientes e local de instalação.
- Especificar madeiras, acessórios, ferragens e acabamentos para confecção de produtos de madeira.
- Elaborar orçamento para a confecção dos produtos de madeira e derivados e outros materiais.
- Confeccionar gabaritos ou moldes para execução das peças em madeiras e derivados.
- Elaborar roteiro para a confecção e restauração de produtos de madeira e/ou derivados.
- Selecionar as ferramentas necessárias para a execução do trabalho.
- Utilizar Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC)
- Regular as máquinas para obter o produto conforme o projeto
- Manter as máquinas e ferramentas em condições de funcionamento
- Executar traçado em madeira, derivados e outros materiais observando o sentido dos veios
- Usinar os componentes dos produtos
- Montar produtos de madeira e derivados com elementos de fixação
- Colocar apliques e lâminas nos produtos de madeira e derivados
- Aplicar massa para montagem de pipas, sob pressão
- Colocar ferragens para reajuste de produtos de madeira e derivados
- Regular o funcionamento das partes móveis do produto
- Executar acabamento em produtos de madeira e derivados
- Desmontar o produto
- Selecionar produtos para restauração
- Confeccionar peças a serem substituídas na restauração de reposição
- Substituir peças danificadas
- Reapertar elementos de fixação
- Preparar o produto para o acabamento
- Separar o produto e acessórios
- Embalar o produto
- Transportar o produto
- Fixar ferramentas
- Montar o produto no local de instalação
- Colocar arremates finais
- Avaliar a qualidade da matéria-prima para confecção de produtos de madeira e derivados
- Verificar a resistência dos produtos de madeira e derivados
- Revisar as dimensões do produto
- Comparar características do produto com requisitos do cliente ou projeto
- Revisar as condições do acabamento do produto
- Trabalhar em equipe
- Seguir procedimentos de segurança
- Executar demais atividades pertinentes à função de mesma natureza e complexidade, conforme CBO 7711-05.

Requisitos: escolaridade mínima de ensino Fundamental incompleto(alfabetizado). Experiência mínima de seis meses e/ou qualificação e formação profissional com mais de 200 horas. Qualificação e/ou habilitação profissional, observando ainda as normas contidas NR35 instituída pela Portaria 313/2012 do Ministério do Trabalho.

Cargo: Marceneiro Maqueteiro CBO 7711-15

Atividades específicas:

- Organizar o local de trabalho
- Ordenar fluxos do processo de produção
- Preparar local para armazenamento de materiais
- Preparar local de carga e descarga
- Interpretar projetos, desenhos e especificações para a confecção e restauração de produtos de madeira
- Esboçar o produto conforme solicitação do cliente

- Dimensionar produtos de madeira e derivados conforme solicitações de clientes e local de instalação
- Especificar madeiras, acessórios, ferragens e acabamentos para confecção de produtos de madeira
- Elaborar orçamento para a confecção dos produtos de madeira e derivados e outros materiais
- Confeccionar gabaritos ou moldes para execução das peças em madeiras e derivados
- Elaborar roteiro para a confecção e restauração de produtos de madeira e/ou derivados
- Selecionar as ferramentas necessárias para a execução do trabalho
- Utilizar Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC)
- Regular as máquinas para obter o produto conforme o projeto
- Manter as máquinas e ferramentas em condições de funcionamento
- Executar traçado em madeira, derivados e outros materiais observando o sentido dos veios
- Usinar os componentes dos produtos
- Montar produtos de madeira e derivados com elementos de fixação
- Colocar apliques e lâminas nos produtos de madeira e derivados
- Aplicar massa para montagem de pipas, sob pressão
- Colocar ferragens para reajuste de produtos de madeira e derivados
- Selecionar produtos para restauração
- Confeccionar peças a serem substituídas na restauração de reposição
- Substituir peças danificadas
- Reapertar elementos de fixação
- Preparar o produto para o acabamento
- Separar o produto e acessórios
- Embalar o produto
- Transportar o produto
- Fixar ferramentas
- Montar o produto no local de instalação
- Colocar arremates finais
- Avaliar a qualidade da matéria-prima para confecção de produtos de madeira e derivados
- Verificar a resistência dos produtos de madeira e derivados
- Revisar as condições do acabamento do produto
- Trabalhar em equipe
- Evidenciar criatividade
- Manter-se atualizado tecnologicamente
- Seguir procedimentos de segurança
- Executar demais atividades pertinentes à função de mesma natureza e complexidade, conforme CBO 7711-15.

Requisitos: ensino médio Completo. Experiência profissional na função mínima de seis meses e qualificação/formação profissional com mais de 200 horas. Habilidade de comunicação interpessoal e disponibilidade de horários

Cargo: Supervisor de Manutenção (CBO: 9501-10) (Marcenaria, Elétrica e Civil)

Atividades específicas:

- Detalhar tarefas do planejamento
- Fixar metas do planejamento
- Analisar viabilidade econômica e financeira
- Elaborar cronogramas do planejamento e das atividades
- Definir software apropriado às atividades
- Supervisionar cronograma (follow-up)
- Revisar o planejamento
- Preparar treinamentos e palestras
- Elaborar material didático-pedagógico
- Ministras cursos, treinamentos e palestras
- Manter atualizados os conteúdos dos cursos
- Avaliar treinamento, Elaborar procedimentos, Interpretar normas, Aplicar normas e procedimentos;
- Realizar testes conforme procedimentos e normas
- Aplicar ferramentas da qualidade, Avaliar índices de qualidade.
- Trabalhar com indicadores da qualidade

- Coletar dados para elaboração de relatórios, elaborar relatórios.
- Interagir com órgãos normativos e de regulamentação
- Atender requisitos de proteção ambiental
- Determinar fluxograma do processo
- Fixar parâmetros do processo
- Realizar medições, realizar ensaios
- Aplicar tecnologias adequadas no processo
- Avaliar a capacidade do processo
- Seguir especificações do projeto
- Executar montagem do projeto
- Cumprir cronograma
- Participar no recrutamento e desligamento de pessoas
- Identificar necessidades de treinamento
- Liderar equipe de trabalho
- Distribuir tarefas para a equipe de trabalho
- Supervisionar a execução das tarefas
- Cumprir a legislação vigente
- Providenciar primeiros socorros
- Orientar quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual e coletivo
- Aplicar normas de segurança gerais e específicas da empresa
- Identificar riscos de acidentes, participar das atividades desenvolvidas pela CIPA
- Propor soluções visando à segurança, envolver a área de segurança do trabalho em todas atividades;
- Demonstrar afinidade para trabalhar com informática
- Enfrentar situações de emergência
- Executar demais atividades da mesma natureza e complexidade de acordo com CBO 9501-10.

Requisitos: experiência mínima de 06 (seis) meses na área para todos os supervisores e Curso técnico em edificações para todos os postos de supervisor com qualificação e/ou habilitação profissional, observando ainda as normas contidas na NR18, instituída pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e da NR35 instituída pela Portaria 313/2012 do Ministério do Trabalho. Para o supervisor de manutenção geral (Civil) deve ser acrescido de curso de NR 10. Curso de técnico em eletricidade para supervisor de manutenção elétrica, e curso de técnico moveleiro para supervisor de manutenção de marcenaria. Os Supervisores cuja formação for de técnico em eletricidade precisam adicionalmente da capacitação em NR 10, conforme regulamenta a portaria 598 /2004. Qualificação e/ou habilitação profissional, observando ainda as normas contidas NR35 instituída pela Portaria 313/2012 do Ministério do Trabalho.

Cargo: Mecânico de manutenção de veículos automotores CBO: 9144

Atividades específicas:

- Elaborar plano de manutenção;
- Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo;
- Substituir peças dos diversos sistemas;
- Reparar componentes e sistemas de veículos;
- Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos;
- Realizar o trabalho com segurança;
- Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo;
- Remover o motor do veículo;
- Desmontar o motor;
- Instalar motor no veículo;
- Montar motor;
- Ajustar válvulas no motor;
- Remover sistemas de transmissão;
- Instalar sistemas de transmissão no veículo;
- Ajustar componentes mecânicos elétricos e hidráulicos;
- Regular e ajustar sistemas que compõe o veículo;
- Trocar e reparar peças desgastadas pelo tempo de uso;
- Testar circuitos eletroeletrônicos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldades compatíveis com o cargo, conforme o CBO 9144.

Requisitos: Escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto(alfabetizado). Experiência mínima de 06(seis) meses na função. Curso profissionalizante em mecânica de manutenção de veículos automotores. Noções de eletricidade e eletrônica.

Cargo: Mecânico de Manutenção CBO: 9113-05**REALIZAR MANUTENÇÃO EM COMPONENTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS**

- Coletar informações junto a operadores, sobre características e funcionamento de máquinas e processos
- Detectar defeitos
- Interpretar manuais técnicos
- Interpretar desenhos técnicos
- Interpretar medidas expressas em instrumentos de medição
- Desmontar conjuntos mecânicos
- Medir parâmetros dimensionais
- Substituir peças
- Eliminar resíduos de peças e máquinas
- Elaborar croquis de peças
- Recondicionar peças
- Montar conjuntos mecânicos
- Alinhar máquinas e conjuntos mecânicos
- Calibrar equipamentos
- Nivelar máquinas e conjuntos mecânicos
- Instruir operadores sobre causas de incidência de quebras e defeitos
- Testar funcionamento de máquinas

AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DESEMPENHO DE COMPONENTES DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

- Controlar frequência de inspeções
- Inspeccionar máquinas em funcionamento
- Analisar informações do operador
- Realizar análises de vibração, ruído e temperatura
- Verificar alinhamento e nivelamento de máquinas
- Realizar ensaios físicos e mecânicos
- Detectar possibilidade de falhas
- Encaminhar amostras para ensaios laboratoriais
- Analisar resultados de testes laboratoriais

PLANEJAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO

- Analisar históricos de manutenção
- Verificar disponibilidade de material e ferramental
- Estimar tempo de manutenção
- Definir período de realização da manutenção
- Definir quantidade de mão-de-obra para manutenção

LUBRIFICAR MÁQUINAS INDUSTRIAIS, COMPONENTES E FERRAMENTAS

- Identificar pontos de lubrificação
- Desobstruir condutos de lubrificantes
- Completar nível e quantidade de lubrificantes, de acordo com especificações técnicas
- Substituir lubrificantes, segundo periodicidade definida por seu fabricante
- Retirar excesso de lubrificantes
- Detectar irregularidades nas características aparentes de lubrificantes
- Coletar amostras de lubrificantes

DOCUMENTAR INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- Requisitar materiais e componentes
- Especificar materiais e peças para compra
- Registrar utilização de peças e materiais
- Registrar tempo de manutenção
- Elaborar relatórios de ocorrências
- Emitir pareceres técnicos
- Registrar modificações e melhorias
- Registrar resultados de peças e materiais em teste

REALIZAR AÇÕES DE QUALIDADE E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

- Adaptar componentes e acessórios, em função da melhoria de desempenho de máquinas industriais
- Identificar necessidades de melhorias
- Propor melhorias para redução de custos
- Selecionar peças e materiais para descarte

- Destinar materiais e resíduos para reciclagem
- Reutilizar matéria-prima de peças substituídas
- Priorizar a utilização de produtos químicos não-poluentes

TRABALHAR COM SEGURANÇA

- Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva
- Sinalizar equipamentos e máquinas em manutenção
- Bloquear funcionamento de máquinas
- Demarcar área de trabalho
- Iluminar áreas específicas de trabalho
- Manter o local de trabalho limpo e organizado
- Manter ferramentas em condições de uso
- Identificar áreas de risco no local de trabalho
- Criar dispositivos para redução de riscos de acidentes

DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

- Manter asseio profissional e postura profissional
- Limpar máquinas e ferramentas, após a manutenção
- Atualizar-se tecnicamente
- Respeitar nomenclatura técnica
- Respeitar limites de autoconfiança
- Exercer liderança
- Trabalhar em equipe
- Comunicar-se com clareza e objetividade
- Respeitar opiniões e críticas
- Compartilhar conhecimentos e informações
- Demonstrar criatividade

Requisitos: Escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto (alfabetizado); Experiência mínima de 6 (seis) meses na função

Cargo: Operador de Caldeira. CBO: 8621-20

PREPARAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ENTRAR EM OPERAÇÃO

Inspecionar máquinas e equipamentos
Completar nível de água e óleo
Verificar estoque de combustível
Abastecer fornalha com combustível
Iniciar queima de combustível na fornalha
Realizar preaquecimento de máquinas e equipamentos
Acionar máquinas e equipamentos
Testar o funcionamento de máquinas e equipamentos
Avaliar tensão das correias

Interpretar normas técnicas operacionais

CONTROLAR O FUNCIONAMENTO DE CALDEIRAS

Controlar tiragem de gases da fornalha
Verificar vazão da água
Controlar pressão da caldeira
Controlar quantidade de combustível na fornalha
Controlar nível de água no tanque de alimentação
Inspecionar combustão da fornalha
Controlar entrada de ar nos queimadores
Controlar a pressão e vazão de óleo nos queimadores
Controlar temperatura do vapor superaquecido
Vistoriar tubulações da caldeira
Controlar distribuição de vapor
Registrar dados sobre funcionamento da caldeira
Controlar tiragem de vapor da caldeira
OPERAR SISTEMAS DE BOMBEAMENTO
Manusear válvulas
Extrair ar do sistema de bombeamento
Controlar vazão do sistema de bombeamento
Controlar temperatura e pressão

Anotar dados sobre sistema de bombeamento
 Interpretar relatórios da produção
CONTROLAR O FUNCIONAMENTO DE MÁQUINAS FIXAS
 Elaborar relatórios de funcionamento
REALIZAR MANUTENÇÃO DE ROTINA
 Identificar defeitos
 Limpar queimadores
 Limpar filtros de óleo combustível e de óleos lubrificantes
 Trocar filtros de óleo
 Realizar pequenos reparos
 Solicitar a manutenção de máquinas e equipamentos
 Monitorar manutenção de máquinas e equipamentos
 Limpar fornalhas
 Limpar tubulações da caldeira
TRABALHAR COM SEGURANÇA
 Usar equipamentos de proteção individual
 Bloquear equipamentos
 Identificar condições inseguras
 Interpretar normas de segurança e de meio ambiente
 Auxiliar na análise preliminar de riscos
 Armazenar resíduos em condições seguras

Requisitos: Escolaridade mínima de ensino médio completo. Curso de Segurança na Operação de Caldeiras categoria B que atenda aos requisitos da NR 13 do MTE com carga horária de 60 horas. Experiência mínima de 6 (seis) meses na função. Capacitação do operador de caldeira a ser realizado na caldeira localizada na UFRGS na primeira semana de execução do contrato.

5.4 Materiais a serem disponibilizados

5.4.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4.1.1 As ferramentas e equipamentos deverão estar em perfeitas condições para a realização do serviço. A relação dos equipamentos coletivos, item 5.4.2 deve ser observada a quantidade especificada por local, devendo ser substituídas sempre que necessário sem custo adicional para a contratante.

5.4.1.2 As ferramentas descritas no item 5.4.3 significa que deve manter à disposição uma ferramenta para cada posto, portanto no caso de acréscimo de postos devem ser fornecidos novos conjuntos de ferramentas.

5.4.2 Equipamentos:

EQUIPAMENTOS COLETIVOS	Pref. Vale	Pref. Centro	Pref. Saúde	Pref. Litoral	OFPROD	Total
Alicate bico meia-cana 7 x 1/2";	3	1	1	1	1	7
Alicate de corte diagonal 6";	3	1	1	1	1	7
Alicate de Pressão 8"	3	1	1	1	1	7
Alicate rebitador manual profissional 10"	2	1	1	1	1	6

Alicate tipo Blitz	3	1	1	1	1	7
Alicate tipo bomba d'água	2	1	1	1	1	6
Alicate Universal 8"	5	3	2	1	2	13
Ancinho metálico dentes	2	1	2	1	0	6
Andaime fachadeiro com escada lateral para 20 m de altura com sapata fixa e rodízio com 6 pranchas	1	1	1	1	1	5
Arco de serra	5	2	2	1	2	12
Balde de pedreiro, metálico ou plástico reforçado	10	7	5	2	4	28
Bicicleta cargueira	2	1	1	1	0	5
Betoneira 250 Litros 1CV 220V monofásica	2	1	2	1	0	6
Betoneira 400 Litros 2CV 220V monofásica	1	0	1	0	0	2
Bolsa ferramenta em tecido rígido	5	3	2	1	2	13
Bornal para eletricitista	2	0	0	1	0	3
Caixa plástica para para massa	5	3	2	1	2	13
Caneta detectora de tensão por aproximação	2	1	1	1	1	6
Carrinho de mão caçamba metálica extraforte 65 litros braço metálico	5	2	3	2	1	13
Cavadeira Reta	2	1	1	1	1	6
Cavadeira tipo concha articulada	2	1	1	1	1	6
Chave corrente para tubos de até 4"	2	1	1	1	1	6
Chave de Dobrar Ferro 10mm	1	0	0	1	0	2
Chave de Dobrar Ferro 12,5mm	1	0	0	1	0	2
Chave de Dobrar Ferro 16mm	1	0	0	1	0	2
Chave de Dobrar Ferro 20mm	1	0	0	1	0	2

Chave de Dobrar Ferro 8mm	1	0	0	1	0	2
Chave grifo nº 12"	2	1	1	1	1	6
Chave grifo nº 14"	2	1	1	1	1	6
Chave inglesa grande de 12"	2	1	1	1	1	6
Chave inglesa pequena de 8"	2	1	1	1	1	6
Chave magnética para bits	5	2	2	1	5	15
chave para travamento de válvulas	2	1	1	1	0	5
chave para válvulas tipo hydra	2	1	1	1	1	6
Chave philips ¼ x 10 polegadas e 01 com 1/8 x 4 polegadas e ½.	2	1	1	1	1	6
Chave Grifo para Lavatório (3/8" a 1.1/4")	2	1	1	1	0	5
Cinto organizador para carpinteiro	2	1	1	1	0	5
Cinturão almofadado com talabarte e talabarte de posicionamento.	2	0	0	1	0	3
Cinturão com talabarte	2	2	2	2	2	10
Compactador de Solo tipo sapo a Gasolina potência mínima de 6.5 HP	1	0	0	0	0	1
Colher de pedreiro	5	3	2	1	2	13
Compactador vibratório/Placa vibratória - elétrica 2CV 220V monofásica	1	0	0	1	0	2
Compressor de ar com pistão com reservatório 100L (aprox.) 220V monofásico	1	1	1	1	2	6
conjunto de broca "SDS" PLUS comprimento 160 mm, nas medidas de 10 mm - ;	1	1	1	1	1	5
conjunto de broca "SDS" PLUS comprimento 160 mm, nas medidas de 16 mm - ;	1	1	1	1	1	5
conjunto de broca "SDS" PLUS comprimento 160 mm, nas medidas de 20 mm - ;	1	1	1	1	1	5
conjunto de broca "SDS" PLUS comprimento 160 mm, nas medidas de 6 mm - ;	1	1	1	1	1	5

conjunto de broca "SDS" PLUS comprimento 160 mm, nas medidas de 12 mm ;	1	1	1	1	1	5
conjunto de broca "SDS" PLUS comprimento 160 mm, nas medidas de 8 mm ;	1	1	1	1	1	5
conjunto de brocas aço rápido de 2, 2,5 ,3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 15, 18, 20mm	3	1	1	1	3	9
Conjunto de Tarrachas p/ tubos de PVC e aço galvanizado de 1/2" a 4" rosca BSP	1	0	0	1	1	3
Conjunto para aterramento provisório para rede aérea de BT e MT	2	0	0	1	0	3
Cortador de cano PVC até 42mm	2	1	1	0	1	5
Cortador de piso e porcelanato (riscadeira a disco) 1.25m	2	1	1	1	0	5
Cortador de vidro com vídea a óleo	1	1	0	1	0	3
Cortadora de parede mínimo 2.400 watts disco 305 mm com disco diamantado ventilado referencia 4112HS	1	0		0	0	1
Curvador / Dobrador De Tubos Hidráulico, 20 Ton, Indicado Para Fazer Curvas A Frio Em Tubos De 1/2" A 3" (polegadas) Com Paredes De 2,75 A 5,00 Mm. Dobrador de tubo hidraulico c/coluna manual de 1/" ate 3"	0	0	0	0	1	1
Desempenadeira com feltro	2	1	1	1	0	5
Desempenadeira de aço dentada 10mm	2	1	1	1	0	5
Desempenadeira de aço dentada 6mm	2	1	1	1	0	5
Desempenadeira de aço dentada 8mm	2	1	1	1	0	5
Desempenadeira de aço lisa	2	1	1	1	0	5
Desempenadeira de madeira	2	1	1	1	0	5
Desempenadeira de plástico	3	2	1	1	0	7
Desentupidor Manual de Vaso Sanitário	3	2	1	1	0	7
Desentupidora elétrica para esgoto tipo Ridigid k-400 ou similar 220V monofásica com cabos	1	1	1	1	0	4

Desentupidora elétrica para esgoto tipo Ridigid k-50 ou similar 220V monofásica com cabos	1	1	1	1	0	4
Detector de tensão para vara de manobra para tensões de BT, MT 15/24kV e AT 69kV	2	0	0	1	0	3
Enxada largura 20cm cabo de madeira 1,50m	5	4	8	4	1	22
Escada abrir de 6 degraus EM ALUMÍNIO E FIBRA	2	1	1	1	1	6
Escada abrir de 8 degraus EM ALUMÍNIO E FIBRA	2	1	1	1	1	6
Escada de extensível de EM ALUMÍNIO E FIBRA para 7,2m de altura	2	1	2	1	1	7
Escala métrica de madeira 2m	3	2	1	1	1	8
Esmerilhadeira angular elétrica 2200W 220V 8500rpm disc 7" (esm grande)	2	1	2	1	3	9
Esmerilhadeira angular elétrica 800W 220V diâmetro disc 4.1/2". 10000rpm (esm. Pequena)	2	1	1	1	6	11
Espátula - 8cm	5	3	2	1	2	13
Espátula 10cm	5	3	2	1	2	13
Espátula de 2 cm	5	3	2	1	2	13
Espátula de 4cm	5	3	2	1	2	13
Espátula de 8 cm	5	3	2	1	2	13
Esquadro	5	3	2	1	2	13
Estampadeira de corte manual p/serralheria, capacidade de corte em cantoneira 1/8" x 3/4	0	0	0	0	1	1
Estilete p/lamina de 18mm c/corpo de metal	5	3	2	1	2	13
Extensão elétrica 20m com carretel com cabos 3x2,5mm	4	2	6	2	4	18
Extensão elétrica 30m com carretel com cabos 3x2,5mm	6	2	4	2	4	18
Extensor 3m	5	3	2	1	0	11

Extensor 5m	5	3	2	1	0	11
Facão para mato comprimento mínimo 63cm	3	1	1	1	1	7
Fasímetro Digital, conforme padrão IEC-348 de segurança Classe II	2	1	1	1	1	6
Fomão 1/4" (6 mm), 3/8" (10 mm), 1/2" (12 mm), 5/8" (16 mm), 3/4" (19 mm), 7/8" (22 mm), 1" (25 mm), 1-1/4" (32 mm), 1-1/2" (38 mm)	4	2	2	1	2	11
Furadeira de bancada potencia 1/2HP, com mandril de 5/8"-16mm, 220V e 4 velocidades	1	0	0	1	2	4
Furadeira elétrica com impacto 780W (ou sup) 220V PLUS com martelete cap 1/2"	3	1	1	1	4	10
Furadeira elétrica sem impacto 400W 220V capc 3/8"	3	2	5	2	6	18
Furadeira elétrica sem impacto madril 3/8", potência de 550W, 2800RPM, 220V (industrial)	2	2	2	2	4	12
Furadeira Parafusadeira com bateria Potencia 12V	4	2	3	2	4	15
Grampo tipo sargento 80 mm x 250 mm com garra e mancal em ferro fundido modular com cabo revestido em madeira (2 peças);	2	1	1	1	1	6
Grossa meia lua 10 (Pol.)	3	2	1	1	1	8
Inversora de solda tiracolo 160A 220V monofásica com alça e com porta eletrodo; eletrodo até 3,25mm	1	1	1	1	2	6
Inversora para solda, TIG- 160A, 220v	0	0	0	1	4	5
Jardineira de Borracha (macacão impermeável)	4	1	1	1	1	8
Jogo de bits para parafusadeira mínimo 45 peças (phillips, fenda, soquetes...)	4	2	2	1	2	11
Jogo de chave Allen 0,7 a 10mm	2	1	1	1	1	6
Jogo de chave combinada de 06 a 32mm	1	1	1	1	1	5
Jogo de chave hidra para válvula de descarga	2	1	1	1	0	5
Jogo de chaves allen 1/16 a 3/8"	2	1	1	1	1	6
Jogo de chaves combinada de 6 a 22mm	2	1	1	1	1	6

Jogo de chaves de fenda – 5 x 3/16, 4 x 1/8, 10 x 3/8, 5 x 1/4, 5 x 5/16, 1,5 x 3/16, 6 x 1/8”	2	1	1	1	1	6
Jogo de pincel 20, 30, 50, 80 e 100mm	2	1	1	1	1	6
Jogo de Ponteiros philips A728, c/75mm	2	1	1	1	1	6
Jogo de Ponteiros philips A828, c/90mm	2	1	1	1	1	6
KIT Pistola para pintura , pistola de limpeza com mangueira para compressor	2	1	2	1	2	8
Lanterna 1000 lumens	3	0	2	1	0	6
Lanterna com lâmpada LED com bateria RECARREGAVEL	3	2	3	2	2	12
Lápis carpinteiro	5	3	2	1	2	13
Lavadora de alta pressão 2,5CV 220V monofásica	2	1	2	1	0	6
Lima chata grão fino 8 (Pol.)	3	2	1	1	1	8
Lima chata grão grossa 8 (Pol.)	3	2	1	0	1	7
Linha de Nylon	5	3	2	1	2	13
Lixadeira de cinta 800W, 220v, tamanho da lixa 3" x 21", com coletor de pó	0	0	0	0	3	3
Lixadeira orbital elétrica 220W 220V 3400rpm	1	1	1	1	3	7
Loadbuster para uso em rede aérea para uso em vara de manobra;	1	0	0	1	0	2
Maçarico lança chamas para manta asfáltica	1	1	1	1	0	4
Maçarico para corte oxicomustível compatível com bico de corte em latão com conjunto de válvula tipo esfera, autotravante.	0	0	0	0	2	2
Maleta de ferramentas	5	3	2	1	2	13
Maleta de ferramentas em couro	5	3	2	1	2	13
Mangueira trançada para jardim 30m	2	1	1	1	1	6
Maquina de solda Mig 150A, portátil, eletronica sem abastecimento de gas, 220v, com tocha e bico ate 1mm	0	0	0	0	1	1

Maquina de solda mig 250A monofásica 220V com tocha e bico até 1,2mm	0	0	0	0	2	2
Marreta 10kg	2	1	1	1	1	6
Marreta 1kg	3	2	1	1	1	8
Marreta 2kg	2	1	1	1	1	6
Marreta 500gr	3	2	1	1	1	8
Martelete perfurador rompedor 820W 220V SDS-PLUS	2	1	2	1	2	8
Martelo de azulejista	2	1	1	0	1	5
Martelo de borracha	5	3	2	1	2	13
Martelo de orelha	5	3	2	1	2	13
Martelo de pedreiro	2	1	1	1	1	6
Martelo de vidraceiro	1	1	0	0	0	2
Martelo demolidor elétrico 1700W 220V COM ACESSÓRIOS (TALHADEIRAS E PONTEIROS)	1	1	1	1	0	4
Martelo tipo bolha 300g	2	1	1	1	1	6
Martelo unha pequeno	2	1	1	0	1	5
Motobomba centrífuga submersível elétrica para esgoto (sol. Susp até 20mm) 1CV 220V monofásica COM MANGUEIRA FLEXÍVEL DE NO MINIMO DE 15M	0	0	0	0	0	0
Motobomba centrífuga submersível elétrica para esgoto (sol. Susp até 50mm) 2CV 220V monofásica COM MANGUEIRA FLEXÍVEL DE NO MINIMO DE 15M	1	1	1	1		4
Motoesmeril de bancada 1CV 220V diâmetro do rebolo 8"x3/4 com esmeril e escova	1	1	1	1	2	6
Moto-poda TELESCÓPICA A GASOLINA POTÊNCIA MÍNIMA 1,3CV ALCANCE DE NO MINIMO 3,9M DE HASTE (SEM O OPERADOR) , COTA DE 10 LITROS MENSAIS DE GASOLINA E ÓLEO 2 TEMPOS	2	0	0	1	0	3

Motoserra A GASOLINA POTÊNCIA MÍNIMA 5,3CV COMPRIMENTO MÍNIMO DE 63CM DA ESPADA, COTA DE 10 LITROS MENSAIS DE GASOLINA E ÓLEO 2 TEMPOS	2	0	0	1	0	3
Nível a Laser com Esquadro e Prumo alcance mínimo 12m com tripé	3	1	2	1	1	8
Nível tipo bolha	5	3	2	1	2	13
Pá de Bico Com Cabo de 120 cm	5	3	2	1	1	12
Pá de Concha	5	3	2	1	2	13
Pá de corte Cabo de 71 cm	5	3	2	1	0	11
Pá quadrada Cabo de 71 cm	5	3	2	1	1	12
Pé de Cabra pequeno	3	2	1	1	1	8
Picareta Alvião	3	1	2	1	1	8
Plaina elétrica portátil 600W 220V 15000rpm	2	2	2	2	4	12
Plaina NÚMERO 2	2	1	1	1	1	6
Plaina NÚMERO 5	2	1	1	1	1	6
Policorte : serra rápida circular para metais ferrosos 3500 rpm (ou maior); 3,0cv (ou maior); com disco de corte 14"; com morsa para fixação dos metais capaz de formar ângulos de 45°.	1	1	1	1	2	6
Ponteiro manual para marreta	5	3	2	1	2	13
Ponteiro para martetele SDS-PLUS	2	2	4	2	2	12
Prumo (de parede)	3	2	1	1	1	8
Prumo de centro	3	2	1	1	1	8
Rádio comunicador alcance de 30km bateria com mínimo de 8h de duração	6	2	2	2	2	14
Rebitadeira manual profissional tipo alavanca	2	1	1	1	1	6
Regua de alumínio trapezoidal para pedreiro com 1m	3	2	1	1	2	9

Regua de alumínio trapezoidal para pedreiro com 2m	3	2	1	1	1	8
Retificadora de Solda 250A 220V monofásica com porta eletrodo	0	0	0	0	3	3
Riscador de wídea para cerâmica	2	1	1	1	0	5
Rolo de 50m de corda DE POLIAMIDA 15mm	3	2	2	2	1	10
Serra circular de bancada, para madeira, Potência: 1.800 watts, Capacidade de corte: 406 mm, mesa com dimensões MÍNIMAS (C x L x A): 76.00 x 69.00 x 34.00 centímetros, 220V	1	1	1	1	2	6
Serra circular manual portátil para madeira 7.1/4"x5/8" 1500W 220V	2	1	2	1	3	9
Serra copo bimetálico, com haste 3/8" e 7/16" com broca e adaptador, 19mm/22mm/25mm/32mm/35mm/38mm/44mm/51mm/57mm/64mm/76mm	2	1	1	1	1	6
Serra Elétrica meia esquadria 10' potencia 2000W, 220v	1	1	1	1	2	6
Serra marmore portátil 1300W (ou maior) 220V	3	1	3	1	1	9
Serra tico-tico 780W com troca de lâmina SDS, Regulação do curso pendular. Com conjunto de lâminas para madeira e metais.	2	1	2	1	2	8
Serrote 22"	4	2	2	1	2	11
Serrote curvo com adaptador para uso em vara de manobra;	2	0	0	1	0	3
Serrote De Costa 12" Para Madeira	2	1	1	1	1	6
Soprador Térmico 700W/220V	1	1	2	1	2	7
Suta	2	1	1	0	1	5
Talhadeira manual para marreta	5	3	2	1	2	13
Talhadeira para martetele SDS-PLUS	2	1	1	1	1	6
Tesoura Corta Vergalhão 36"	1	1	1	1	1	5
Tesoura de Vergalão 12"	1	1	1	1	1	5
Tesoura para corte de chapa	2	1	1	1	1	6
TORNO DE BANCADA NÚMERO 12	1	1	1	1	2	6

TORNO DE BANCADA NÚMERO 5	1	1	1	1	2	6
Torques armador 13"	2	1	1	1	1	6
Torques pequena	3	2	1	1	1	8
Torqueza de azulejista (Pequena)	2	1	1	1	0	5
Trena 10m	5	3	2	1	2	13
Trena 5 metros	10	7	5	3	5	30
Trena Laser Alcance 50m precisão +-2mm	3	1	2	1	2	9
Trincha	4	2	2	1	2	11
Vara de manobra telescópica com ponteira para abertura de chave e capa de proteção	3	0	0	1	0	4
Vibrador de imersão 1400W 220V monofásico para concreto	1	0	1	1	0	3

5.4.2.1 A forma de cálculo e distribuição demonstra como foram calculados os quantitativos de cada tipo de equipamento para a contratação, proporcionalizada ao total de postos dos CBO's 5143-10, 5143-25, 7244-40, 7163-05, 7244-35 e distribuídas por campi. Esta proporção deve ser mantida no caso de acréscimos ou supressões de quantitativos de postos, e servirá inclusive para reequilíbrio do valor da contratação se necessário. Os equipamentos coletivos significa, portanto, que o número total informado na tabela será compartilhado pelos postos do contrato CBOs 5143-10 (Auxiliar de manutenção Predial), 5143-25 (Trabalhador de Manutenção de Edificações), 7244-40(Auxiliar de Serralheiro) 7244-40(Serralheiro), 7163-05 (Auxiliar de Vidraceiro), 7163-05 (Vidraceiro), 7244-35 (Funileiro), e que os custos destes equipamentos devem ser rateados nas planilhas de custos dos postos dos referidos cargos.

5.4.3 Ferramentas por cargo:

Eletricista AT, Eletricista BT, auxiliar eletricista	Marceneiro, auxiliar de marceneiro e marceneiro maqueteiro	Mestre de Obras	Serralheiro	Vidraceiro	Funileiro	Mecânico de manutenção de veículos automotores	Mecânico de manutenção
Alicate amperímetro, multímetro classe IV	Alicate corte diagonal de 6" (polegada)	Alicate de pressão	Alicate de corte Diagonal de 6"	Alicate universal 8"	Alicate de corte Diagonal de 6"	Alicate de corte Diagonal de 6"	Acendedor de maçarico
Alicate bico meia-cana 7 x 1/2";	Alicate universal de 8" (polegada)	Alicate Universal 8"	Alicate de Pressão 8"	Chave de fenda 10 x 3/8"	Alicate de Pressão 8"	Alicate de Pressão 8"	Afiador
Alicate de corte	Arco de serra cabo fechado	Arco de	Alicate rebitador	Chave de fenda 5 x 1	Alicate rebitador manual profissional	Alicate	Alargador

diagonal 6";	12" (polegada) regulável	serra	manual profissional 10"	4"	10"	Universal 8"	tubo
Alicate de Pressão 8"	Chave de fenda 3/16 x 3" (polegada) haste em aço vanádio temperado	Chave de fenda catraca 12	Alicate Universal 8"	Cortador de vidro com rolete a óleo	Aplicador de silicone	Arco de serra com cabo PVC fixo 12"	Alicate amperímetro
Chave magnética para bits	Chave de fenda 3/16 x 6" (polegada) haste em aço vanádio temperado	Chave de fenda toco 1 x 1/4	Aplicador de silicone	Escala métrica de madeira 2m	Chave magnética para bits	Caixa de ferramenta sanfonada c/ 5 gavetas	Alicate com corrente
Alicate Universal 8"	Chave de fenda 3/8 x 12" (polegada) haste em aço vanádio temperado	Chaves philips – 1 x 1/4, 4 x 3/16,	Chave magnética para bits	Espátula de 2 cm	Arco de serra com cabo PVC fixo 12"	Chave magnética para bits	Alicate de bico de pato
Arco de serra com cabo PVC fixo 12"	Chave de fenda 5/16 x 10" (polegada) haste em aço vanádio temperado	Cortador de fórmica	Arco de serra com cabo PVC fixo 12"	Espátula de 8 cm	Caixa de ferramenta sanfonada c/5 gavetas	Jogo de bits para parafusadeira mínimo 45 peças (phillips, fenda, soquetes...)	Alicate de bico redondo
chaves de fenda 3/16 x 3" (polegada) haste em aço vanádio temperado para eletricitista (isolado)	Chave Philips 1/4 x 6" (polegada) haste em aço vanádio temperado	Cortador de lâmina para madeira	Caixa de ferramenta sanfonada c/ 5 gavetas	Formão 5/8"	chaves de fenda 3/16 x 3" (polegada) haste em aço vanádio temperado	Jogo de chave catraca com soquetes de 10 a 32mm	Alicate de corte
chaves de fenda 3/16 x 6" (polegada) haste em aço vanádio temperado para eletricitista (isolado)	Chave Philips 3/16 x 12" (polegada) haste em aço vanádio temperado	Espátula de alumínio	chaves de fenda 3/16 x 3" (polegada) haste em aço vanádio temperado	Maleta de ferramentas	chaves de fenda 3/16 x 6" (polegada) haste em aço vanádio temperado	Jogo de chave combinada de 06 a 32mm	Alicate de corte Diagonal de 6"
chaves de fenda 3/8 x 12" (polegada) haste em aço vanádio temperado para eletricitista (isolado)	Chave Philips 3/16 x 6" (polegada) haste em aço vanádio temperado	Esquadro de alumínio	chaves de fenda 3/16 x 6" (polegada) haste em aço vanádio temperado	Martelo de vidraceiro	Jogo de bits para parafusadeira mínimo 45 peças (phillips, fenda, soquetes...)	Jogo de chaves allen 4 a 14	Alicate de Pressão 8"
chaves de fenda 5/16 x			Jogo de bits				

10" (polegada) haste em aço vanádio temperado para eletricitista (isolado)	conjunto de broca chata sextavada p /marcenaria nas bitolas 1.1/4 (polegada) -	Formão de chanfrado 1 1/2"	para parafusadeira mínimo 45 peças (phillips, fenda, soquetes...)	Metro Articulado de madeira ou plástico	chaves de fenda 3/8 x 12" (polegada) haste em aço vanádio temperado	Jogo de chaves de fenda 8 x 200, 6 x 150, 3 x 100 mm	Alicate lacrador
Jogo de bits para parafusadeira mínimo 45 peças (phillips, fenda, soquetes...)	conjunto de broca chata sextavada p /marcenaria nas bitolas 1/2" (polegada) -	Formão de chanfrado 1"	chaves de fenda 3/8 x 12" (polegada) haste em aço vanádio temperado	Talhadeira para vidraceiro 6"	chaves de fenda 5/16 x 10" (polegada) haste em aço vanádio temperado	Lima chata murça 8"	Alicate p/ aneis externos (Jogo)
chaves de Philips 1/4 x 6" (polegada) haste em aço vanádio temperado para eletricitista (isolado)	conjunto de broca chata sextavada p /marcenaria nas bitolas 3/4 (polegada) -	Formão de chanfrado 3 1/4"	chaves de fenda 5/16 x 10" (polegada) haste em aço vanádio temperado	Trena 10m	chaves de Philips 1/4 x 6" (polegada) haste em aço vanádio temperado	Lima meia cana BASTARDA 10"	Alicate p/ bomba de água
chaves de Philips 3/16 x 12" (polegada) haste em aço vanádio temperado para eletricitista (isolado)	conjunto de broca chata sextavada p /marcenaria nas bitolas 7/8 (polegada) -	Grosa 10	chaves de Philips 1/4 x 6" (polegada) haste em aço vanádio temperado	Ventosa dupla (2 unidades) Com 2 Pontas De Diâmetro 115mm para transportar vidros, Sucção por Vazio com Alavanca, ventosas de borracha com sistema de sucção - Capacidade: 75kg - Tempo De Fixação: 15min	chaves de Philips 3/16 x 12" (polegada) haste em aço vanádio temperado	Lima redonda murça de 10" x 1/4	Alicate rebitor manual profissional 10"
chaves de Philips 3/16 x 6" (polegada) haste em aço vanádio	conjunto de broca chata sextavada p /marcenaria nas	Jogo de chaves de fenda – 5 x 3 /16, 4 x 1/8, 10 x 3/8, 5 x	chaves de Philips 3/16 x 12" (polegada) haste em aço	Ventosa Tripla (2 unidades) Com 3 Pontas De Diâmetro 115mm para transportar vidros, Sucção por Vazio com Alavanca,	chaves de Philips 3/16 x 6" (polegada) haste em aço vanádio	Lima redonda murça de 10"	Alicate Universal 8"

temperado para eletricista (isolado)	bitolas 1 (polegada) -	1/4, 5 x 5 /16, 1,5 x 3 /16, 6 x 1/8"	vanádio temperado	ventosas de borracha com sistema de sucção - Capacidade: 75kg - Tempo De Fixação: 15min	temperado	x 3/8	
Cinto organizador para eletricista	conjunto de broca chata sextavada p /marcenaria nas bitolas 9/16 (polegada) -	Lápis para carpinteiro	chaves de Philips 3/16 x 6" (polegada) haste em aço vanádio temperado		Compasso interno em aço 300mm	Martelo de borracha, cabo em madeira 450gr	Alicates de bico aguiá / bico agulha
Estilete lâmina grossa;	conjunto de brocas em aço rápido nas bitolas de 1,5 ate 12 mm (22 peças) – ;	Lima chata 10	Compasso interno em aço 300mm		Compasso interno em aço 400mm	Martelo Pena reta 100g	Arco de serra com cabo PVC fixo 12"
Jogo de chaves allen 1/16 a 3/8	Cortador de fôrmica com Ponta de metal duro e cabo de madeira	Lima redonda 10	Compasso interno em aço 400mm		Esquadro profissional de 12" em base de metal reforçada, marcação em milímetro interna e externa	Martelo tipo bola 300gr	Balança Digital
Jogo de chaves allen 4 a 14	Escala métrica de madeira c/2 m e 10 dobras;	Martelo de borracha	Esquadro profissional de 12" em base de metal reforçada, marcação em milímetro interna e externa		Jogo de chaves combinada de 6 a 22mm	Martelo tipo bola 500gr	Bolsa p/ ferramentas
Jogo de chaves combinada de 6 a 22mm	Espátula Betumadeira de 10 cm com cabo Madeira;	Martelo de orelha	Jogo de chaves allen 4 a 14		Lima chata murça 8"	Trena 05 metros	Bomba de vácuo 220v / cfm 7
Lima meia cana bastarda 10"	Esquadro profissional haste em aço carbono c/cabo de metal c/12 polegadas;	Martelo de unha	Jogo de chaves combinada de 6 a 22mm		Lima meia cana BASTARDA 10"		Bomba p /transferência de combustível (Bomba 12v)
Lima redonda murça de 10" x 1/4	Estilete com cabo plástico c /guia de aço lamina c/18 mm;	Nível tipo bolha	Lima chata murça 8"		Lima redonda murça de 10" x 1/4		Cabo c/ garra p/ bateria
Maleta de ferramentas em couro	Formão chanfrado com Lâmina em Aço Endurecido Temperado e Lixado com Cabo Bi-metal	parafusadeira	Lima meia cana BASTARDA 10"		Lima redonda murça de 10" x 3/8		Cabo de manivela

	anatômico 1/2" (polegada);						
Martelo tipo unha	Formão chanfrado com Lâmina em Aço Endurecido Temperado e Lixado com Cabo Bi-metal anatômico 1" (polegada);	Plaina manual pequena	Lima redonda murça de 10" x 1/4		Martelo tipo bola 300g		Caixa de ferramenta sanfonada c/5 gavetas
Nível de alumínio magnético 14"	Formão chanfrado com Lâmina em Aço Endurecido Temperado e Lixado com Cabo Bi-metal anatômico 3/4" (polegada);	Prumo de Parede	Lima redonda murça de 10" x 3/8		Martelo tipo bola 500g		Caixa de jogo de soquete 10 ate 24 milímetro
Ponteiro de aço redonda de 3/4 x 10"	Formão chanfrado com Lâmina em Aço Endurecido Temperado e Lixado com Cabo Bi-metal anatômico 3/8" (polegada);	Serrote manual 22	Martelo de borracha, cabo em madeira 450gr		Nível de alumínio magnético 14"		Caixa de jogo de soquete 10 ate 24 milímetro polegada
Prumo de aço de parede c /400gr	Formão chanfrado com Lâmina em Aço Endurecido Temperado e Lixado com Cabo Bi-metal anatômico 5/8" (polegada);	Trena 10 metros	Martelo Pena reta 100g		Ponteiro de aço redonda de 3/4 x 10"		Calibre de rosca
Talhadeira de aço redondo 8"	Grampo tipo sargento 80 mm x 250 mm com garra e mancal em ferro fundido nodular com cabo revestido em madeira (2 peças);		Martelo tipo bola 300gr		Prumo de aço de parede c/400gr		Capacímetro
Trena 05 metros	Grosa Meia Cana de 10" (polegada);		Martelo tipo bola 500gr		Punção		Carregador de bateria
	Grosa redonda de 10" (polegada);		Nível de alumínio magnético 14"		Riscador		Chave ajustável
	Lamina de reposição p /estilete retrátil simples c/18 mm (cartela c /10);		Ponteiro de aço redonda de 3/4 x 10"		suta com cabo de alumínio		Chave allen (Polegada e milímetro) Jogo

	Lápis carpinteiro;		Prumo de aço de parade c /400gr		Talhadeira de aço redondo 8"		Chave de cinta p/ remover foltro
	Lima chata bastarda de 10" (polegada) com corte duplo;		Punção		Tesoura profissional para corte de chapa, tipo c/ bico direito 10", cabos com uma extremidade plana e outra curvada para facilitar o manuseio das chapas. Área de corte temperada		Chave de corrente
	Lima chata murça de 10" (polegada) com corte duplo (fina);		Riscador		Trena 10 metros		Chave grifo 2"
	Maleta de couro ou lona reforçada med. 40 x 20 x 15 cm, para transporte de ferramentas;		suta com cabo de alumínio		Trena 5 metros		Chave magnética para bits
	Martelo de Borracha maciça 350g, 40 mm c/cabo de madeira;		Talhadeira de aço redondo 8"				Chave regulável 8", 10" e 12"
	Martelo unha de 23 mm cabeça forjada e temperada em aço especial com cabo de madeira;		Tesoura profissional p /corte de chapa tipo c /bico reto 10", Cabos com uma extremidade plana e outra curvada para facilitar o manuseio das chapas. Área de corte temperada.				Cilindro de nitrogênio
	Nível, corpo em Alumínio, medindo 300 mm - 2 Bolhas Base Magnética;		Trena 05 metros				Cilindro Recolhedora de gás
	Pincel de ¼" (polegada);		Trena 10 metros				Cobo de força 1/4 p/soquete
	Pincel de ½" (polegada);						Cortador de tubo
	Plaina nº 5 profissional c /lamina de aço carbono e base de ferro fundido;						Dobrador de tubo
	Ponta BITS						

	Philips 2", nº3 para parafusadeira (2 peças);						Escada
	Ponta BITS 2" (Philips nº2 / Fenda nº6) - (2 peças);						Escova manual de aço
	Prumo de centro						Esmirilhadeira elétrica industrial
	Prumo de parede em PVC 300g;						Espelho de expansão
	Punção em aço cromado vanádio com comprimento de 100 mm x 8 mm ;						esponja abrasiva
	Raspadeira 125 x 75mm						Estilete
	Refilador manual p/ fitas de borda, para perfis de até 40mm						Extensão
	Repuxador para cabeça de prego						Ferro de solda 220v / 40
	Serrote de costa 14 polegadas com Lâmina de aço SAE 1070 temperada e cabo de madeira;						Flangeador excêntrico
	Suta de 8" (polegada), (falso esquadro) haste em aço carbono e cabo plástico;						Furadeira de bancada
	Torques carpinteiro de 6" (polegada);						Furadeira elétrica individual
							Furadeira elétrica individual impacto
							Furadeira industrial
							Girafa guincho hidráulica (Uma tonelada)
							Graxeira
							Jogo chave allen
							Jogo de bits

						para parafusadeira mínimo 45 peças (phillips, fenda, soquetes...)
						Jogo de calibra de folga
						Jogo de chave canhão (Milimetro)
						Jogo de chave catraca com soquetes de 10 a 32mm
						Jogo de chave combinada de 06 a 32mm
						Jogo de chave fenda
						Jogo de chave meia-lua
						Jogo de chave philips
						Jogo de chaves allen 4 a 14
						Jogo de chaves de fenda 8 x 200, 6 x 150, 3 x 100 mm
						Jogo de lima
						Jogo de soquete tipo torx
						jogo de tarraxas c/ acessórios
						Jogo serra copo
						Kit solda PPU oxigênio acetileno
						Lâmpada branca c/ extensão 220v (Para oficina)
						Lavajato c/ mangueira (15 metros de mangueira)
						Lima chata murça 8"
						Lima meia cana BASTARDA 10"

						Lima redonda murça de 10" x 1/4
						Lima redonda murça de 10" x 3/8
						macaco hidráulico
						Maleta de couro p/ ferramentas
						Marreta
						Martelo
						Martelo bola
						Martelo bola de borracha
						Martelo de borracha, cabo em madeira 450gr
						Martelo Pena reta 100g
						Martelo tipo bola 300gr
						Martelo tipo bola 500gr
						Mulímetro digital c/ acessorio de temperatura
						Paquímetro
						Parafusadeira e carregador p/ bateria
						Regulador de pressão
						Solda oxigênio / acetileno c/ bico 4mm
						Soprador térmico 220v
						Termômetro digital
						Termômetro penta III
						Testador de rotação trifásico
						Torno de bancada p/ mesa
						Trena 5m
						Trena laser p/ carga térmica
						Vacuômetro Digital
						Válvula perfuradora de

							tubo
--	--	--	--	--	--	--	------

5.4.4 Devem ser mantidos em funcionamento o total de ferramentas e equipamentos acima listados distribuídos nos locais de prestação de serviços conforme necessidade da UFRGS, o qual estes poderão ser redistribuídos de acordo com a demanda das unidades.

5.4.5 Periodicidade: todos os materiais (equipamentos e ferramentas) acima descritos devem estar sempre à disposição para uso na quantidade descrita, pois não há periodicidade pré-programada para reposição. Eles devem ser repostos pela empresa contratada sempre que forem consumidos (no caso de materiais consumíveis), quando estiverem danificados ou com validade vencida ou sem condições de uso. Todas as ferramentas acima especificadas deverão ser das marcas descritas, ou de marca similar, considerando que se referem a marcas já consolidadas no mercado e estão de acordo com as recomendações técnicas no que se refere à qualidade e adequação ergonômica na execução do serviço.

5.5 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. Carga horária: A carga horária encontra-se descrita no quadro resumo dos quantitativos no item 1. Os postos têm carga horária distribuída conforme as necessidades observadas pelas unidades. As horas devem ser realizadas conforme escala a ser definida pela contratada de acordo com a demanda da unidade tomadora de serviços, podendo vir a ocorrer, trocas de turno, trabalho em horário extraordinário ou banco de horas em casos de necessidade da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sob autorização expressa da UFRGS, sempre de forma documentada e de acordo com a legislação vigente e com as normas da convenção coletiva aplicável à categoria. Em caso de impossibilidade de concessão de folga compensatória no prazo estabelecido no instrumento coletivo, decorrente da necessidade de serviço, as horas extras serão remuneradas ao prestador de serviços e pagar à empresa contratada mediante formalização junto à UFRGS. Quando solicitada alteração de horário pela UFRGS de forma a gerar banco de horas, a empresa deverá apresentar até o 5º útil do mês subsequente, um controle do banco de horas, com as horas devidas ou sobressalentes por posto, conforme o que for realizado a pedido da UFRGS.

5.5.2 Insumos operacionais administrativos - Ponto Biométrico: Deverão ser instalados 8 aparelhos registradores eletrônicos de ponto biométrico. Tais equipamentos devem atender a especificação prevista em legislação (Portaria MTE 1.510/2009 ou Portaria MTE 373/2011 e demais aplicáveis). Os equipamentos serão instalados onde os prestadores de serviços estarão alocados, em local a ser definido junto à direção das Unidades e DEPGERTE. O ponto deve estar instalado e ser utilizado para registro dos horários de trabalhos dos prestadores de serviços em 30 dias do início da prestação dos serviços.

5.5.3 Riscos Ambientais: Conforme laudo técnico emitido pelo Departamento de Segurança do Trabalho da UFRGS, constante no documento SEI 4586431 foi constatada a existência de risco, conforme quadro 1.1.1.

5.5.4 A empresa contratada deverá proceder a visitas técnicas em cada local da prestação dos serviços para avaliar as atividades desempenhadas (processo de trabalho de acordo com a exposição aos riscos ambientais), bem como deve reavaliar o processo de trabalho de acordo com o ambiente de trabalho através do **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais** a ser elaborado pela empresa contratada, o qual deverá ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data de início da prestação dos serviços. O PPRA deverá ser acompanhado de laudo técnico das condições ambientais de trabalho por área e função, em conformidade com a NR 9 do MTE, descrevendo os respectivos adicionais que venham a existir, conforme NR 15 e 16.

5.5.5 Fica estabelecido que os reajustes envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em convenção, acordo coletivo ou em decorrência da lei. Os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base no índice do contrato. Os valores de contratação ao longo do tempo e a cada prorrogação deverão permanecer iguais ou inferiores aos limites estabelecidos em ato normativo da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação no Ministério do planejamento e Gestão, conforme redação do ato normativo, quando houver.

5.5.6 Os valores utilizados pela Contratante são apenas para referência. Cabe ao licitante informar a convenção ou acordo coletivo utilizado em sua proposta. Deve seguir a convenção ou acordo coletivo que diga respeito à categoria que reflete a sua atividade preponderante. Esse instrumento coletivo, aliás, serve não somente para a formação dos custos, mas também para todos os atos subsequentes, como a repactuação, sob pena de alteração das condições originais da proposta de preços. Ao final do primeiro ano haverá negociação para a redução e/ou eliminação dos custos não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos.

5.5.7 A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do Termo Aditivo, nos termos da Lei n. 12.506/2011.

5.5.8 PIS e CONFINS: As empresas optantes pelo regime tributário de incidência não cumulativa deverão apresentar as alíquotas efetivas para o PIS e COFINS nos termos das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 e Acórdão nº 2647/2009-TCU-Plenário, anexando à proposta cópia da Escrituração Fiscal Digital das referidas contribuições dos últimos 12 meses, e reenviar a cada renovação contratual para fins de adequação das planilhas custos do contrato à alíquota efetiva.

5.5.9 A contratante deverá informar junto a suas planilhas de custos qual documento ou normativa utilizou para definir os valores dos vales transporte constantes de sua proposta, a exemplo de portarias dos municípios definindo valores dos vales ou outro documento de igual valor. Este documento servirá inclusive para embasar eventuais necessidade de reequilíbrios de contrato.

5.5.10 O sindicato STICC-RS representante da categoria de profissional dos trabalhadores da construção civil emitiu declaração de concordância em substituir a obrigatoriedade constante de sua convenção coletiva de fornecimento de refeitório aos trabalhadores pelo fornecimento de auxílio refeição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) com participação dos funcionários de 1% do valor. A UFRGS não dispõe de refeitório e portanto os licitantes devem cotar em suas propostas o valor do auxílio refeição constataste deste item e ainda, se comprometerem a firmar acordo coletivo com o sindicato para formalizar a substituição da obrigação do refeitório pelo auxílio refeição.

5.5.11 Os custos do total dos equipamentos coletivos constantes do item 5.4.2 devem ser divididos entre os postos do contrato CBOs 5143-10 (Auxiliar de manutenção Predial), 5143-25 (Trabalhador de Manutenção de Edificações), 7244-40(Auxiliar de Serralheiro) 7244-40(Serralheiro), 7163-05 (Auxiliar de Vidraceiro), 7163-05 (Vidraceiro), 7244-35 (Funileiro).O total de equipamentos previsto neste termos de referência é proporcional ao número de postos contratados dos referidos cargos. Esta proporção deve ser mantida no caso de acréscimos ou supressões de quantitativos de postos, e servirá inclusive para reequilíbrio do valor da contratação se necessário.

5.5.12 Os custos dos kits completos de ferramentas por cargo constantes do item 5.4.3 se referem a um kit completo por posto contratado dos cargos referidos na planilha e devem ser incluídos nas planilhas de custos destes postos apenas. Assim, em caso de acréscimo ou supressão de postos, serão acrescidos ou suprimidos proporcionalmente um kit completo por posto.

5.6 Uniformes

5.6.1 Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

5.6.2 Deverão ser fornecidos os seguintes uniformes, para cada prestador de serviço, de acordo com a especificação, quantitativo e periodicidade abaixo descritos, sendo que, quando necessário, deverão ser substituídos antes do período previsto, conforme seu estado de conservação, de forma a garantir a Saúde e Segurança do trabalhador ocupante do posto de serviço e o controle e segurança da UFRGS. A primeira entrega do conjunto completo deverá ocorrer até o dia imediatamente anterior ao início da prestação dos serviços, devendo ser substituído sempre que necessário e complementado conforme dispõe a Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, por meio da NR 6 do Ministério do Trabalho, baseado nas condições do ambiente de trabalho, riscos de exposição e atividades exercidas pelo trabalhador. É vedada a permanência em posto de trabalho sem a devida uniformização. Os uniformes serão previamente avaliados e aprovados pela UFRGS. Em caso de o posto ser ocupado por funcionária, o uniforme deverá ser adaptado ao modelo feminino das mesmas peças. Todos os prestadores devem portar crachá de identificação da empresa contendo o nome e foto do trabalhador e identificação da empresa.

5.6.3 O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário separados por conjuntos e cargos descritos:

Conjunto 1 - Cargos: Auxiliar de manutenção predial; Trabalhador de manutenção predial; marceneiro. marceneiro maqueteiro; auxiliar de marceneiro; mestre de obras; serralheiro. auxiliar de serralheiro; auxiliar de vidraceiro; vidraceiro; funileiro; mecânico de manutenção de veículos automotivos; operador de caldeira; mecânico de manutenção				
Uniformes	Cor	Quantitativo	Unidade	Periodicidade
Calças de brim leve (67% de algodão e 33% de poliéster)	Azul marinho	2	Unidades	Semestre
Camiseta manga curta em malha algodão com identificação da empresa	Azul marinho	2	Unidades	Semestre
Camiseta manga longa em malha algodão com identificação da empresa	Azul marinho	2	Unidades	Semestre
Jaleco manga curta com dois bolsos frontais para ferramentas (comprimento ¾) com identificação da empresa.	Azul marinho	2	Unidades	Semestre
Jaleco manga longa com dois bolsos frontais para ferramentas (comprimento ¾) com identificação da empresa.	Azul marinho	2	Unidades	Semestre
Japona grossa de Nylon com elástico nos punhos, e identificação da empresa	Azul marinho	1	Unidades	Ano

Blusão de lã (grosso) com identificação da empresa	Azul marinho	1	Unidades	Semestre
--	--------------	---	----------	----------

Conjunto 2 - Cargos: Auxiliar de eletricista				
Uniformes	Cor	Quantitativo	Unidade	Periodicidade
Calça eletricista classe 2	Azul marinho	2	Unidades	Semestre
Camiseta manga curta em malha algodão com identificação da empresa	Azul marinho	2	Unidades	Semestre
Camiseta manga longa em malha algodão com identificação da empresa	Azul marinho	2	Unidades	Semestre
Jaleco manga curta com dois bolsos frontais para ferramentas (comprimento $\frac{3}{4}$) com identificação da empresa.	Azul marinho	2	Unidades	Semestre
Camisa eletricista classe 2	Azul marinho	2	Unidades	Semestre
Japona grossa de Nylon com elástico nos punhos, e identificação da empresa	Azul marinho	1	Unidades	Ano
Blusão de lã (grosso) na cor cinza, com identificação da empresa	Azul marinho	1	Unidades	Semestre
Japona grossa de Nylon com elástico nos punhos, e identificação da empresa	Azul marinho	1	Unidades	Ano
Blusão de lã (grosso) com identificação da empresa	Azul marinho	1	Unidades	Semestre

Conjunto 3 Cargos: Eletricistas de Baixa Tensão				
Uniformes	Cor	Quantitativo	Unidade	Periodicidade
Calça eletricista classe 2	Azul marinho	2	Unidades	Semestre
Camiseta manga curta em malha algodão com identificação da empresa	Azul marinho	2	Unidades	Semestre
Camiseta manga longa em malha algodão com identificação da empresa	Azul marinho	2	Unidades	Semestre
Jaleco manga curta com dois bolsos frontais para ferramentas (comprimento $\frac{3}{4}$) com identificação da empresa.	Azul marinho	2	Unidades	Semestre
Camisa eletricista classe 2	Azul marinho	2	Unidades	Semestre
Japona grossa de Nylon com elástico nos punhos, e identificação da empresa	Azul marinho	1	Unidades	Ano
Blusão de lã (grosso) com identificação da empresa	Azul marinho	1	Unidades	Semestre

Conjunto 4 Cargos: Eletricista de Alta-Tensão				
Uniformes	Cor	Quantitativo	Unidade	Periodicidade
Calça eletricista classe 2	Azul marinho	2	Unidades	Semestre
Camiseta manga curta em malha algodão com identificação da empresa	Azul marinho	2	Unidades	Semestre
Camiseta manga longa em malha algodão com identificação da empresa	Azul marinho	2	Unidades	Semestre
Jaleco manga curta com dois bolsos frontais para ferramentas (comprimento $\frac{3}{4}$) com identificação da empresa.	Azul marinho	2	Unidades	Semestre
Camisa eletricista classe 2	Azul marinho	2	Unidades	Semestre

Japona grossa de Nylon com elástico nos punhos, e identificação da empresa	Azul marinho	1	Unidades	Ano
Blusão de lã (grosso), com identificação da empresa	Azul marinho	1	Unidades	Semestre

Conjunto 5 Cargos: Supervisores				
Uniformes	Cor	Quantitativo	Unidade	Periodicidade
Calça social, azul marinho, com dois bolsos frontais e dois traseiros.	Azul marinho	2	Unidades	Semestre
Camisa social, bolso frontal, manga curta com logomarca da empresa.	cor clara	2	Unidades	Semestre
Camisa social bolso frontal, manga longa com logomarca da empresa.	cor clara	2	Unidades	Semestre
Jaqueta em nylon leve, zíper frontal, com logomarca da empresa.	Azul marinho	1	Unidades	Ano
Sapatos na cor preta extra macio, couro especial, sola antiderrapante sem cadarço.	PRETO	1	Par	Semestre
Japona grossa de Nylon com elástico nos punhos, e identificação da empresa	Azul marinho	1	Unidades	Ano
Blusão de lã (grosso) com identificação da empresa	Cinza	1	Unidades	Semestre

5.6.4 No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.6.5 entrega dos uniformes deverá ser realizada mediante acompanhamento da fiscalização, caso assim seja demandado pela fiscalização.

5.6.6 O uniforme deverá ser entregue ao empregado mediante recibo (relação nominal) cuja cópia poderá ser solicitada pela contratante, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao ocupante do posto de serviço.

5.6.7 Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)

5.6.7.1 O quantitativo exposto na tabela abaixo está especificado para uma pessoa e é o mínimo a ser fornecido, devendo ser multiplicado pelo número total dos empregados por cada local e reavaliado conforme o processo do trabalho, podendo haver aumento ou redução da quantidade com a inclusão de outros EPI's a serem instituídos a partir da leitura do processo de trabalho vinculado ao PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais). Ressalta-se a importância do fornecimento dos EPI's e EPC's relacionados com a aprovação do Ministério do Trabalho e certificado de aprovação válido, não eximindo a empresa do cumprimento do disposto nos artigos 157, 166 e 167 da CLT, da NR 6 do Ministério do Trabalho e das determinações contidas na Súmula 289 do TST. Deverão ainda ser entregues, com a devida comprovação através de recibo assinado pelo empregado. Poderá ser solicitada pelo fiscal uma cópia do comprovante de recebimento para fins de comprovação, bastando para isso a solicitação formal da administração.

5.6.7.2 Os EPI's deverão compreender os seguintes itens por cargo e local:

EPI	Quantidade por posto	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	TRABALHADOR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES	TRABALHADOR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES com habilitação para trabalho hidráulico e Pintura	TRABALHADOR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES – EEA	TRABALHADOR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES com Habilitação para trabalho com solda – EEA	TRABALHADOR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES Litoral
Abafador de ruídos TIPO CONCHA com guias deslizantes embutidas atenuação 20 dB;	1 por semestre		1		1		1

Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, com fechamento em tiras de raspa de couro com ajuste em fivela metálica e tira no pescoço;	1 por semestre					1	
Avental impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para ajuste nas costas, tamanho: 1.20 m x 0.60m;	1 por semestre					1	
Blusão de raspa de couro para soldas sobre a cabeça	1 por semestre					1	
Bota de Borracha	1 por semestre	1	1	1	1	1	1
Botina com isolamento para eletricidade	1 por semestre						
Botina de couro com biqueira metálica	1 por semestre	1	1	1	1	1	1
Capa de chuva com manga com capuz	1 por semestre	1	1	1	1	1	1
Capacete com jugular	1 por semestre	1	1	1	1	1	1
Capacete com jugular tipo II classe B	1 por semestre						
Capuz de brim	1 por semestre					1	
Cinto de segurança com talabarte tipo paraquedista	1 por ano	1	1	1	1	1	1
Cinturão com talabarte para posicionamento	1 por ano					1	
Conjunto de perneiras e mangas de couro com velcro	1 por ano					1	
Conjunto vestimenta classe 4	1 por ano						
Jardineira de borracha	1 por semestre		1	1	1	1	1
Luva de borracha nitrílica impermeável e resistente a solventes orgânicos;	2 por semestre	1	1	1	1	1	1
Luva multitato	1 por semestre	1	1	1	1	1	1
Luvas de borracha isoladas	1 por semestre						
Luvas de Raspa de couro	1 por semestre	1	1	1	1	1	1
Luva de vaqueta	1 por semestre	1	1	1	1	1	1
Luvas de vaqueta para proteção das luvas isoladas	1 por semestre			1		1	
Luvas Isolantes de							

Borracha para trabalhos em Alta Tensão	1 por semestre					1	
Máscara de solda automática proteção ultra violeta, e infra-vermelha tonalidade: estado claro 4 e escuro 9 a 13	1 por semestre					1	
Mascara Respirador 2 Filtros Poeiras E Névoas, com carvão ativado e filtro para poeira e névoa e agentes biológicos,	1 por semestre			1			
Óculos de proteção lente cinza	1 por semestre	1	1	1	1	1	1
Óculos de proteção lente incolor	1 por semestre	1	1	1	1	1	1
Óculos de proteção para soldador com lentes filtro de luz adequada à intensidade luminosa	1 por semestre					1	
Perneira de raspa de couro	1 por semestre					1	
Protetor auricular tipo plug	1 por semana	1	1	1	1	1	1
Protetor facial para arco elétrico	1 por semestre					1	
Protetor facial PVC preto com acrílico incolor com 210 mm altura e 180 mm de largura, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho;	1 por semestre	1	1	1	1	1	1
Respirador descartável PFF1 com válvula, proteção contra poeiras e nevoas	1 por semana	1	1	1	1	1	1
Respirador descartável PFF2 com válvula, proteção contra poeiras e fumos metálicos	1 semana			1		1	
Luva de vaqueta cano longo	1 por semestre						

EPI	Quantidade por posto	Eletricista AT	Eletricista BT	Auxiliar de eletricista	Marceneiro	Marceneiro maqueteiro	Auxil de marce
Abafador de ruídos TIPO CONCHA com guias deslizantes embutidas atenuação 20 dB;	1 por semestre				1	1	1
Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, com fechamento em tiras de raspa de couro com ajuste em fivela metálica e tira no pescoço;	1 por semestre				1	1	1

Avental impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para ajuste nas costas, tamanho: 1.20m x 0.60m;	1 por semestre						1
Blusão de raspa de couro para soldas sobre a cabeça	1 por semestre						
Bota de Borracha	1 por semestre	1	1	1			
Botina com isolamento para eletricidade	1 por semestre	1	1	1			
Botina de couro com biqueira metálica	1 por semestre				1	1	1
Capa de chuva com manga com capuz	1 por semestre	1	1	1	1	1	1
Capacete com jugular	1 por semestre		1		1	1	1
Capacete com jugular tipo II classe B	1 por semestre	1	1	1			
Capuz de brim	1 por semestre						
Cinto de segurança com talabarte tipo paraquedista	1 por ano	1	1	1	1		1
Cinturão com talabarte para posicionamento	1 por ano	1	1	1			
Conjunto de perneiras e mangas de couro com velcro	1 por ano						
Conjunto vestimenta classe 4	1 por ano	1					
Jardineira de borracha	1 por semestre						
Luva de borracha nitrílica impermeável e resistente a solventes orgânicos;	2 por semestre	1	1	1	1	1	1
Luva multitato	1 por semestre	1	1	1	1	1	1
Luvas de borracha isoladas	1 por semestre	1	1	1			
Luvas de Raspa de couro	1 por semestre	1	1	1	1	1	1
Luva de vaqueta	1 por semestre	1	1	1	1	1	1
Luvas de vaqueta para proteção das luvas isoladas	1 por semestre	1	1	1			
Luvas Isolantes de Borracha para trabalhos em Alta Tensão	1 por semestre	1	1	1			
Máscara de solda automática proteção ultra violeta, e infravermelha tonalidade: estado claro 4 e escuro 9 a 13	1 por semestre						
Mascara Respirador 2 Filtros Poeiras E Névoas, com carvão ativado e filtro para poeira e névoa e agentes biológicos,	1 por semestre						
Óculos de proteção lente cinza	1 por semestre	1	1	1	1	1	1
Óculos de proteção lente incolor	1 por semestre	1	1	1	1	1	1
Óculos de proteção para soldador com lentes filtro de luz adequada à intensidade luminosa	1 por semestre						
Perneira de raspa de couro	1 por semestre						
Protetor auricular tipo plug	1 por semana	1	1	1	1	1	1
Protetor facial para arco elétrico	1 por semestre	1					
Protetor facial PVC preto com acrílico incolor com 210 mm altura e 180 mm de largura, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho;	1 por semestre				1	1	1

Respirador descartável PFF1 com válvula, proteção contra poeiras e nevoas	1 por semana	1	1	1	1	1	1
Respirador descartável PFF2 com válvula, proteção contra poeiras e fumos metálicos	1 semana						
Luva de vaqueta cano longo	1 por semestre						

EPI	Quantidade por posto	Mestre de obras	Serralheiro	auxiliar serralheiro	auxiliar vidraceiro	Vidraceiro	fun
Abafador de ruídos TIPO CONCHA com guias deslizantes embutidas atenuação 20 dB;	1 por semestre		1	1			
Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, com fechamento em tiras de raspa de couro com ajuste em fivela metálica e tira no pescoço;	1 por semestre		1	1		1	1
Avental impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para ajuste nas costas, tamanho: 1.20m x 0.60m;	1 por semestre						
Blusão de raspa de couro para soldas sobre a cabeça	1 por semestre		1	1			
Bota de Borracha	1 por semestre	1	1			1	
Botina com isolamento para eletricidade	1 por semestre						
Botina de couro com biqueira metálica	1 por semestre	1	1	1	1	1	1
Capa de chuva com manga com capuz	1 por semestre	1	1	1	1	1	1
Capacete com jugular	1 por semestre	1	1	1	1	1	1
Capacete com jugular tipo II classe B	1 por semestre						
Capuz de brim	1 por semestre		1	1			
Cinto de segurança com talabarte tipo paraquedista	1 por ano	1	1	1	1	1	1
Cinturão com talabarte para posicionamento	1 por ano						
Conjunto de perneiras e mangas de couro com velcro	1 por ano		1	1			
Conjunto vestimenta classe 4	1 por ano						
Jardineira de borracha	1 por semestre						
Luva de borracha nitrílica impermeável e resistente a solventes orgânicos;	2 por semestre	1	1	1	1	1	1
Luva multitato	1 por semestre	1	1	1	1	1	1
Luvas de borracha isoladas	1 por semestre						
Luvas de Raspa de couro	1 por semestre	1	1	1	1	1	1
Luva de vaqueta	1 por semestre	1	1	1	1	1	1
Luvas de vaqueta para proteção das luvas isoladas	1 por semestre						
Luvas Isolantes de Borracha para trabalhos em Alta Tensão	1 por semestre						
Máscara de solda automática proteção ultra violeta, e infravermelha tonalidade: estado claro 4 e escuro 9 a 13	1 por semestre		1	1			
Mascara Respirador 2 Filtros Poeiras E Névoas, com carvão	1 por						

ativado e filtro para poeira e névoa e agentes biológicos,	semestre						
Óculos de proteção lente cinza	1 por semestre	1	1	1	1	1	1
Óculos de proteção lente incolor	1 por semestre	1	1	1	1	1	1
Óculos de proteção para soldador com lentes filtro de luz adequada à intensidade luminosa	1 por semestre		1	1			
Perneira de raspa de couro	1 por semestre		1	1			
Protetor auricular tipo plug	1 por semana	1	1	1	1	1	1
Protetor facial para arco elétrico	1 por semestre						
Protetor facial PVC preto com acrílico incolor com 210 mm altura e 180 mm de largura, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho;	1 por semestre		1	1	1	1	1
Respirador descartável PFF1 com válvula, proteção contra poeiras e nevoas	1 por semana	1	1	1	1	1	1
Respirador descartável PFF2 com válvula, proteção contra poeiras e fumos metálicos	1 semana			1	1		
Luva de vaqueta cano longo	1 por semestre		1	1			

EPI	Quantidade por posto	Mecânico de Manutenção automotiva	operador de caldeira	Mecânico de manutenção	Supervisor civil	Supervisor elétrica	Supervisor geral (civil) - LITORAL	Superv de marceiros e serralh
Abafador de ruídos TIPO CONCHA com guias deslizantes embutidas atenuação 20 dB;	1 por semestre							
Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, com fechamento em tiras de raspa de couro com ajuste em fivela metálica e tira no pescoço;	1 por semestre							
Avental impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para ajuste nas costas, tamanho: 1.20m x 0.60m;	1 por semestre							
Blusão de raspa de couro para soldas sobre a cabeça	1 por semestre							
Bota de Borracha	1 por semestre			1	1	1	1	1
Botina com isolamento para eletricidade	1 por semestre					1	1	1
Botina de couro com biqueira metálica	1 por semestre	1	1	1	1			
Capa de chuva com manga com capuz	1 por semestre	1		1	1	1	1	1
Capacete com jugular	1 por semestre	1		1	1			
Capacete com jugular tipo II classe B	1 por semestre					1	1	1
Capuz de brim	1 por semestre							
Cinto de segurança com talabarte tipo paraquedista	1 por ano				1	1	1	

Cinturão com talabarte para posicionamento	1 por ano							
Conjunto de perneiras e mangas de couro com vélcro	1 por ano							
Conjunto vestimenta classe 4	1 por ano							
Jardineira de borracha	1 por semestre							
Luva de borracha nitrílica impermeável e resistente a solventes orgânicos;	2 por semestre	1		1	1	1	1	1
Luva multitato	1 por semestre	1		1	1	1	1	1
Luvas de borracha isoladas	1 por semestre					1		
Luvas de Raspa de couro	1 por semestre	1		1		1		1
Luva de vaqueta	1 por semestre	1	1	1	1	1	1	1
Luvas de vaqueta para proteção das luvas isoladas	1 por semestre					1	1	
Luvas Isolantes de Borracha para trabalhos em Alta Tensão	1 por semestre					1	1	
Máscara de solda automática proteção ultra violeta, e infravermelha tonalidade: estado claro 4 e escuro 9 a 13	1 por semestre							
Mascara Respirador 2 Filtros Poeiras E Névoas, com carvão ativado e filtro para poeira e névoa e agentes biológicos,	1 por semestre							
Óculos de proteção lente cinza	1 por semestre	1		1	1	1	1	1
Óculos de proteção lente incolor	1 por semestre	1	1	1	1	1	1	1
Óculos de proteção para soldador com lentes filtro de luz adequada à intensidade luminosa	1 por semestre							
Perneira de raspa de couro	1 por semestre							
Protetor auricular tipo plug	1 por semana	1	1	1	1	1	1	1
Protetor facial para arco elétrico	1 por semestre							
Protetor facial PVC preto com acrílico incolor com 210 mm altura e 180 mm de largura, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho;	1 por semestre	1		1				
Respirador descartável PFF1 com válvula, proteção contra poeiras e nevoas	1 por semana	1		1	1	1	1	1
Respirador descartável PFF2 com válvula, proteção contra poeiras e fumos metálicos	1 semana	1						
Luva de vaqueta cano longo	1 por semestre							

5.6.7.3 A entrega de EPIs deverá ser realizada ao início da prestação dos serviços e mediante acompanhamento da fiscalização, caso assim seja demandado pela fiscalização.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.4 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.5 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto nos termos do item 12.50 das obrigações da contratada.

6.6 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rotinas de Fiscalização

6.9 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e pelos gestores do contrato.

Fiscalização Técnica

6.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto nos Anexos I, II, III e IV deste termo de referência para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.12 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, os fiscais técnicos monitorarão constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, podendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.13 O fiscal técnico ou a gestão do contrato do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.14 O preposto deverá por assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.15 A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador, como aquelas situações cuja causa está associada a contratante.

6.16 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta gerar danos à contratada, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório, contrato e neste termos de referência.

6.17 É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.18 O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.19 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve sub-dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133 /2021. (IN05/17 - art. 62)

6.20 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.21 A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.21.1 registro de Ocorrências: falhas de qualidade que caracterizem descumprimentos do contrato ou que gerem prejuízos à contratante serão apontadas através de ocorrências registradas pelos fiscais em formulário padrão da contratante, que em caso de danos ou não regularização serão objeto de penalidade, além dos descontos previstos no IMR.

6.21.2 Avaliação mensal contratual: mensalmente, os fiscais de contrato realizarão relatório qualitativo relativo aos itens previstos no art. 47 da IN 05/2017 conforme formulário padrão da contratante para avaliação gerencial e acompanhamento do DEPGERTE, os quais serão levados em consideração para fins de avaliação quanto à renovação contratual e ações gerenciais visando a melhoria da qualidade dos serviços.

6.22 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.23 As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.24 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição da solicitação para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.25 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá ocorrências para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.26 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.27 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.28 O fiscal técnico do contrato instruirá documento padronizado de avaliação ao gestor do contrato, em tempo hábil, antes do término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.29 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto (efetividade) e, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório e neste termos de referência (medição da qualidade pelo IMR), que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em sistema os dados a serem disponibilizados ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.30 A contratante, através de seus setores de gestão de contratos, gestão de terceirizados ou fiscais administrativos, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.31 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.32 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, podendo a administração solicitar documentos complementares quando necessário para aferir o cumprimento das obrigações da contratada, conforme previsto no item do recebimento definitivo do objeto, neste termo de referência.

6.33 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.33.1 no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.33.1.1 no primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

6.33.1.1.1 relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.33.1.1.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.33.1.1.3 exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.33.1.2 entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

6.33.1.2.1 Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.33.1.2.2 certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.33.1.2.3 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.33.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.33.1.3 entrega, quando solicitado pela CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.33.1.3.1 extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;

6.33.1.3.2 cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador CONTRATANTE;

6.33.1.3.3 cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.33.1.3.4 comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.33.1.3.5 comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.33.1.4 entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, junto ao último processo de pagamento.

6.33.1.4.1 termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.33.1.4.2 guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.33.1.4.3 exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.33.2 Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.33.3 A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.33.4 A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.33.5 O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.33.6 Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.33.7 Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

6.33.8 Poderão ser solicitados documentos complementares da relação de trabalho para fins de comprovação do cumprimento de todos os direitos dos empregados.

6.33.9 Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.33.10 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.33.11 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.33.12 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções

6.33.13 A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.33.14 Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, até que a situação seja regularizada.

6.33.15 Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, sendo exigível a emissão da guia dos FGTS e INSS pela Contratada referente aos empregados que prestaram serviços à contratante para viabilizar o pagamento pela contratante.

6.33.16 O sindicato representante da categoria do trabalhador poderá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.33.17 Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.33.18 O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.33.19 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.33.20 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.33.21 A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.33.22 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

6.34 Conta-Depósito Vinculada

Em relação à adoção da conta vinculada, foi encaminhado no processo nº 23078.520649/2017-09 o projeto elaborado conjuntamente pelo DEPGERTE, NUDECON e com o apoio do DCF discriminando as etapas e recursos necessários para implementação desta ferramenta de gestão, especialmente apontando a necessidade de treinamentos e capacitação de pessoal e elaboração de sistema informatizado para garantir a correção e validade dos cálculos dos valores retidos e liberação de valores nos devidos prazos legais. Junto ao projeto, após avaliação prévia dos aspectos técnicos e legais apresentados, será definido um cronograma para capacitação, elaboração de sistema e para implementação de projeto piloto em um contrato de pequeno porte de forma a viabilizar a identificação de possíveis problemas e possibilidades de melhoria, para então partir para um cronograma de implementação nos demais contratos.

Desta forma, considerando a urgência de prosseguimento desta contratação de forma a não interromper os serviços fundamentais para o funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão em toda a Universidade, justifica-se a não adoção de conta vinculada nesta contratação considerando a necessidade de conclusão das etapas anteriores de aprovação do projeto e teste de implantação da conta vinculada. As etapas previstas são de grande importância e alta complexidade dada a dimensão da terceirização de serviços contínuos na UFRGS. No referido processo encontra-se os andamentos do planejamento, sendo que estão em andamento duas etapas paralelas: a elaboração de sistema pelo CPD, e o desenho do processo junto ao escritório de processos. O desenho do processo está em fase final e o sistema está em andamento. Tão logo ambas as etapas estejam concluídas, será implementada a conta vinculada em um projeto piloto.

O fato gerador não está sendo utilizado devido ao número de contratos e de postos na UFRGS. Para realizar esta operação são necessários mais recursos que a Universidade possui no momento. Um controle de tal magnitude não pode ser realizado apenas de forma manual, através de planilhas, pois apenas seria um controle superficial. Entre as duas metodologias a Conta Vinculada é mais viável para UFRGS.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará a Efetividade e Instrumento de Medição de Resultado (IMR), previsto no Anexo deste termo de referência para aferição da qualidade da prestação de serviços e medição dos serviços prestados.

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1 não produzir os resultados acordados;

7.2.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3 A Utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1 Recebimento provisório

7.4.1.1 efetividade: a efetividade mensal se refere à medição de presenças e faltas dos prestadores em cada posto de serviços. A medição e registro das faltas serão realizados em sistema informatizado próprio da contratante, ao qual têm acesso tanto os fiscais quanto a empresa contratada. Cada falta não coberta caracterizará a não prestação dos serviços do posto naquele dia, o qual será descontada proporcionalmente do valor mensal daquele posto. Postos descobertos por mais de um dia sofrerão o desconto na quantidade de dias faltantes do período decorrido.

7.4.1.2 O controle de medição de avaliação de qualidade do serviço de representará 10% (dez por cento) do valor total mensal contratado. Desta forma, 90% (noventa por cento) do valor total mensal contratado será pago referente à efetividade dos prestadores, conforme registro de presença e falta no sistema de efetividade e 10% (dez por cento) será pago conforme a qualidade dos serviços, sendo acordado que as falhas de qualidade que vão gerar desconto serão registradas como ocorrência. As ocorrências e a forma de desconto são explicitadas a seguir.

7.4.1.3 Cada descumprimento de contrato é considerado uma ocorrência, conforme descrito nos documentos “Anexo I do Termo de Referência – Quadro de ocorrências do Instrumento de medição de resultado” e “Anexo II do Termo de referência – Formulários para Registro de ocorrências do Instrumento de Medição de Resultado”

7.4.1.4 As falhas na qualidade da prestação dos serviços serão registradas pelos fiscais nos formulários de registro de ocorrência, conforme o tipo (descritos nos anexos I e II do Termo de referência) e o volume de falhas. O números de ocorrências de cada tipo multiplicados pelo peso correspondente a cada um gera um total de pontos. Quanto maior o número de pontos, maior será o desconto do total mensal contratado, até o máximo de 10% (dez por cento), obedecendo às faixas de desconto conforme anexo IV do termo de referência. O período de medição das ocorrências será o mesmo período de medição das efetividades (presenças e faltas), ou seja, mensal.

7.4.1.5 Por meio do documento “Cadastro de ocorrência” o fiscal fará o registro da ocorrência. Este documento deverá ter ciência do supervisor ou preposto da CONTRATADA e do servidor fiscal da unidade obrigatoriamente.

7.4.1.6 No final de cada período de avaliação, a CONTRATANTE por meio do servidor fiscal da unidade elaborará o relatório final no documento “Totalizador de Ocorrências – anexo III do termo de referência” no qual deverá ser compilado o total de ocorrências por tipo em cada campus/unidade

7.4.1.7 Após o somatório das ocorrências mensais por unidade, será realizado o somatório total das ocorrências no documento “Totalizador de Ocorrências – anexo III do termo de referência” a ser realizado pela CONTRATANTE acatando os respectivos pesos e proporções estabelecidos neste Termo de Referência. Esse total de ocorrências mensais final da planilha será proporcionalizada a relevância de cada módulo por importância dentro do escopo total da avaliação. A soma de ocorrências por tipo, multiplicadas pelo peso percentual, resultará em um total de pontos. Esse documento com os totais somados e o total de pontos atingidos deverá ter ciência do representante da CONTRATADA e de fiscais da Contratante.

7.4.1.8 Essa pontuação final será encaixada dentro do quadro do Anexo IV do termo de referência – faixas de descontos na fatura conforme o total de pontos, resultando num percentual de desconto. O percentual máximo de desconto será de 10% (dez por cento) do valor total mensal contratado, o qual representa 100 ou mais pontos atingidos.

7.4.1.9 A realização dos descontos por falhas de qualidade não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA, por conta da não execução dos serviços.

7.4.1.10 A avaliação da qualidade da prestação dos serviços será embasada na descrição contida nos documentos “Anexo I do Termo de Referência – Quadro de ocorrências do Instrumento de medição de resultado” e “Anexo II do Termo de referência – Formulários para Registro de ocorrências do Instrumento de Medição de Resultado” nos quais consta o detalhamento para o registro de cada ocorrência por item com a respectiva separação por módulo.

7.4.1.11 Cada ocorrência deverá ser registrada no documento “Anexo II do termo de referência – Formulários para Registro de ocorrências do Instrumento de Medição de Resultado” pelo servidor fiscal da unidade, o qual deverão ser preenchidas todas as informações no documento com a respectiva identificação do item ou itens que foram verificadas as ocorrências por módulo. Tendo em vista que existem dois modelos predominantes de avaliação das ocorrências, temos dois modelos para o registro das ocorrências: Formulário A e o Formulário B.

7.4.1.12 Todos os tipos de ocorrências se referem a obrigações descritas no contrato. Especificamente para o item C Anexo I do Termo de Referência – Quadro de ocorrências do Instrumento de medição de resultado, que faz referência às ocorrências de deixar de realizar o serviço de acordo com o especificado no objeto do contrato ou de acordo com a rotina de atividades gera, portanto, um descumprimento de cláusulas contratuais.

7.4.2 Recebimento definitivo - check-list para solicitação de pagamento: a lista a seguir descreve os documentos necessários ao encaminhamento da solicitação de pagamento. Os documentos marcados como UFRGS deverão ser providenciados pela contratante, e os marcados como Empresa deverão ser providenciados pela contratada. Os documentos devem ser entregues à UFRGS completos (com os dados e comprovantes de todos os funcionários empregados na prestação dos serviços desta contratação em cada período de medição), em formato digital, que permita a busca de caracteres, em ordem alfabética, de forma a facilitar a verificação pela contratante. As especificidades de cada documento, quando houver, estarão discriminadas abaixo.

CHECK LIST PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO – EMPRESAS TERCEIRIZADAS	
--	--

CONTRATO Nº:					
CONTRATADA:					
SERVIÇOS:					
MÊS DE REFERÊNCIA:					
ORDEM	ITENS	EMPRESA	UFRGS	OBS	
1	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO		X		
2	NOTA DE EMPENHO;		X		
3	ENTREGA DA NOTA FISCAL	X			
4	NOTA FISCAL CERTIFICADA PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;		X		
5	SITUAÇÃO DO SICAF – COMPRASNET;		X		
6	DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE OPTANTE DO SIMPLES, SE COUBER (consulta eletrônica)		X		
7	GPS (INSS) ou DARF E COMPROVANTE DE PAGAMENTO NA REDE BANCÁRIA DO MÊS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SE EXIGÍVEL <i>Caso a empresa realize parcelamento de débitos previdenciários, a mesma deverá apresentar a seguinte documentação:</i> <i>a) Recibo de Pedido de Parcelamento - PEPAR, contendo a Discriminação dos Débitos a Parcelar - DIPAR (com nº de protocolo do pedido);</i> <i>b) Adicionalmente à GPS relativa ao mês da prestação do serviço e seu comprovante de pagamento, no primeiro mês do parcelamento, será requerida a apresentação da Guia de Previdência Social (1ª parcela) quitada.</i> <i>c) Comunicado de Deferimento de Parcelamento Previdenciário, contendo o número do pedido constante na PEPAR;</i> <i>d) Caso a contratada opte por pagamento das parcelas através de débito em conta, é necessária a apresentação da Autorização para Débito Automático em Conta-Corrente. Tal documento deverá apresentar o nº do protocolo, bem como o nº do processo /parcelamento.</i> <i>e) Consulta ao portal E-Cac - Detalhamento do extrato de Parcelamento Simplificado de Contribuições Previdenciárias, bem como o comprovante de pagamento da última parcela vencida.</i> <i>f) Outros comprovantes, conforme solicitação da contratante.</i>	X			
	GRF (FGTS) E COMPROVANTE DE PAGAMENTO NA REDE BANCÁRIA DO MÊS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.				

8	Caso a empresa realize parcelamento de débitos, a mesma deverá apresentar a seguinte documentação: a) SPD - Solicitação de Parcelamento de Débitos e respectivos anexos, quando for o caso, assinada pelo representante Legal ou procurador b) Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS, devidamente firmado pela empresa e por representante da Caixa Econômica Federal c) Extrato do Cronograma de Pagamento do parcelamento d) Mensalmente, será requerida a apresentação do comprovante de pagamento do mês de competência, bem como do parcelamento, se houver. e) Outros comprovantes, conforme solicitação da contratante.	X				
9	PLANILHA MENSAL DE EFETIVIDADE e IMR DEVIDAMENTE CERTIFICADA;	X	X			
10	PROTOCOLO DE ENVIO DE ARQUIVOS – CONECTIVIDADE SOCIAL – GFIP/SEFIP;	X				
11	RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP;	X				
12	RELATORIOS GFIP – COMPLETO;	X				
13	FOLHA DE PAGAMENTO ANALÍTICA, COMPLETA (todos os funcionários alocados ao contrato), REFERENTE AO MÊS DE COMPETÊNCIA.	X				
14	COMPROVANTE BANCÁRIO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO DA COMPETÊNCIA PARA <u>TODOS</u> OS FUNCIONÁRIOS ALOCADOS AO CONTRATO (relativo ao período de medição à que se refere a folha de pagamento).	X				
15	CARTÃO PONTO (BIOMÉTRICO) DE <u>TODOS</u> OS FUNCIONÁRIOS ALOCADOS AO CONTRATO, DIGITALIZADO, COM RECONHECIMENTO DE CARACTERES. Caso haja tratamento (inserção manual de informações) do cartão ponto, este deverá ser <u>obrigatoriamente</u> assinado pelo funcionário.	X				
16	RECIBO/COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO VALE TRANSPORTE REFERENTE AO MÊS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. Na hipótese de pagamento parcelado, a empresa deverá enviar planilha com o demonstrativo do total pago por funcionário (<u>conciliação dos valores</u>), acompanhado de documentos comprobatórios (em ordem alfabética).	X				
	RECIBO/COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO VALE REFEIÇÃO REFERENTE AO MÊS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.					

17	Na hipótese de pagamento parcelado, a empresa deverá enviar a planilha consolidada com o demonstrativo do total pago por funcionário, acompanhado de documentos comprobatórios (em ordem alfabética).	X			
18	DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS ATÉ O 5º. UTIL, DEVIDAMENTE ASSINADA.	X			
19	DECLARAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO INSS MENSAL, DEVIDAMENTE ASSINADA. <i>A declaração deverá informar que todos os funcionários alocados ao contrato estão contidos na Guia de Previdência Social.</i>	X			
20	TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ASSINADO PELA EMPRESA, PELO EMPREGADO, BEM COMO O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS. O TERMO DEVERÁ CONSTAR DEVIDAMENTE HOMOLOGADO EM SINDICATO (SE APLICÁVEL). <u>Solicitação aplicável aos funcionários demitidos durante o período de medição da efetividade à que se refere a NF.</u>	X			
21	GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS NA RESCISÃO DO CONTRATO, DEMONSTRATIVO DO TRABALHADOR DE RECOLHIMENTO FGTS RESCISÓRIO E RESPECTIVO COMPROVANTE DE PAGAMENTO NA REDE BANCÁRIA. <u>Solicitação aplicável aos funcionários demitidos durante o período de medição da efetividade à que se refere a NF.</u>	X			
22	OUTROS DOCUMENTOS (ENUMERAR NO CAMPO "OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVAS").	X			
OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS:					
ASSINATURA UFRGS					DATA

7.4.2.1 Poderão ser solicitados documentos complementares conforme as circunstâncias da execução do contrato, que sejam necessários para verificar o efetivo cumprimento das obrigações da contratada.

7.4.2.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

7.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnico após o lançamento das efetividades no sistema de medição de terceirizados pela empresa e pelos fiscais técnicos, e dos registros das ocorrências do IMR pelos fiscais, através da certificação da medição no sistema quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento relativo a fiscalização administrativa se dará por parecer de análise da documentação relativa ao mês da competência emitido após a apresentação da documentação completa para viabilizar a fiscalização.

7.6 O prazo da medição depende do preenchimento da efetividade correta no sistema de medição pela empresa e da entrega da documentação completa conforme check-list do item 7.4.2

- 7.7 A fiscalização técnica do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante certificação no sistema de medição da Contratada, cujo acesso também é fornecido à Contratante para registro de ciência e certificação.
- 7.8 A fiscalização administrativa do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo – aqui denominado parecer de análise da documentação.
- 7.9 A fiscalização técnica do contrato é dividida por unidades de prestação de serviços conforme designado pela Contratante em apostilamento contratual e explícito no sistema de medição. A fiscalização administrativa será executada de forma centralizada pelos setores gestores da Contratante.
- 7.10 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:
- 7.10.1 o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em sistema de medição que gera relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 7.10.1.1 o fiscal administrativo verificará a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.11 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.12. A Contratada fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.13. A fiscalização não efetuará o ateste das duas últimas e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e verificação da documentação para fiscalização administrativa, e consequente autorização de pagamento, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
- 7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.17.3. Emitir autorização de pagamento, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura.

7.22. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.23.1 o prazo de validade;

7.23.2 a data da emissão;

7.23.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.23.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.23.5 o valor a pagar; e

7.23.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. o pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura.

7.31.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.32.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das fórmulas previstas em contrato.

Forma de pagamento

7.33.O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.37.É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.38.As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.39.A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.40.Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.41.O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.42.A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.10. Não é requerido ato de autorização para o exercício da atividade além dos pré-requisitos expostos neste TR.
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

8.22.3. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.22.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

8.23.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

8.23.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.26.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.27. Declaração de que apresentará previamente à contratação o Registro ou inscrição da empresa contratada no Conselho Regional de engenharia, para o exercício da atividade de manutenção predial, inclusive elétrica de alta tensão, compatíveis com as atividades previstas no termo de referência, termos do art. 59 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1996, em plena validade;

8.27.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

8.30.2. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.32. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.33. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.34. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.35. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

8.36. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.37. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

8.38. Declaração de que apresentará previamente à contratação profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.38.1. Para o serviço de manutenção predial: Engenheiro Civil

8.38.2. Para o Serviço de manutenção elétrica de alta tensão: Engenheiro Eletricista

8.39. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

8.42 Deve a licitante apresentar relação de compromissos assumidos que importem em diminuição de pessoal técnico.

8.40. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

8.41. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.149.135,92

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total anual da contratação é de R\$ 11.149.135,92 (onze milhões, cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais, e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos nas planilhas de custos de referência (DOC SEI 4705071)

9.2 Com o objetivo de evitar problemas durante o certame, bem como na execução contratual, os licitantes devem, obrigatoriamente, tomar conhecimento das informações constantes do Termo de Referência para o preenchimento de suas Planilhas de Custos. A planilha a ser apresentada pelo licitante deverá conter Notas Explicativas que possibilitem a compreensão de cada um dos valores nela constantes. A Planilha de Custos é exemplificativa e não exaustiva, e foi elaborada a partir do Anexo

III da IN 05/2017 com suas subseqüentes alterações. No entanto, cada licitante deve elaborar sua própria Planilha, desde que dela conste todos os custos considerados na composição do preço. Os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em convenção, acordo coletivo ou em decorrência de lei.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: UFRGS;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 169820;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: M20RKG01TRN.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratante:

11.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência e no contrato;

11.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.9 Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei nº 14.133/2021):

11.9.1 indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

11.9.2 fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

11.9.3 estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;

11.9.4 definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

11.9.5 demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

11.9.6 prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

11.10 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

11.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.16 Comunicar à empresa, com antecedência mínima de 5 dias, sobre a realização das integrações e cursos das obrigações da contratada.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

12.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.7 Comunicar imediatamente ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.10 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.11 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

12.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.13 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de referência.

12.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 18 anos.

12.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.18 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.19 Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.19.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.19.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12.20 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

12.21 Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale transporte.

12.22 Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

12.23 Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

12.24 Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

12.25 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

12.26 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

12.27 Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

12.27.1 viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

12.27.2 viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

12.27.3 oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

12.27.4 todos os tópicos elencados acima deverão ser entregues a cópia para a UFRGS quando solicitado

12.28 Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;

12.29 Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

12.29.1 Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

12.30 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

12.31 Executar os serviços, diariamente, observada a carga horária estabelecida no Termo de Referência e termos aditivos, havendo a possibilidade de execução de serviços extraordinários mediante autorização expressa da Universidade. A carga horária deve ser realizada conforme escala a ser definida pela contratada de acordo com a demanda da unidade tomadora de serviços, podendo vir a ocorrer, trocas de turno, trabalho em horário extraordinário ou banco de horas em casos de necessidade da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sob autorização expressa da UFRGS, sempre de forma documentada e de acordo com a legislação vigente e com as normas da convenção coletiva aplicável à categoria. Em caso de impossibilidade de concessão de folga compensatória das horas excedentes à carga horária contratada, no prazo estabelecido no instrumento coletivo, decorrente da demanda da UFRGS, as horas extras deverão ser remuneradas ao empregado e serão repassadas à empresa contratada mediante prévia formalização junto à contratante. Quando solicitada alteração de horário pela UFRGS de forma a gerar banco de horas, a empresa deverá apresentar até o 5º útil do mês subsequente, um controle do banco de horas, com as horas devidas ou sobressalentes por posto, conforme o que for realizado a pedido da UFRGS.

12.32 Contratar empregados que possuam qualificação exigida para a categoria profissional e aptos a exercerem as atividades exigidas no Termo de Referência;

12.33 Manter vínculo empregatício formal (registrado por escrito) com seus empregados e responsabilizar-se pelo pagamento dos salários e, integralmente, por todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, seguros e todos os que recaírem sobre a presente prestação de serviço, bem como pelo fornecimento de vale transporte e outras parcelas estabelecidas no instrumento coletivo de trabalho a que estiverem vinculados;

12.34 Apresentar para à DEPGERTE por processo protocolado a convenção coletiva do (s) Sindicato(s) a que a categoria de trabalhadores estiver vinculada, quando da assinatura do contrato, devendo também fornecer à UFRGS todas as alterações posteriores que instrumento coletivo vier a sofrer, enquanto perdurar o contrato; Assim como o comprovante de regularidade sindical, quando fornecido pelo sindicato da categoria.

12.35 substituir o empregado que a critério da contratante não satisfaça às condições mínimas requeridas para a natureza dos serviços contratados ou que demonstre comportamento inadequado, inconveniente ou incompatível com o ambiente de trabalho ou com o interesse do Serviço Público, **no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas da solicitação escrita da contratante**, realizada pela Fiscalização do Contrato ou pela DEPGERTE e independentemente de qualquer justificativa por parte desta.

12.36 Empregar na execução dos serviços pessoal capacitado, uniformizado e limpo e portando sempre crachá de identificação.

12.37 Empregar na execução do serviço pessoal sem nenhum vínculo empregatício com a UFRGS, ficando expressamente proibida, sem a anuência da UFRGS, a transferência do objeto a terceiros, bem como a subcontratação total ou parcial do mesmo, exceto dos itens previstos neste termo de referência.

12.38 Observar na prestação do serviço o disposto no instrumento convocatório, Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa n.º 05/2017 SLTI/MPOG, além da legislação vigente e das instruções e orientações internas de trabalho emitidas pela contratante.

12.39 Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal e equipamentos entre os diferentes locais relacionados para a prestação dos serviços.

12.40 manter controle biométrico do ponto (Registrador Eletrônico de Ponto – REP) de seus empregados nos locais de prestação dos serviços, onde o registro da jornada de trabalho deve ocorrer diariamente, de acordo com a CLT, Portaria MTE 1.510/2009 ou portaria MTE 373/2011 e demais legislações vigentes, devendo disponibilizar os registros à contratante sempre que solicitado; será facultado a utilização do ponto em formato não biométrico (desde que dentro das exigências da legislação) nas unidades onde a distância inviabilizar o deslocamento destes até outra unidade onde haja o equipamento de ponto eletrônico. Os pontos preenchidos em outros formatos deverão ser lançados pela contratada no seu sistema de REP para fins de apresentação de relatório mensal à UFRGS. O sistema adotado pela contratada, além de atender a umas das supracitadas portarias do MTE deve atender a todas as exigências de registros e de emissão de relatórios e documentação previstas neste termos de referência.

12.41 Apresentar “Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade” a ser fornecido pelo fabricante do equipamento REP, assinado pelo responsável técnico e pelo responsável Legal pela empresa, afirmando expressamente que o equipamento e os programas nele embutidos atendem às determinações da Portaria MTE 1.510/2009 ou Portaria 373/2011 onde deverá constar que os declarantes estão cientes das consequências legais, cíveis e criminais, quanto à falsa declaração, falso atestado e falsidade ideológica. O atestado deve afirmar expressamente que o equipamento e os programas nele embutidos não permitem alterações dos dados de marcações de ponto armazenados no equipamento, não possuem registros que restrinjam a marcação do ponto em qualquer horário, não possuem mecanismos que permitam o bloqueio à marcação de ponto e possuem dispositivos de segurança para impedir o acesso ao equipamento por terceiros.

12.42 Pagar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, os salários dos empregados por meio de depósito bancário na conta dos empregados, em agências situadas na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, bem como recolher no prazo legal todos os encargos decorrentes, exibindo, sempre que solicitado, as respectivas comprovações;

12.43 Autorizar a UFRGS a proceder ao desconto na fatura e ao pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, se houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis. Quando não for possível a realização dos pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes

12.44 Autorizar a UFRGS a reter a garantia até a comprovação de que a empresa contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso este pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento das verbas trabalhistas diretamente pela administração;

12.45 Comprovar, quando da rescisão contratual, o pagamento das verbas rescisórias ou que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

12.46 Substituir de imediato o empregado que se ausentar, por qualquer motivo, do serviço.

12.47 Providenciar esquema de emergência em caso de estado de greve da categoria ou do transporte público mantendo a prestação de serviço com a mesma qualidade exigida neste Termo de Referência;

12.48 Ressarcir eventuais danos causados ao patrimônio da Universidade ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços prestados até o final do mês subsequente à ocorrência do evento;

12.49 aceitar a fiscalização que será designada pela Universidade por apostila, dos servidores que agirão como fiscais do contrato incumbidos das responsabilidades previstas na Lei 14.133, IN05/2017 e demais regulamentações, e que acompanharão a execução dos serviços, emitindo relatórios periódicos, sem contudo eximir a contratada de sua plena responsabilidade no cumprimento contratual; Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer o mais amplo e completo acompanhamento dos serviços, diretamente por servidor designado pela área técnica que recebe a prestação dos serviços, ou pela DEPGERTE da UFRGS para acompanhar a sua execução podendo para isso: ordenar a imediata retirada dos prestadores de serviços do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá ou EPI, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a exclusivo critério do fiscal da administração ou do DEPGERTE, for julgada inconveniente.

12.50 Nomear um (ou mais) preposto responsável pelos serviços, que deverá comparecer nas dependências da UFRGS nos locais de prestação de serviços pelo menos uma vez por semana em cada local e sempre que necessário visando a atender às ocorrências relacionadas ao contrato. Ele será responsável por: a) apresentar mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, relatório das visitas realizadas constando as ações, índices de absenteísmo, identificação de irregularidades e orientações e no qual deverá constar a assinatura do responsável pela UFRGS que responde pela fiscalização na ocasião da visita; b) reportar-se ao fiscal do contrato e à DEPGERTE, apontando providências para correções de falhas na execução do serviço; c) instruir os empregados sobre a necessidade de acatar orientações do preposto, inclusive quanto à fiscalização das normas atinentes à Segurança do Trabalho; d) controlar a correção no registro da jornada de trabalho e registrar a assiduidade e pontualidade dos empregados em planilha; e) cumprir e fazer cumprir as diretrizes da UFRGS observando os termos do contrato; f) zelar pelo tratamento adequado e respeitoso dos usuários do serviço contratado, e g) fornecer número de telefone fixo ou móvel, fax e e-mail com o fim de propiciar uma comunicação rápida para a solução de problemas relativos aos serviços contratados; h) Fornecer semanalmente mapa de alocação dos funcionários e postos nas Unidades tomadores dos serviços à DEPGERTE, conforme modelo fornecido pela UFRGS (contendo no mínimo nome completo, função, horário de trabalho, CPF e RG);

12.51 Manter todas as condições de habilitação e qualificação, apresentadas na abertura da licitação, tanto na assinatura do contrato como na execução do mesmo, até a data do último pagamento;

12.52 Comprovar, quando solicitado, o efetivo fornecimento aos empregados envolvidos na prestação dos serviços dos benefícios e demais parcelas que compõe a Planilha de Custos e Formação de Preços, e o cumprimento das obrigações estabelecidas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato;

12.53 disponibilizar, sempre que solicitado, os seguintes documentos dos empregados alocados ao Contrato: Carteira de trabalho, Contrato de trabalho, Livro de registro de empregados, Controle de horas (pagamento de horas extras e banco de horas), Comprovante de entrega de Vale Transporte e de Vale Alimentação/Refeição, Atas da CIPA, Atestados médicos e de saúde ocupacional de admissão, periódico e de demissão, Formulário do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) devidamente preenchido, Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, extrato da conta de INSS e do FGTS de qualquer empregado a critério da contratante, folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, contracheques e comprovantes de pagamento ou entrega de benefícios, comprovantes de treinamentos exigidos por convenção coletiva, contrato ou lei, comprovante de entrega de Uniformes e EPIs assinados pelos empregados, comprovante de controle imunológico atualizado (carteira de vacinação), comprovantes de capacitação mínima para exercer a função e outros que vierem a ser exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária. Outrossim, sempre que solicitadas cópias de documentos relativos aos seus empregados, especialmente aqueles relativos ao histórico da relação trabalhista deste com a empresa para defesa da UFRGS no caso de reclamações trabalhistas, a contratada deverá fornecer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação escrita da contratante; poderá ainda ser solicitada a entrega periódica em data pré-definida dos documentos supracitados para realização de fiscalização. Os documentos deverão ser entregues organizados e legíveis e com dados completos, em ordem alfabética, acompanhados de planilha digital (modelo a ser fornecido pela contratante) onde estarão identificados os documentos entregues e demais dados necessários à gestão dos serviços.

12.54 Entregar em até 10 dias após o último dia de prestação dos serviços cópias dos seguintes documentos: termo de rescisão dos contratos de trabalho devidamente homologados (quando exigível), guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS referente às rescisões contratuais, atestados de saúde ocupacional demissional de todos os demitidos.

12.55 Substituir **IMEDIATAMENTE** o empregado que se apresentar ao serviço sem uniforme ou equipamento de proteção individual;

12.56 Participar, de forma obrigatória, da integração técnica e de treinamentos, a serem realizados em conjunto com a contratante, a qual abrangerá visões gerais sobre a UFRGS e a realização de programas preparatórios específicos, além de participar da realização de programas de capacitação quanto a métodos e técnicas de trabalho a serem utilizados na UFRGS. O agendamento desta integração será realizado pela UFRGS, de acordo com a demanda dos serviços.

12.57 Cumprir o disposto na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, bem como todas as normas relativas à Medicina e Segurança do Trabalho e observar o seguinte:

a) possuir Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT e constituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA ou indicar designado representante, caso esteja enquadrada nas previsões da NR-4 e NR-5 instituídas pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho;

b) apresentar, no prazo de 30 dias após o início da prestação dos serviços, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) acompanhado do LTCAT, nos termos da NR-9 do Ministério do Trabalho, o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), elaborado nos termos da NR-7 do Ministério do Trabalho; A contratada deverá manter todos os documentos vigentes, e enviar cópia à contratante a cada renovação conforme a periodicidade de cada documento. Também deverá apresentar o Relatório de Plano de Medidas de Contingenciamento para o COVID-19, no prazo de 30 dias após o início da prestação dos serviços até o momento que se configure situação de pandemia.

c) realizar exame médico, observando o disposto no artigo 168 da CLT e na NR-7 da Portaria 3.214/78 Ministério do Trabalho. Para cada exame médico realizado, o médico deverá emitir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), em duas vias. A empresa contratada deverá apresentar comprovação do atestado emitido de todos os empregados vinculados ao contrato, no início da execução do contrato e manter atualizados, conforme forem ocorrendo as substituições. A periodicidade dos exames médicos deverá observar o estabelecido pelo Ministério do Trabalho conforme o risco da atividade e o tempo de exposição. Nos termos do § 2º da lei nº 7.855/89, outros exames complementares poderão ser exigidos, a critério médico, para apuração da capacidade ou aptidão física e mental do empregado para função que deva exercer;

d) acerca do programa de imunização a contratada deverá: a) providenciar a vacinação de todos os seus empregados que prestam serviço nas dependências da contratante, obedecendo às recomendações da Portaria 1.602/2006 do Ministério da Saúde bem como da Portaria nº 485/2005 do Ministério do Trabalho. O PCMSO deve implantar um programa de vacina amplo e que contemple as recomendações do Ministério da Saúde, conforme o disposto no item 32.2.417.4 da NR 32 do Ministério do Trabalho, baseado no PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambiental (NR-9 do Ministério do Trabalho). Em conformidade com a NR 32, item 32.2.417.5, o empregador deve assegurar que os trabalhadores sejam informados das vantagens e dos efeitos colaterais, assim como dos riscos a que estarão expostos por falta ou recusa de vacinação, devendo, nesses casos, guardar documento comprobatório e mantê-lo disponível à inspeção do trabalho; Em situações de pandemia a empresa deve seguir todas as recomendações, regulamentações e Portarias adotados pelo Ministério da Saúde bem manter os registros e controle relacionados a saúde do trabalhador. Ainda, fica obrigado a notificar a Universidade dos casos identificados e oficializados pela área de saúde, dos seus trabalhadores atrelados ao contrato;

e) fornecer e distribuir os uniformes observando as especificações exigidas pela contratante, conforme cada cargo, bem como fiscalizar sua correta utilização.

f) fornecer e responsabilizar-se pela distribuição e uso dos EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, atendendo às disposições da CLT e da NR-6 do Ministério do Trabalho bem como orientando quanto à sua utilização. A seleção dos equipamentos de Proteção Individual (EPI) deve atentar: (1) aos riscos a que o trabalhador está exposto durante o trabalho; (2) às condições de ambiente em que exerce a atividade; (3) à parte do corpo a proteger; (4) às características do próprio trabalhador. Os EPI e vestimentas de trabalho devem ser fornecidos em perfeitas condições de uso e devidamente higienizados. A contratada deverá orientar seus empregados quanto ao uso correto dos dispositivos de proteção;

g) fornecer manual de procedimentos Técnicos Operacionais e de Segurança do Trabalho para conhecimento formalizado dos seus empregados quanto aos riscos envolvidos nas atividades desenvolvidas, baseado no PPRA elaborado pela Empresa;

h) apresentar Fluxograma de atendimento do seu trabalhador para os casos de Acidentes de Trabalho e enviar cópia à DEPGERTE e para os locais de prestação de serviços onde estejam lotados os seus trabalhadores, contemplando a forma de remoção, telefones de contatos específicos para esse fim e conduta no caso de risco de vida, ficando o encaminhamento e transporte do empregado a cargo e responsabilidade da contratada, quando do início da prestação dos serviços;

i) fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidente de trabalho, conforme exigência legal.

j) providenciar o acompanhamento da segurança do trabalho por técnico habilitado aos postos de trabalho.

k) organizar, por meio dos profissionais de segurança do trabalho, nos termos da Portaria nº 3.275/89 do Ministério do Trabalho, art. 1º, V e VI, treinamento e Formação continuada (debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamento e outros recursos de ordem didática e pedagógica) com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e preventivistas, visando a evitar acidentes do trabalho;

l) executar os programas de prevenção de acidentes do trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos;

m) promover cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, incluídos a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, em todos os níveis de escolaridade, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social, nos termos do Decreto n.º 5.154/2004, e da Lei nº 9.394/1996.

12.58 Com relação à coleta de resíduos, obedecer às normas NBR 12.810, 12.807 do Ministério do Trabalho, a NR-32 do Ministério do Trabalho, a Instrução Normativa n.º 05/2017 SLTI/MPOG, bem como as normas internas instituídas pela contratante relativas à Gestão Integrada de resíduos; Observar as regras referentes ao Plano de gerenciamento de resíduos da UFRGS, o qual aponta e descreve as ações relativas ao seu manejo no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública em consonância com Resolução CONAMA nº 358 de 29/04/2005 e ANVISA RDC 306 de 07/12/05;

12.59 Cumprir a legislação e normas relativas às boas práticas ambientais observando as disposições descritas no Termo de Referência

12.60 Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de água e energia fornecidas pela contratante;

12.61 Apresentar ao fiscal do contrato o cronograma de férias de seus empregados até 30 dias antes do período de férias dos empregados alocados ao presente contrato. Quando das férias do empregado terceirizado, a empresa contratada deverá enviar outro empregado no mínimo 01 (um) dia antes da data de início de férias do respectivo empregado para o local da prestação dos serviços com a finalidade de observar a rotina de execução dos serviços;

12.62 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando somente aqueles que possuírem atestados de boa conduta, emitidos por pessoas físicas ou jurídicas nas quais tenham prestado serviço;

12.63 Fornecer, com antecedência mínima de cinco dias do início de execução do contrato, e manter atualizados os dados de identificação de todos os empregados ocupantes dos postos de serviço, em caráter fixo ou de substituição temporária, por meio de formulário eletrônico previamente disponibilizado pela contratante com o objetivo de prover o sistema de gestão de terceirizados da UFRGS.

12.64 Apresentar mensalmente relatório das faltas, ausências e substituições ocorridas no mês, conforme sistema disponibilizado pela Contratante, para fins de descontos das faltas não substituídas do valor a ser pago pela Contratante à Contratada.

12.65 Não designar empregado para trabalhar em unidade da Universidade na qual esteja lotado servidor da contratante que guarde até 4.º grau de parentesco com o empregado;

12.66 não aceitar a indicação, por parte dos servidores da contratada, para empregar pessoas para execução dos serviços contratados.

12.67 Deverão ser apresentados os Livros de Inspeção do Trabalho conforme orientação do Ministério do Trabalho na quantidade de acordo com o total dos campi em que os prestadores realizarem suas atividades no início da prestação dos serviços. Posteriormente, os livros deverão ficar sob a responsabilidade da empresa na UFRGS;

12.68 As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços, conforme alínea "g" do item 10.1 do Anexo VIII-B da IN SEGES /MPDG n. 5/2017 e de acordo com o art 9º do decreto 9.507/2018:

1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, valor VT e VR, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
2. Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
3. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

12.69 As empresas optantes pelo regime tributário de incidência não cumulativa deverão apresentar as alíquotas efetivas para o PIS e CONFINS nos termos das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 e Acórdão nº 2647/2009-TCU-Plenário, anexando à proposta cópia da Escrituração Fiscal Digital das referidas contribuições dos últimos 12 meses, e reenviar a cada renovação contratual para fins de adequação das planilhas custos do contrato à alíquota efetiva.

12.70 Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante, especialmente se solicitados para fiscalização administrativa;

12.70.1 A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.71 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.72 Possuir ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) dos serviços manutenção (e para todas as atividades que exigirem a sua emissão) e ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de segurança do trabalho conforme LEI No 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977 e demais normas aplicáveis. As ARTs deverão permanecer vigentes durante toda a vigência do contrato e ser disponibilizadas à UFRGS sempre que solicitado.

12.73 No caso de desistência de renovação da contratação, a contratada fica obrigada a notificar a administração com antecedência mínima de 4 meses do final da vigência do contrato, inclusive comprometendo-se a realizar prorrogação pelo prazo faltante para completar 4 meses após a notificação de desistência caso esta ocorra em data com prazo menor do final da vigência, de forma a viabilizar a execução de nova licitação.

12.74 As presentes disposições não exaurem as obrigações da contratada, as quais consistirão em todas aquelas que tenham relação ao objeto do Contrato.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO_I-Quadro_de_ocorrencias_do_IMR.pdf (211.97 KB)
- Anexo II - ANEXO_II-Formulários_para_registro_de_ocorrencias_do_IMR__manutencao.pdf (222.81 KB)
- Anexo III - ANEXO_III-Totalizador_de_ocorrencias_manutencao.pdf (408.46 KB)
- Anexo IV - Anexo_IV-Faixas_de_descontos_na_fatura_conforme_o_total_de_pontos.pdf (259.32 KB)
- Anexo V - ETP32_2023-versao_ComprasGov.pdf (89.64 KB)
- Anexo VI - ANEXO_V-Planilha_de_custos_de_Mantencao_2023.pdf (282.93 KB)

**Anexo I - ANEXO_I-Quadro_de_ocorrencias_do_IMR.
pdf**

Anexo I – Quadro de ocorrências do Instrumento de Medição de Resultado

Módulos		Itens Avaliados	Detalhamento
A	Troca de posto	A.1 – Deixar de realizar a substituição de posto	Não providenciar substituição tempestiva de posto de serviços quando solicitado formalmente pelo fiscal - cada dia de cada posto é uma ocorrência
B	Documentações Individuais	B.1 – Deixar de entregar o contrato de trabalho firmado com a empresa	Apresentar trabalhador sem entregar uma cópia de contrato de trabalho na apresentação - cada dia de cada posto é uma ocorrência
		B.2 – Deixar de entregar o ASO	Deixar de cumprir os prazos de entrega de ASO - cada dia de cada posto é uma ocorrência
		B.3 - Deixar de apresentar o curso necessário descrito nos requisitos	Deixar de cumprir o quantitativo definido em contrato de prestadores com o respectivo curso - cada posto sem curso é uma ocorrência.
C	Entregas	C.1 – Prestadores de serviços com uniformes sem condições de serviços ou sem uniforme.	Deixar de manter seu pessoal uniformizado - cada dia de cada posto é uma ocorrência
		C.2 – Prestadores de serviços sem EPIS em condições de uso.	Deixar de manter os trabalhadores com os EPI's necessários para a execução das suas atividades - cada dia de cada posto é uma ocorrência
		C.3 – Entrega de equipamentos/ferramentas sem condições de uso	Deixar de manter os trabalhadores com os equipamentos/ferramentas necessários para a execução das suas atividades - cada dia para cada equipamento/ferramenta é uma ocorrência
D	Segurança no trabalho	D.1 – Deixar de realizar os cuidados com de procedimentos de segurança	Deixar de cumprir os procedimentos de segurança avançados no contrato - para cada não conformidade uma ocorrência.
		D.2 – Deixar de manter ART válida	Não realização das atribuições do responsável técnico pela manutenção predial e segurança do trabalho e deixar de cumprir o acompanhamento aos locais necessários à prestação dos serviços - para cada não conformidade uma ocorrência.
E	Acompanhamento	E.1 - Deixar de seguir as normas técnicas	Deixar de seguir as normas técnicas, diretrizes, ou características acerca de um material , produto ,

			processo ou serviço – para cada não conformidade uma ocorrência.
		E.2 - Deixar de utilizar materiais, ferramentas e equipamentos de acordo com a descrição do fabricante	Deixar de utilizar materiais, ferramentas e equipamentos de acordo com o que estabelece o fabricante em cada item utilizado - para cada não conformidade uma ocorrência.
		E.3 - Deixar de realizar o serviço de acordo com a solicitação na ordem de serviço ou de acordo com a rotina.	Deixar de realizar o serviço de acordo com a especificação da solicitação na ordem de serviço ou de acordo com a rotina entregue para a empresa - para cada não conformidade uma ocorrência
		E.4 - Deixar de seguir normas de gestão ambiental da UFRGS	Deixar de realizar o serviço de acordo com as normas da gestão ambiental da UFRGS - para cada não conformidade uma ocorrência

Descrição dos módulos:

A – Troca de Posto

A.1 – Deixar de realizar a substituição de posto

Descrição: Não providenciar substituição tempestiva de posto de serviço quando solicitado formalmente pelo fiscal/Gerte. O fiscal ao averiguar a necessidade de troca de posto poderá solicitar ao supervisor/administrador da empresa contratada um novo trabalhador para o referindo posto. Se a demanda não for suprida em até 48 horas iniciará o início da contagem dos dias de ocorrência.

Forma de contagem das ocorrências: para cada dia de ocorrência de cada posto é uma ocorrência.

B – Documentações individuais

B.1 – Deixar de entregar o contrato de trabalho firmado com a empresa.

Descrição: Por cada trabalhador que assumir um posto e não apresentar o contrato de trabalho firmado com a empresa em sua apresentação ao local de trabalho contará como uma ocorrência neste submódulo.

Forma de contagem das ocorrências: para cada dia de ocorrência de cada posto é uma ocorrência.

B.2 – Deixar de entregar o ASO.

Descrição. Por cada trabalhador que assumir um posto e não apresentar o ASO em seu comparecimento ao local de trabalho contará como uma ocorrência neste submódulo.

Forma de contagem das ocorrências: para cada dia de ocorrência de cada posto é uma ocorrência.

B.3 - Deixar de apresentar o curso necessário descrito nos requisitos.

Descrição: Por cada trabalhador que assumir um posto e não tiver feito o curso em sua apresentação ao local de trabalho contará como uma ocorrência neste submódulo.

Forma de contagem das ocorrências: para cada dia de ocorrência de cada posto é uma ocorrência.

C - Entregas

C.1 – Prestadores de serviços com uniformes sem condições de serviços ou sem uniforme.

Descrição: O fiscal ao perceber que os trabalhadores terceirizados não possuem determinada peça do uniforme ou apresentam algum uniforme sem condições de uso contará como uma ocorrência neste submódulo.

Forma de contagem das ocorrências: para cada dia de ocorrência de cada posto é uma ocorrência.

C.2 – Prestadores de serviços sem EPIS em condições de uso.

Descrição: Deixar de manter os trabalhadores com os EPI's necessários para a execução das suas atividades contará como uma ocorrência neste submódulo.

Forma de contagem das ocorrências: para cada dia de ocorrência de cada posto é uma ocorrência.

C.3 – Entrega de equipamentos/ferramentas sem condições de uso.

Descrição: Deixar de manter os trabalhadores com os equipamentos/ferramentas necessários para a execução das suas atividades incluindo a não entrega dos equipamentos coletivos contará como uma ocorrência neste submódulo.

Forma de contagem das ocorrências: para cada dia é uma ocorrência.

D – Segurança no Trabalho

D.1 – Deixar de realizar os cuidados com procedimentos de segurança.

Descrição: O fiscal ao verificar a falta de utilização de EPI para as rotinas que envolvem riscos ao trabalhador contabilizará como uma ocorrência neste submódulo.

Forma de contagem das ocorrências: para cada não conformidade verificada é uma ocorrência.

D.2 – Deixar de manter ART válida.

Descrição: Não realização das atribuições do responsável técnico pela manutenção predial e segurança do trabalho e deixar de cumprir o acompanhamento aos locais necessários à prestação dos serviços.

Forma de contagem das ocorrências: para cada não conformidade verificada é uma ocorrência.

E - Acompanhamento

E.1 - Deixar de seguir as normas técnicas.

Descrição: Deixar de seguir as regras, diretrizes, ou características acerca de um material, produto, processo ou serviço.

Forma de contagem das ocorrências: para cada não conformidade verificada é uma ocorrência.

E.2 - Deixar de utilizar materiais, ferramentas e equipamentos de acordo com a descrição do fabricante.

Descrição: Deixar de utilizar materiais, ferramentas e equipamentos de acordo com o que estabelece o fabricante em cada item utilizado.

Forma de contagem das ocorrências: para cada não conformidade verificada é uma ocorrência.

E.3 - Deixar de realizar o serviço de acordo com a solicitação na ordem de serviço ou de acordo com a rotina.

Descrição: Deixar de realizar o serviço de acordo com a especificação da solicitação na ordem de serviço ou de acordo com a rotina entregue para a empresa.

Forma de contagem das ocorrências: para cada não conformidade verificada é uma ocorrência.

E.4 - Deixar de seguir normas de gestão ambiental da UFRGS.

Descrição: Deixar de realizar o serviço de acordo com as normas da gestão ambiental da UFRGS.

Forma de contagem das ocorrências: para cada não conformidade verificada é uma ocorrência.

OBS: As ocorrências do item C também se aplicam no caso de um setor ficar sem nenhum trabalhador no posto por qualquer razão (por faltas afastamentos, ou outros motivos), e a empresa não conseguir alocar outro trabalhador para realizar as atividades em cada dia do posto vazio. Assim, além da falta, se o serviço não for realizado cabe também o registro da ocorrência das atividades que não foram feitas naquele dia ou turno em função do posto ter ficado vazio.

**Anexo II - ANEXO II-
Formulários_para_registro_de_ocorrencias_do_IMR__n
pdf**

Formulário A

CADASTRO DE OCORRÊNCIA (A1, B1, B2, B3, C1, C2 e C3)

Campus/unidade:	
Fiscal:	

QUANTIFICAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO CONFORME CADA MÓDULO - UMA PLANILHA PARA CADA MÓDULO:

Código do posto - consultar efetividade (listar todos os códigos, quando houver)	Código do Item para cada ocorrência - consultar "Análise da ocorrência":	Data início	Assinatura Preposto/ Supervisor	Data final	Assinatura Preposto/ Supervisor	TOTAL DE DIAS
TOTAL						0
Relato geral das ocorrências referente ao serviço prestado:						
Eu, _____, preposto da empresa/supervisor do referido contrato, acuso ciência acerca do conteúdo deste documento						
		Em				
		____/____/____				

		Fiscal de contrato				

CADASTRO DE OCORRÊNCIA (D1, D2, E1, E2, E3, E4)	
Campus/unidade:	
Fiscal:	

Descrição resumida do descumprimento (uma linha para cada item e para cada período contínuo da ocorrência)	Código do Item para cada ocorrência - Consultar tabela "Análise da ocorrência" :	Data início	Assinatura Preposto/ Supervisor	Data final	Assinatura Preposto/ Supervisor	TOTAL DE DIAS
TOTAL						0

Eu, _____, preposto da empresa/supervisor do referido contrato, acuso ciência acerca do conteúdo deste documento						
	Em ____/____/____					
	Fiscal de contrato					

**Anexo III - ANEXO_III-
Totalizador_de_ocorrencias_manutencao.pdf**

**Anexo IV - Anexo_IV-
Faixas_de_descontos_na_fatura_conforme_o_total_de_
pdf**

Anexo IV – faixas de descontos na fatura conforme o total de pontos

Sobre o valor contratado mensal será aplicado o desconto percentual conforme o quadro abaixo.

Faixas de pontos	Desconto percentual sobre a fatura
2 Até 15,99 pontos	2%
16 - 34,99 Pontos	3,5%
35 - 50,99 Pontos	5%
51 - 66,99 Pontos	6,5%
67 - 83,99 Pontos	8%
84 - 99,99 Pontos	9,5%
A partir de 100 Pontos	10%

Anexo V - ETP32_2023_versao_ComprasGov.pdf

Estudo Técnico Preliminar 32/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23078.518758/2023-04

2. Descrição da necessidade

Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços continuados de manutenção predial e são essenciais ao apoio às atividades da Universidade, sendo que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas em todos os prédios da UFRGS assim como a continuidade das atividades administrativas. As condições de infraestrutura são essenciais para que o processo acadêmico possa ser viabilizado e estão intrinsecamente relacionados à prestação desses serviços na medida em que são necessários para manter as áreas internas e contíguas dos prédios em condições para que as atividades tanto acadêmicas como da comunidade em geral possam se dar de forma adequada. Ainda a contratação visa à prestação dos serviços de mecânico de manutenção de veículos automotores, o qual possibilita a manutenção, consertos e reparos mecânicos de equipamentos para garantir o preparo de áreas agrícolas utilizadas como campo prático das aulas de graduação e pós-graduação, bem como suporte às pesquisas, extensão e demais atividades desenvolvidas na Estação Experimental Agronômica em Eldorado do Sul. Também foi incluída, nesta contratação, o cargo de operador de caldeira, o qual irá desempenhar atividades de manutenção da caldeira no Biotério da Universidade possibilitando haver turnos manhã, tarde e noite de pesquisas relacionadas a experimentação biomédica com animais. Dada a característica contínua e ininterrupta da demanda pelos serviços de manutenção na UFRGS, o contrato poderá estender-se por mais de um exercício financeiro.

Verificou-se que atualmente existe uma demanda expressa e não atendida de manutenção corretiva, demonstrada pelo volume de ordens de serviços, conforme a seguir descrito, classificadas por tipo de serviços. O tempo de atendimento médio destas ordens de serviços passou de 30 dias em 2019, para 45 dias em 2022, demonstrando uma piora na qualidade do atendimento e o crescente risco de danos permanentes à estrutura e consequentemente às atividades fim da Universidade no caso de não atendimento ou atraso excessivo das demandas de manutenção. A área técnica identificou diversos fatores que contribuíram para esta situação, sendo os principais: a contínua depreciação da estrutura física que não conta com a manutenção corretiva adequada por anos devido à falta de recursos financeiros; o tipo de infra estrutura, que envolve prédios muito antigos, com necessidades crescentes de manutenção e com alto volume de uso (em média utilizam a estrutura física da Universidade em torno de 50 mil pessoas diariamente); a falta de manutenção preventiva em função da falta de recursos para contratação desse serviço, como o recalque de água potável, avaliação das subestações, redes, conectores das áreas externas, pavimentos, estruturas de concreto, instalações hidrosanitárias, Instalações Elétricas, Esquadrias, etc...

Frente a situação orçamentária e financeira atual que não permite o investimento de mais recursos na manutenção corretiva ou a contratação de serviços de manutenção preventiva, na análise de riscos foi priorizada a destinação dos recursos disponíveis para qualificar a manutenção corretiva de forma a reduzir a depreciação dos prédios, que futuramente vem a reduzir os custos tanto de corretivas quanto preventivas, e permite a continuidade da utilização de toda a estrutura mantendo-a disponível para as atividades acadêmicas e administrativas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SUINFRA - Superintendência de Manutenção	Edinei Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Prestação de serviços de manutenção predial com dedicação exclusiva de mão de obra prestada por empresa especializada em manutenção predial, conforme metodologia de trabalho e materiais descritos pela UFRGS em seu Termo de Referência.

Não serão aceitas propostas com indicadores, descritivos e ou materiais diferentes dos especificados pela UFRGS em seu Termo de Referência.

Será permitida a subcontratação dos cargos de mecânico de manutenção automotivo e de operador de caldeira de forma a viabilizar a contratação destes cargos.

5. Levantamento de Mercado

A solução de contratação de empresa especializada para a prestação e serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra segue o modelo padrão da IN 05/2017.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação deverá ter os seguintes cargos: Auxiliar de manutenção predial, Trabalhador de manutenção predial, Eletricista de baixa tensão, Eletricista de alta tensão, Auxiliar de eletricista, Marceneiro, Auxiliar de marcenaria, Marceneiro maqueteiro, Mestre de Obras, Serralheiro, Auxiliar de Serralheria, vidraceiro, auxiliar de vidraceiro, Funileiro, mecânico de manutenção de veículos automotores, operador de caldeira, mecânico de manutenção, supervisor de manutenção. Os riscos de cada atividade foram avaliados pela equipe de segurança do trabalho da UFRGS, o qual avaliou os EPI's necessários para cada atividade e os riscos envolvidos.

A demanda é contínua e permanente, em que serão atendidos todos os campi da Universidade. O atendimento por ordens de serviços na UFRGS é em sua maioria solicitações de manutenção corretiva, e não preventiva o que significa que quando as solicitações de serviço são enviadas pela unidade requisitante para as prefeituras universitárias, já temos uma situação emergencial a ser solucionada, não havendo tempo hábil para acionar uma empresa terceirizada distante, alocada fora da UFRGS e aguardar o deslocamento desta equipe para poder realizar o atendimento.

Tendo em vista um número significativo de prestadores dos serviços de manutenção predial distribuídos em diversos locais se faz necessário a manutenção do serviço de supervisão destas atividades por parte da empresa terceirizada. O quantitativo de postos foi elaborado a partir da contratação anterior e recursos disponíveis. Esta nova contratação contará com 131 postos de prestação de serviços.

A contratação atual, portanto, tem o objetivo de atender as ordens de serviços prioritárias de manutenção corretiva (conforme análise técnica das prefeituras Universitárias que passam a demanda à empresa prestadora de serviços) para garantir a continuidade da disponibilidade e as condições de uso das estruturas física da UFRGS, configurando um serviço de apoio fundamental para garantir a continuidade das atividades fim de ensino, pesquisa e extensão da Universidade. Verifica-se pela demanda expressiva de manutenções corretivas a necessidade de serviços terceirizados contratados com disponibilidade imediata para atendimento. Embora com o tempo a UFRGS busque reduzir as manutenções corretivas e buscar um modelo de gestão prioritariamente preventivo de manutenção, o serviço de pronta resposta de manutenção corretiva será sempre necessário para uma estrutura com o significativo volume de área construída, área de calçamento, áreas externas que possuem necessidade de manutenção (426.300,00 m²), com elevada idade média dos prédios (mais de 50 anos) e elevado volume de uso (50 mil pessoas dia em média); A pronta resposta é fundamental para garantir que mesmo na ocorrência de uma falha de funcionamento da estrutura, não ocorram danos mais significativos a estrutura, o que mitiga os riscos de maiores custos de manutenção com uma eventual reforma que seria desnecessária se houvesse a contenção do problema em uma primeira instância, evita danos ao patrimônio público de forma a reduzir os riscos de substituição de bens móveis danificados durante situações como curtos, vazamentos e outros, mitiga o risco para as pessoas que utilizam o espaço e também reduzem o risco de indisponibilidade (fechamento de prédios por falta de manutenção) que afete a execução das atividades fim.

Com o volume de manutenções corretivas necessárias, mesmo que houvesse a contratação de serviços por chamado, teríamos mais chamados quanto que poderiam ser atendidos (em função da restrição orçamentária), maior custo de serviço, pois a empresa teria de ter disponível um quantitativo de pessoal igual ou maior para atender ao volume atual de demandas e ainda orçar o custo do deslocamento de pessoal para cada atendimento, deslocamento de ferramentas e equipamentos e o custo administrativo de gestão destes atendimentos de forma isolada. Especificamente no aspecto de custo administrativo, há que se considerar que o modelo de gestão de serviços contínuos da IN05 com medição contínua e mensal elaborada pelos fiscais técnicos e administrativos com base em critérios objetivos (presenças e faltas e qualidade do serviço executado, além do regular cumprimento das obrigações trabalhistas) permite um fluxo administrativo de medição e pagamento objetivos e contínuos, enquanto que em um modelo por OS ou por chamado, cada demanda geraria um processo de pagamento separado com medição individual, gerando um retrabalho que traria ineficiência para o processo (2000 processos de pagamento por mês a mais por prefeitura). Além disso, em relação a custos operacionais, a contratação contínua permite melhor eficiência de custos na gestão quanto permite a maior flexibilidade de mudar as prioridades no caso de uma ocorrência emergencial, e utilizar a infraestrutura já disponível na Universidade para designar equipes de um campus para outro para atender as prioridades sem custos adicionais.

Ainda para atender OS urgentes, a empresa teria de ter pessoal disponível para deslocamento imediato, o que de fato configuraria que ela teria de manter pessoal dentro da Universidade para conseguir cumprir com os requisitos do contrato, caracterizando de fato uma dedicação exclusiva de mão de obra, só que com custo mais elevado devido ao custo de deslocamento, disponibilidade de mão de obra, material e equipamentos disponíveis, entre outros.

Conforme verificado pelo tempo e espera de atendimento das Ordens de serviços (não relacionado a falta de materiais e sim a falta de equipes de manutenção para deslocar para o atendimento), se verifica que não só não há ociosidade do quantitativo atual de serviços contratados como há de fato a demanda pela ampliação do quantitativo.

Assim identificou-se como melhor alternativa a contratação dos serviços de manutenção com dedicação exclusiva de mão de obra, nos moldes da IN 05/2017 e suas atualizações, com dedicação exclusiva de mão de obra. O quantitativo foi definido com base nos tipos de ordens de serviços prioritárias (elétrica, hidráulica – a que potencialmente causam mais danos se não atendidas) e de maior volume (civil – maior volume com risco intermediário); além disso o quantitativo foi limitado pelos recursos disponíveis no momento do planejamento da contratação conforme especificado em reunião com o Gabinete do Reitor. Assim, se houverem mudanças nestes cenários, como o aumento de recursos disponíveis, deve ocorrer a ampliação da contratação até a redução do tempo de atendimento de OS pra 5 dias e até a viabilização da contratação de manutenções preventivas conforme planejamento abaixo descrito. Ainda, no caso inverso, de aumento percentual e numérico de OS caracterizando uma piora significativa do quadro de necessidade de serviços, pode a reitoria reavaliar a destinação de recursos e optar priorizar a manutenção para mitigação de riscos, alocando mais recursos para a contratação e permitindo atendimento de maior número de OS simultâneas.

A Universidade continuará, conforme a disponibilidade de recursos a realizar contratação de manutenções por ATA, com serviços fora do escopo da contratação contínua com dedicação exclusiva de mão de obra, sendo eles especificamente: Manutenções de alta complexidade que demandem equipamentos de alto custo e baixo volume de uso (não incluídos na contratação contínua por que são caros e não tem utilização contínua e sim eventual); e aqueles para realização de manutenções que configurem reformas (por escopo).

Ainda, verificou-se que é necessária a qualificação da gestão da manutenção para melhorar continuamente a destinação de recursos e alocação de contratações para serviços prioritários, e, portanto, estão em andamento as seguintes ações para mitigar riscos:

- a elaboração de planejamento para a migração para um modelo que prioriza a manutenção preventiva e preditiva. Entre as etapas para atingir este modelo estão: a normalização do tempo de atendimento de ordens de serviços corretivas, para uma média de 5 dias; a documentação da metodologia e processo de priorização técnica das ordens de serviços corretivas; a contratação por escopo de serviços de reformas para atualizar a estrutura dos prédios com situações mais críticas, reduzindo as manutenções corretivas de emergência; a elaboração do plano de manutenção preventiva; planejamento orçamentário para comportar as contratações e recursos necessários para a elaboração das reformas e manutenções. Estas etapas, entretanto, dependem de recursos para serem de fato implementadas.
- A qualificação da gestão do serviço de manutenção corretiva: solicitação de melhorias no sistema UFRGS, utilizado pelas unidades acadêmicas e administrativas para demandas de manutenção; de forma a gerar indicadores automatizados de tempo de início e fim de atendimento de OS (ordem de serviço) para complementar o IMR com mais indicadores que permitam gradualmente incluir mais critérios objetivos na medição dos serviços prestados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão contratados 131 postos de trabalho. O valor adotado pela Administração para o salário de referência do Auxiliar de Manutenção Predial, Trabalhador de Manutenção de Edificações, Auxiliar de Serralheiro, Auxiliar de Vidraceiro, Funileiro, Serralheiro, Vidraceiro, Auxiliar de Marceneiro, Marceneiro, Marceneiro Maqueteiro, Auxiliar de Eletricista, Eletricista Alta Tensão, Eletricista Baixa Tensão, Mecânico Automotivo, Mecânico de Manutenção e Operador de Caldeira foi o piso salarial constante na cláusula terceira da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de P. Alegre - STICC e o Sindicato das Indústrias da Construção civil no Estado do R.G.S - SINDUSCON-2022/2023. Para o salário de referência do Supervisor de Manutenção e o Mestre de Obras, foi utilizada a pesquisa de mercado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.137.386,48

O valor contratado atual com o quantitativo de 149 postos possui o custo de mensal de R\$ 890.925,23. O valor estimado para essa nova contratação está estimado em R\$ 934.279,73. Os custos de referência consideram os percentuais do caderno técnico do

Ministério do Planejamento para as estimativas de lucro e custos administrativos, enquanto a empresa pode ofertar percentuais menores, conforme sua realidade. O custo estimado total anual desta contratação é de R\$ 11.137.386,48 (onze milhões, cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais, e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos nas planilhas de custos de referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação de operador de caldeira e mecânico de manutenção automotivo poderá ocorrer por meio de subcontratação. Esta opção irá possibilitar que mais empresas possam participar do certame. Serão contratados os cargos de Auxiliar de manutenção predial, Trabalhador de manutenção predial, Eletricista de baixa tensão, Eletricista de alta tensão, Auxiliar de eletricista, Marceneiro, Auxiliar de marcenaria, Marceneiro maqueteiro, Mestre de Obras, Serralheiro, Auxiliar de Serralheria, vidraceiro, auxiliar de vidraceiro, Funileiro, mecânico de manutenção que farão efetivamente o serviço de manutenção predial e o de supervisor que realizará a atividade de supervisão deste serviço. Considerando a necessidade de relação de hierarquia entre supervisores e os demais postos de manutenção predial, e ainda a necessidade de comporem a mesma equipe de trabalho, para realizar a manutenção das áreas atendidas, não é possível a contratação separada por cargos (itens) desta área de prestação de serviços. A licitação deverá ocorrer por preço global.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente estudo se vincula ao Plano de desenvolvimento institucional 2016/2026 da UFRGS, especificamente em relação ao item 4.2.2. Ambiente de Desenvolvimento Institucional: gestão, infraestrutura, TIC, comunicação, pessoas e sustentabilidade, associado à estruturação financeira através do esforço continuado no sentido da redução das despesas e da racionalização na distribuição de recursos, objetivando níveis de aproveitamento cada vez mais eficientes dos recursos disponíveis

Para planejar a nova contratação em 2023, foi necessário rever todo o quantitativo de postos e readequá-lo à disponibilidade orçamentária atual. Os indicadores que serviram de base para a contratação foi o levantamento realizado de ordens de serviços do 2017 a 2019. Não foram utilizados os dados de 2020 a 2022 por estarem distorcidos devido a pandemia.

Quantitativo de ordens de Serviços por tipo de serviço:

TIPO DE SERVIÇO	QUANTITATIVO_2017	QUANTITATIVO_2018	QUANTITATIVO_2019	QUANTITATIVO TOTAL
Civil	15.910	16.894	15.452	48.256
Conservação e Limpeza - Área Externa	386	356	388	1.130
Elétrica	8.727	9.121	7.469	25.317
Gerador	38	12	0	50
Logística	2.804	2.685	2.829	8.318
Marcenaria	84	117	190	391

Meio-Ambiente	405	570	617	1.592
Serralheria	224	162	250	636
TOTAL	28.578	29.917	27.195	85.690

Em substituição ao fornecimento de refeitório relacionado na Convenção Coletiva de Trabalho do STICC, a contratação de mão de obra terceirizada para a prestação de serviços de Manutenção Predial receberá um vale refeição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme descrito na Declaração do STICC anexa ao processo.

Houve a troca de alguns cargos para esta nova contratação como de pedreiro, carpinteiro, ladrilheiro, ferramenteiro, azulejista que foram aglutinados pelo cargo generalista de trabalhador de manutenção de edificações (CBO: 5143-25). Também será utilizado, nesta contratação, o cargo de auxiliar de manutenção predial (CBO: 5143-10) ao invés do cargo de servente de obras. Estas alterações visam possibilitar que um mesmo profissional possa realizar mais de uma atividade numa mesma ordem de serviço como a de pintura e colocação de azulejo, por exemplo. Não havendo a necessidade da cobertura de mais de um profissional para suprimir por uma demanda que uma pessoa poderia executar facilitando o processo e agilizando a execução dos serviços demandados.

Além disso, o instrumento de medição de resultados (IMR) visa vincular o pagamento da fatura através do controle das atividades e o cumprimento das ordens de serviços que estejam de acordo com as necessidades das unidades atendidas e as normas regulamentadoras, pois serão equipes mais eficientes e de resposta num espaço de tempo menor. Desta forma, a contratação será por postos de serviços compondo 90% da fatura por medição de efetividade (presenças e faltas) e 10% da fatura por avaliação da qualidade dos serviços (desconto por ocorrências de descumprimento). Considerando a avaliação de riscos, foi alocado maior percentual da fatura para o fator mais crítico sendo este o de acompanhamento.

Desta forma, buscou-se otimizar os recursos financeiros e recursos humanos com a aglutinação de cargos que possibilitam ter a prestação de serviços mais eficientes e com pagamento de acordo com a qualidade esperada nas ordens de serviço.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de manutenção predial com dedicação exclusiva de mão de obra foi considerada a mais adequada. O resultado pretendido da contratação é o atendimento de todos os campi da Universidade por ordens de serviços. As solicitações em sua maioria são de manutenção corretiva, porém busca-se trabalhar de forma preventivamente de acordo com as possibilidades de atendimento.

13. Providências a serem Adotadas

Não se identificou a necessidade de adequações no ambiente para viabilizar a prestação dos serviços, já que se trata de serviço contínuo muito semelhante ao contrato que está atualmente em execução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No momento verificamos que a UFRGS possui o mesmo ambiente do contrato anterior. A UFRGS está em constante adequação do ambiente universitário visando atender as legislações pertinentes. Ademais, não foram identificados impactos diretos da contratação por se tratar de contrato envolvendo prestação de Serviços. Foi incluído no termo de referência o capítulo "Critérios de sustentabilidade", que trata de procedimentos e orientação a serem adotadas durante a prestação dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável no aspecto operacional, dado que é muito semelhante ao contrato atualmente vigente, apenas com algumas adequações técnicas. No aspecto financeiro, a contratação apresenta um custo de referência 5% superior ao custo da contratação atualmente vigente.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art.7º da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDINEI RUDIMAR RODRIGUES VARGAS

Requisitante

ALICE SCHAFFER DA ROSA

Integrante Técnico

FRANCIELE MARQUES ZIQUINATTI

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 27/04/2023 às 15:55:32.

**Anexo VI - ANEXO_V-
Planilha_de_custos_de_Manutencao_2023.pdf**

Itens	Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B) (R\$)	Qtde de empregado por posto (C.)	Valor proposto por posto (D)= (BxC) (R\$)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (DxE) (R\$)
Item I	CBO 5143 -10 - Auxiliar de Manutenção Predial (servente)com Insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	5.967,98	1	5.967,98	20	119.359,55
	CBO 5143 -10 - Auxiliar de Manutenção Predial (servente) com Insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Eldorado do Sul/RS	6.023,73	1	6.023,73	1	6.023,73
	CBO 5143 -10 - Auxiliar de Manutenção Predial (servente)com Insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Tramandaí/RS	5.834,93	1	5.834,93	2	11.669,85
	CBO 5143-25 - Trabalhador de Manutenção de Edificações com insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	6.659,72	1	6.659,72	20	133.194,34
	CBO 5143-25 - Trabalhador de Manutenção de Edificações com qualificação para trabalho Hidráulico e Pintura com insalubridade nível máximo, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	7.243,95	1	7.243,95	17	123.147,08
	CBO 5143-25 - Trabalhador de Manutenção de Edificações com insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Tramandaí/RS	6.511,85	1	6.511,85	3	19.535,54
	CBO 5143-25 - Trabalhador de Manutenção de Edificações com qualificação para trabalho Hidráulico e Pintura com insalubridade nível máximo, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Tramandaí/RS	7.083,55	1	7.083,55	2	14.167,09
	CBO 5143-25 - Trabalhador de Manutenção de Edificações com insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Eldorado do Sul/RS	6.550,66	1	6.550,66	1	6.550,66
	CBO 5143-25 -Trabalhador de Manutenção de Edificações com Habilitação para trabalho em Solda com insalubridade nível máximo, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Eldorado do Sul/RS	7.533,61	1	7.533,61	1	7.533,61
	CBO 7244-35 Funileiro com insalubridade nível médio, 44 horas semanais ,5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	6.631,46	1	6.631,46	1	6.631,46
	CBO 7102-05 - Mestre de Obra com insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	11.623,88	1	11.623,88	3	34.871,64
	CBO 7244-40 Auxiliar de Serralheiro com insalubridade nível máximo, 44 horas semanais ,5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	6.594,33	1	6.594,33	2	13.188,66
	CBO 7244-40 Serralheiro com insalubridade nível máximo, 44 horas semanais ,5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	7.267,78	1	7.267,78	4	29.071,10
	CBO 7163-05Auxiliar de Vidraceiro com insalubridade nível médio, 44 horas semanais,5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	5.975,80	1	5.975,80	2	11.951,59
	CBO 7163-05 Vidraceiro com insalubridade nível médio, 44 horas semanais,5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	6.765,96	1	6.765,96	2	13.531,92
	total item I				81	550.427,82
Item II	CBO 7156-15 Auxiliar de Eletricista com periculosidade, 44 horas semanais ,5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	6.629,87	1	6.629,87	5	33.149,37
	CBO 7156-15 Auxiliar de Eletricista com periculosidade, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Eldorado do Sul/RS	6.685,64	1	6.685,64	1	6.685,64
	CBO 7156-15 Auxiliar de Eletricista com periculosidade, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Tramandaí/RS	6.482,64	1	6.482,64	1	6.482,64
	CBO 7156-10 Eletricista Alta Tensão com periculosidade, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	7.635,98	1	7.635,98	2	15.271,97

	CBO 7156-10 Eletricista Baixa Tensão com periculosidade, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	7.492,94	1	7.492,94	17	127.380,02
	CBO 7156-10 Eletricista Baixa Tensão com periculosidade, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Eldorado do Sul/RS	7.548,71	1	7.548,71	1	7.548,71
	CBO 7156-10 Eletricista Baixa Tensão com periculosidade, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Tramandaí/RS	7.327,22	1	7.327,22	1	7.327,22
	total item II				28	203.845,57
Item III	CBO 7711-05 Marceneiro com insalubridade nível médio, 44 horas semanais ,5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	6.523,63	1	6.523,63	4	26.094,51
	CBO 7711-05 Auxiliar de Marceneiro com insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	5.860,97	1	5.860,97	2	11.721,93
	CBO 7711-15 Marceneiro Maqueteiro com insalubridade nível médio, 36 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	6.088,60	1	6.088,60	2	12.177,21
	total item III				8	49.993,65
Item IV	CBO 9501-10 Supervisor de Manutenção (Marcenaria) com insalubridade média 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	9.216,28	1	9.216,28	1	9.216,28
	CBO 9501-10 Supervisor de Manutenção (Elétrica) com periculosidade 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	10.933,95	1	10.933,95	3	32.801,85
	CBO 9501-10 Supervisor Civil com insalubridade média 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	9.216,15	1	9.216,15	5	46.080,73
	CBO 9501-10 Supervisor de Manutenção (Civil) com insalubridade média 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Tramandaí/RS	9.136,09	1	9.136,09	1	9.136,09
	total item IV				10	97.234,95
Item V	CBO 9113-05 Mecânico de Manutenção com insalubridade nível máximo, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	7.477,69	1	7.477,69	2	14.955,39
	total item V				2	14.955,39
Item VI	CBO 9144-05 Mecânico de Manutenção de Veículos com insalubridade nível máximo, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Eldorado do Sul/RS	7.174,52	1	7.174,52	1	7.174,52
	total item VI				1	7.174,52
Item VII	CBO 8621-20 Operador de Caldeira com periculosidade, 30 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	5.462,76	1	5.462,76	1	5.462,76
	total item VII				1	5.462,76
Total I+II+III+IV+V+VI+VII					131	929.094,66
QUADRO - DEMONSTRATIVO - VALOR ESTIMADO						VALOR (R\$)
VALOR MENSAL ESTIMADO						929.094,66
VALOR GLOBAL ESTIMADO 12 MESES						11.149.135,92
VALOR GLOBAL ESTIMADO 120 MESES						111.491.359,20

NOTAS EXPLICATIVAS
(levantamento do custo estimado)

O valor adotado pela Administração para o salário de referência do Auxiliar de Manutenção Predial, Trabalhador de Manutenção de Edificações, Auxiliar de Serralheiro, Auxiliar de Vidraceiro, Funileiro, Serralheiro, Vidraceiro, Auxiliar de Marceneiro, Marceneiro, Marceneiro Maqueteiro, Auxiliar de Eletricista, Eletricista Alta Tensão, Eletricista Baixa Tensão, Mecânico de Manutenção de Veículos, Mecânico de Manutenção e Operador de Caldeira foi o piso salarial constante na cláusula terceira da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de P. Alegre - STICC e o Sindicato das Indústrias da Construção civil no Estado do R.G.S - SINDUSCON-2022/2023. Para o salário de referência do Supervisor de Manutenção e o Mestre de Obras, foi utilizada a pesquisa de mercado.

O valor contratado atual com o quantitativo de 149 postos possui o custo de mensal de R\$ 890.925,23. O valor estimado para essa nova contratação está estimado em R\$ 929.094,66. Os custos de referência consideram os percentuais do caderno técnico do Ministério do Planejamento para as estimativas de lucro e custos administrativos, enquanto a empresa pode ofertar percentuais menores, conforme sua realidade.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

Quanto ao vale-transporte

O valor do vale-transporte foi calculado com base na tarifa de transporte coletivo vigente de cada Município. O cálculo considerou 22 dias para escala de 5 dias semanais.

Quanto ao auxílio refeição

O sindicato STICC-RS representante da categoria de profissional dos trabalhadores da construção civil emitiu declaração de concordância em substituir a obrigatoriedade constante de sua convenção coletiva de fornecimento de refeitório aos trabalhadores pelo fornecimento de auxílio refeição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) com participação dos funcionários de 1% do valor. A UFRGS não dispõe de refeitório e portanto os licitantes devem cotar em suas propostas o valor do auxílio refeição constante deste item e ainda, se comprometerem a firmar acordo coletivo com o sindicato para formalizar a substituição da obrigação do refeitório pelo auxílio refeição.

Módulo 5 – Insumos Diversos

Os valores dos uniformes, epi's foram pesquisados através do painel de preços e através de outros sites de lojas devidamente informados na planilha, conforme especificação e quantidades necessárias à execução dos serviços. O valor de cada insumo foi calculado através da média aritmética de três orçamentos utilizados.

A planilha com a metodologia do cálculo e fontes dos orçamentos está anexa ao processo de licitação. Os dados foram organizados em uma planilha em Excel. Nesta planilha estão descritos os itens, as quantidades, os três orçamentos pesquisados para cada item, sendo calculado o valor médio dos orçamentos para cada item e o valor total mensal de todos os itens para cada posto de trabalho

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO – CITL

Para o MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO – CITL foram utilizados os percentuais de 3% e 0,65% para COFINS e PIS respectivamente. Quanto aos custos indiretos e lucro, foi utilizado o percentual de 5% e as alíquotas do ISSQN de acordo com a legislação tributária municipal do Município.

O caderno técnico de Limpeza 2019 RS do MP traz no cenário mínimo o percentual de 16,04% e máximo de 30,45% para o MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO – CITL. O percentual utilizado pela administração encontra-se dentro destes limites.

As empresas optantes pelo regime tributário de incidência não cumulativa deverão apresentar as alíquotas efetivas para o PIS e COFINS nos termos das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 e Acórdão nº 2647/2009-TCU-Plenário, anexando à proposta cópia da Escrituração Fiscal Digital das referidas contribuições dos últimos 12 meses, e reenviar a cada renovação contratual para fins de adequação das planilhas custos do contrato à alíquota efetiva.

Adicional de 1/3 de férias (submódulo 2.1 B) e Férias (submódulo 4.1 A)

O adicional de 1/3 de férias foi calculado no submódulo 2.1 B e as férias no submódulo 4.1 A.

Os valores utilizados pela Contratante são apenas para referência. Cabe ao licitante informar uma convenção ou acordo coletivo, para a formação dos preços a servir de base para a proposta a ser apresentada na licitação. Deve seguir a convenção ou acordo coletivo que diga respeito à categoria que reflete a sua atividade preponderante. Esse instrumento coletivo, aliás, serve não somente para a formação dos custos, mas também para todos os atos subsequentes como a repactuação, sob pena de alteração das condições originais da proposta de preços.

Nº do processo:			
Licitação nº:			
Dia:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
CBO 5143 -10 - Auxiliar de Manutenção Predial (servente)com Insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS		posto	1
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Auxiliar de Manutenção Predial
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143 -10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		1.740,20
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01° de junho
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		1.740,20
B	Adicional de Insalubridade nível médio	20,00%	264,00
Total			2.004,20
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	166,95
B	Adicional de Férias	2,78%	55,72
Total			222,67
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	445,37
B	Salário Educação	2,50%	55,67
C	RAT x FAP	3,00%	66,81
D	SESC ou SESI	1,50%	33,40
E	SENAC ou SENAI	1,00%	22,27
F	SEBRAE	0,60%	13,36
G	INCRA	0,20%	4,45
H	FGTS	8,00%	178,15
	Total	36,80%	819,48
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		158,99
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 4,80	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
Total			1.173,37
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário -e Adicional de Férias		222,67
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		819,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1173,37
Total			2.215,52

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		8,35
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,67
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		3,83
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	38,88
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		14,31
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		76,60
Total			142,64
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			3.202,23
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		266,85
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		8,90
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		2,54
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		12,30
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		19,31
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		44,48
Total			354,38
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		354,38
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			354,38
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		64,11
B	EPI		57,70
C	Equipamentos coletivos		106,34
Total			228,15
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			4.944,90
A	Custos Indiretos	5,00%	247,24
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			5.192,14
B	Lucro	5,00%	259,61
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			5.451,75
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	179,04
C.1.2	PIS	0,65%	38,79
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	298,40
Total			1.023,08
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.004,20
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.215,52
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		142,64
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		354,38
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		228,15
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.944,90
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.023,08
Valor Total por Empregado			5.967,98

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Eldorado do Sul/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
	CBO 5143 -10 - Auxiliar de Manutenção Predial (servente) com Insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Eldorado do Sul/RS	posto	1
	1. MÓDULOS		
	Mão de obra		
	Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Auxiliar de Manutenção Predial
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143 -10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		1.740,20
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01º de junho
	Módulo 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		1.740,20
B	Adicional de Insalubridade nível médio	20,00%	264,00
	Total		2.004,20
	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	166,95
B	Adicional de Férias	2,78%	55,72
	Total		222,67
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	445,37
B	Salário Educação	2,50%	55,67
C	RAT x FAP	3,00%	66,81
D	SESC ou SESI	1,50%	33,40
E	SENAC ou SENAI	1,00%	22,27
F	SEBRAE	0,60%	13,36
G	INCRA	0,20%	4,45
H	FGTS	8,00%	178,15
	Total		819,48
	Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		205,19
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 5,85	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
	Total		1.219,57
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário -e Adicional de Férias		222,67
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		819,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1219,57
	Total		2.261,72

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		8,35
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,67
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		3,83
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	38,88
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		14,31
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		76,60
	Total		142,64
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			3.202,23
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		266,85
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		8,90
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		2,54
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		12,30
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		19,31
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		44,48
	Total		354,38
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
	Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		354,38
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
	Total		354,38
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		64,11
B	EPI		57,70
C	Equipamentos coletivos		106,34
	Total		228,15
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			4.991,10
A	Custos Indiretos	5,00%	249,55
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			5.240,65
B	Lucro	5,00%	262,03
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			5.502,68
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	180,71
C.1.2	PIS	0,65%	39,15
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	301,19
	Total		1.032,63
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
2	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.004,20
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.261,72
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		142,64
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		354,38
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		228,15
	Subtotal (A + B + C + D + E)		4.991,10
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.032,63
	Valor Total por Empregado		6.023,73

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Tramandaí/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
CBO 5143 -10 - Auxiliar de Manutenção Predial (servente)com Insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Tramandaí/RS		posto	1
	1. MÓDULOS		
	Mão de obra		
	Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Auxiliar de Manutenção Predial
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143 -10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		1.740,20
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01° de junho
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		1.740,20
B	Adicional de Insalubridade nível médio	20,00%	264,00
Total			2.004,20
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	166,95
B	Adicional de Férias	2,78%	55,72
Total			222,67
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	445,37
B	Salário Educação	2,50%	55,67
C	RAT x FAP	3,00%	66,81
D	SESC ou Sesi	1,50%	33,40
E	SENAC ou SENAI	1,00%	22,27
F	SEBRAE	0,60%	13,36
G	INCRA	0,20%	4,45
H	FGTS	8,00%	178,15
	Total	36,80%	819,48
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		154,59
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 4,70	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
Total			1.168,97
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		222,67
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		819,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1168,97
Total			2.211,12

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		8,35
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,67
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		3,83
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	38,88
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		14,31
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		76,60
Total			142,64
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			3.202,23
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		266,85
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		8,90
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		2,54
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		12,30
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		19,31
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		44,48
Total			354,38
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		354,38
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			354,38
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		64,11
B	EPI		57,70
C	Equipamentos coletivos		106,34
Total			228,15
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			4.940,50
A	Custos Indiretos	5,00%	247,02
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			5.187,52
B	Lucro	5,00%	259,38
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			5.446,90
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	175,05
C.1.2	PIS	0,65%	37,93
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	3,00%	175,05
Total			894,43
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.004,20
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.211,12
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		142,64
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		354,38
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		228,15
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.940,50
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		894,43
Valor Total por Empregado			5.834,93

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
	CBO 5143-25 - Trabalhador de Manutenção de Edificações com insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	posto	1
	1. MÓDULOS Mão de obra Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Trabalhador de Manutenção de Edificações
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		2.052,60
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01º de junho
	Módulo 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		2.052,60
B	Adicional de Insalubridade nível médio	20%	264,00
	Total		2.316,60
	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	192,97
B	Adicional de Férias	2,78%	64,40
	Total		257,37
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	514,79
B	Salário Educação	2,50%	64,35
C	RAT x FAP	3,00%	77,22
D	SESC ou Sesi	1,50%	38,61
E	SENAC ou SENAI	1,00%	25,74
F	SEBRAE	0,60%	15,44
G	INCRA	0,20%	5,15
H	FGTS	8,00%	205,92
	Total	36,80%	947,22
	Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		149,62
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 4,80	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
	Total		1.164,00
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		257,37
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		947,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1164,00
	Total		2.368,59

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		9,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,77
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		4,43
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	44,94
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		16,54
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		88,54
Total			164,87
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			3.699,30
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		308,28
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		10,28
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		2,94
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		14,21
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		21,13
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		51,38
Total			408,22
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		408,22
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			408,22
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		64,11
B	EPI		89,32
C	Equipamentos coletivos		106,34
Total			259,77
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			5.518,05
A	Custos Indiretos	5,00%	275,90
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			5.793,95
B	Lucro	5,00%	289,70
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			6.083,65
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	199,79
C.1.2	PIS	0,65%	43,29
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	332,99
Total			1.141,67
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.316,60
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.368,59
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		164,87
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		408,22
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		259,77
Subtotal (A + B + C + D + E)			5.518,05
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.141,67
Valor Total por Empregado			6.659,72

Nº do processo:			
Licitação nº:			
Dia:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
CBO 5143-25 - Trabalhador de Manutenção de Edificações com qualificação para trabalho Hidráulico e Pintura com insalubridade nível máximo, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS		posto	1
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Trabalhador de Manutenção de Edificações
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		2.052,60
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01º de junho
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		2.052,60
B	Adicional de Insalubridade nível máximo	40,00%	528,00
Total			2.580,60
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	214,96
B	Adicional de Férias	2,78%	71,74
Total			286,70
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	573,46
B	Salário Educação	2,50%	71,68
C	RAT x FAP	3,00%	86,02
D	SESC ou SESI	1,50%	43,01
E	SENAC ou SENAI	1,00%	28,67
F	SEBRAE	0,60%	17,20
G	INCRA	0,20%	5,73
H	FGTS	8,00%	229,38
	Total	36,80%	1.055,15
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	149,62	
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 4,80	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade	238,84	
D	Auxílio Educação	9,20	
E	Seguro de Vida	4,04	
Total			1.164,00
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		286,70
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1055,15
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1164,00
Total			2.505,85

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		10,75
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,86
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		4,93
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	50,06
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		18,42
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		98,64
Total			183,66
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			4.119,35
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		343,28
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		11,44
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		3,27
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		15,83
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		22,67
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		57,21
Total			453,70
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		453,70
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
Total			453,70
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		64,11
B	EPI		107,86
C	Equipamentos coletivos		106,34
Total			278,31
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			6.002,12
A	Custos Indiretos	5,00%	300,11
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			6.302,23
B	Lucro	5,00%	315,11
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			6.617,34
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	217,32
C.1.2	PIS	0,65%	47,09
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	362,20
Total			1.241,83
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.580,60
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.505,85
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		183,66
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		453,70
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		278,31
Subtotal (A + B + C + D + E)			6.002,12
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.241,83
Valor Total por Empregado			7.243,95

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Tramandaí/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
	CBO 5143-25 - Trabalhador de Manutenção de Edificações com insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Tramandaí/RS	posto	1
	1. MÓDULOS		
	Mão de obra		
	Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Trabalhador de Manutenção de Edificações
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		2.052,60
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01º de junho
	Módulo 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		2.052,60
B	Adicional de Insalubridade nível médio	20%	264,00
	Total		2.316,60
	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	192,97
B	Adicional de Férias	2,78%	64,40
	Total		257,37
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	514,79
B	Salário Educação	2,50%	64,35
C	RAT x FAP	3,00%	77,22
D	SESC ou Sesi	1,50%	38,61
E	SENAC ou SENAI	1,00%	25,74
F	SEBRAE	0,60%	15,44
G	INCRA	0,20%	5,15
H	FGTS	8,00%	205,92
	Total	36,80%	947,22
	Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		145,22
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 4,70	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
	Total		1.159,60
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		257,37
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		947,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1159,60
	Total		2.364,19

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		9,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,77
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		4,43
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	44,94
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		16,54
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		88,54
Total			164,87
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			3.699,30
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		308,28
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		10,28
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		2,94
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		14,21
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		21,13
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		51,38
Total			408,22
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		408,22
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			408,22
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		64,11
B	EPI		89,32
C	Equipamentos coletivos		106,34
Total			259,77
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			5.513,65
A	Custos Indiretos	5,00%	275,68
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			5.789,33
B	Lucro	5,00%	289,47
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			6.078,80
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	195,36
C.1.2	PIS	0,65%	42,33
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	3,00%	195,36
Total			998,20
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.316,60
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.364,19
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		164,87
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		408,22
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		259,77
Subtotal (A + B + C + D + E)			5.513,65
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		998,20
Valor Total por Empregado			6.511,85

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Tramandaí/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
CBO 5143-25 - Trabalhador de Manutenção de Edificações com qualificação para trabalho Hidráulico e Pintura com insalubridade nível máximo, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Tramandaí/RS		posto	1
	1. MÓDULOS		
	Mão de obra		
	Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Trabalhador de Manutenção de Edificações
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		2.052,60
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01º de junho
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		2.052,60
B	Adicional de Insalubridade nível máximo	40,00%	528,00
Total			2.580,60
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	214,96
B	Adicional de Férias	2,78%	71,74
Total			286,70
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	573,46
B	Salário Educação	2,50%	71,68
C	RAT x FAP	3,00%	86,02
D	SESC ou SESI	1,50%	43,01
E	SENAC ou SENAI	1,00%	28,67
F	SEBRAE	0,60%	17,20
G	INCRA	0,20%	5,73
H	FGTS	8,00%	229,38
	Total	36,80%	1.055,15
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		145,22
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 4,70	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
Total			1.159,60
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário -e Adicional de Férias		286,70
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1055,15
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1159,60
Total			2.501,45

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		10,75
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,86
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		4,93
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	50,06
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		18,42
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		98,64
Total			183,66
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			4.119,35
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		343,28
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		11,44
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		3,27
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		15,83
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		22,67
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		57,21
Total			453,70
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		453,70
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
Total			453,70
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		64,11
B	EPI		107,86
C	Equipamentos coletivos		106,34
Total			278,31
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			5.997,72
A	Custos Indiretos	5,00%	299,89
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			6.297,61
B	Lucro	5,00%	314,88
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			6.612,49
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	212,51
C.1.2	PIS	0,65%	46,04
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	3,00%	212,51
Total			1.085,83
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.580,60
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.501,45
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		183,66
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		453,70
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		278,31
Subtotal (A + B + C + D + E)			5.997,72
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.085,83
Valor Total por Empregado			7.083,55

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Eldorado do Sul/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
	CBO 5143-25 - Trabalhador de Manutenção de Edificações com insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Eldorado do Sul/RS	posto	1
	1. MÓDULOS		
	Mão de obra		
	Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Trabalhador de Manutenção de Edificações
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		2.052,60
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01º de junho
	Módulo 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		2.052,60
B	Adicional de Insalubridade nível médio	20%	264,00
	Total		2.316,60
	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	192,97
B	Adicional de Férias	2,78%	64,40
	Total		257,37
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	514,79
B	Salário Educação	2,50%	64,35
C	RAT x FAP	3,00%	77,22
D	SESC ou Sesi	1,50%	38,61
E	SENAC ou SENAI	1,00%	25,74
F	SEBRAE	0,60%	15,44
G	INCRA	0,20%	5,15
H	FGTS	8,00%	205,92
	Total	36,80%	947,22
	Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		195,82
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 5,85	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
	Total		1.210,20
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário -e Adicional de Férias		257,37
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		947,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1210,20
	Total		2.414,79

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		9,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,77
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		4,43
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	44,94
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		16,54
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		88,54
Total			164,87
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			3.699,30
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		308,28
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		10,28
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		2,94
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		14,21
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		21,13
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		51,38
Total			408,22
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		408,22
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			408,22
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		64,11
B	EPI		59,11
C	Equipamentos coletivos		106,34
Total			123,22
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			5.427,70
A	Custos Indiretos	5,00%	271,38
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			5.699,08
B	Lucro	5,00%	284,95
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			5.984,03
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	196,52
C.1.2	PIS	0,65%	42,58
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	327,53
Total			1.122,96
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.316,60
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.414,79
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		164,87
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		408,22
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		123,22
Subtotal (A + B + C + D + E)			5.427,70
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.122,96
Valor Total por Empregado			6.550,66

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Eldorado do Sul/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
CBO 5143-25 -Trabalhador de Manutenção de Edificações com Habilitação para trabalho em Solda com insalubridade nível máximo, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Eldorado do Sul/RS		posto	1
	1. MÓDULOS		
	Mão de obra		
	Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Trabalhador de Manutenção de Edificações
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5143-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		2.052,60
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01° de junho
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		2.052,60
B	Adicional de Insalubridade nível máximo	40,00%	528,00
Total			2.580,60
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	214,96
B	Adicional de Férias	2,78%	71,74
Total			286,70
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	573,46
B	Salário Educação	2,50%	71,68
C	RAT x FAP	3,00%	86,02
D	SESC ou SESI	1,50%	43,01
E	SENAC ou SENAI	1,00%	28,67
F	SEBRAE	0,60%	17,20
G	INCRA	0,20%	5,73
H	FGTS	8,00%	229,38
	Total	36,80%	1.055,15
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		195,82
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 5,85	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
Total			1.210,20
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário -e Adicional de Férias		286,70
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1055,15
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1210,20
Total			2.552,05

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		10,75
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,86
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		4,93
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	50,06
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		18,42
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		98,64
Total			183,66
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			4.119,35
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		343,28
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		11,44
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		3,27
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		15,83
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		22,67
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		57,21
Total			453,70
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		453,70
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
Total			453,70
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		64,11
B	EPI		301,67
C	Equipamentos coletivos		106,34
Total			472,12
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			6.242,13
A	Custos Indiretos	5,00%	312,11
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			6.554,24
B	Lucro	5,00%	327,71
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			6.881,95
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	226,01
C.1.2	PIS	0,65%	48,97
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	376,68
Total			1.291,48
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.580,60
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.552,05
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		183,66
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		453,70
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		472,12
Subtotal (A + B + C + D + E)			6.242,13
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.291,48
Valor Total por Empregado			7.533,61

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
	CBO 7244-35 Funileiro com insalubridade nível médio, 44 horas semanais ,5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	posto	1
	1. MÓDULOS		
	Mão de obra		
	Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Funileiro
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7244-35
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		2.052,60
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01º de junho
	Módulo 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		2.052,60
B	Adicional de Insalubridade nível médio	20,00%	264,00
	Total		2.316,60
	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	192,97
B	Adicional de Férias	2,78%	64,40
	Total		257,37
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	514,79
B	Salário Educação	2,50%	64,35
C	RAT x FAP	3,00%	77,22
D	SESC ou Sesi	1,50%	38,61
E	SENAC ou SENAI	1,00%	25,74
F	SEBRAE	0,60%	15,44
G	INCRA	0,20%	5,15
H	FGTS	8,00%	205,92
	Total	36,80%	947,22
	Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		149,62
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 4,80	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
	Total		1.164,00
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário -e Adicional de Férias		257,37
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		947,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1164,00
	Total		2.368,59

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		9,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,77
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		4,43
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	44,94
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		16,54
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		88,54
Total			164,87
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			3.699,30
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		308,28
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		10,28
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		2,94
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		14,21
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		21,13
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		51,38
Total			408,22
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		408,22
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			408,22
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		64,11
B	EPI		45,28
C	Ferramentas		20,64
D	Equipamentos coletivos		106,34
Total			236,37
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			5.494,65
A	Custos Indiretos	5,00%	274,73
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			5.769,38
B	Lucro	5,00%	288,47
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			6.057,85
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	198,94
C.1.2	PIS	0,65%	43,10
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	331,57
Total			1.136,81
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.316,60
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.368,59
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		164,87
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		408,22
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		236,37
Subtotal (A + B + C + D + E)			5.494,65
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.136,81
Valor Total por Empregado			6.631,46

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
	CBO 7102-05 - Mestre de Obra com insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	posto	1
	1. MÓDULOS		
	Mão de obra		
	Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Mestre de Obra
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7102-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		4.496,15
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01º de junho
	Módulo 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		4.496,15
B	Adicional de Insalubridade nível médio	20,00%	264,00
	Total		4.760,15
	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	396,52
B	Adicional de Férias	2,78%	132,33
	Total		528,85
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	1.057,80
B	Salário Educação	2,50%	132,23
C	RAT x FAP	3,00%	158,67
D	SESC ou SESI	1,50%	79,34
E	SENAC ou SENAI	1,00%	52,89
F	SEBRAE	0,60%	31,73
G	INCRA	0,20%	10,58
H	FGTS	8,00%	423,12
	Total	36,80%	1.946,36
	Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		76,32
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 4,80	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
	Total		1.090,70
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		528,85
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1946,36
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1090,70
	Total		3.565,91

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		19,83
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		1,59
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		9,10
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	92,35
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		33,98
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		181,94
Total			338,79
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			7.587,39
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		632,28
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		21,08
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		6,03
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		29,15
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		35,36
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		105,38
Total			829,28
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		829,28
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
Total			829,28
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		64,11
B	EPI		57,26
C	Ferramentas		15,71
Total			137,08
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			9.631,21
A	Custos Indiretos	5,00%	481,56
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			10.112,77
B	Lucro	5,00%	505,64
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			10.618,41
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	348,72
C.1.2	PIS	0,65%	75,56
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	581,19
Total			1.992,67
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		4.760,15
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		3.565,91
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		338,79
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		829,28
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		137,08
Subtotal (A + B + C + D + E)			9.631,21
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.992,67
Valor Total por Empregado			11.623,88

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
	CBO 7244-40 Auxiliar de Serralheiro com insalubridade nível máximo, 44 horas semanais ,5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	posto	1
	1. MÓDULOS		
	Mão de obra		
	Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Auxiliar de Serralheiro
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7244-40
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		1.740,20
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01° de junho
	Módulo 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		1.740,20
B	Adicional de Insalubridade nível máximo	40,00%	528,00
	Total		2.268,20
	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	188,94
B	Adicional de Férias	2,78%	63,06
	Total		252,00
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	504,04
B	Salário Educação	2,50%	63,01
C	RAT x FAP	3,00%	75,61
D	SESC ou SESI	1,50%	37,80
E	SENAC ou SENAI	1,00%	25,20
F	SEBRAE	0,60%	15,12
G	INCRA	0,20%	5,04
H	FGTS	8,00%	201,62
	Total	36,80%	927,44
	Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		158,99
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 4,80	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
	Total		1.173,37
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário -e Adicional de Férias		252,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		927,44
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1173,37
	Total		2.352,81

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		9,45
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,76
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		4,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	44,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		16,19
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		86,69
Total			161,43
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			3.622,31
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		301,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		10,06
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		2,88
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		13,92
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		20,85
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		50,31
Total			399,88
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		399,88
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			399,88
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		64,11
B	EPI		111,11
C	Equipamentos coletivos		106,34
Total			281,56
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			5.463,88
A	Custos Indiretos	5,00%	273,19
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			5.737,07
B	Lucro	5,00%	286,85
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			6.023,92
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	197,83
C.1.2	PIS	0,65%	42,86
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	329,72
Total			1.130,45
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		
Subtotal (A + B + C + D + E)			5.463,88
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		
Valor Total por Empregado			6.594,33

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
	CBO 7244-40 Serralheiro com insalubridade nível máximo, 44 horas semanais ,5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	posto	1
	1. MÓDULOS Mão de obra Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Serralheiro
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7244-40
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		2.052,60
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01º de junho
	Módulo 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		2.052,60
B	Adicional de Insalubridade nível máximo	40,00%	528,00
	Total		2.580,60
	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	214,96
B	Adicional de Férias	2,78%	71,74
	Total		286,70
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	573,46
B	Salário Educação	2,50%	71,68
C	RAT x FAP	3,00%	86,02
D	SESC ou SESI	1,50%	43,01
E	SENAC ou SENAI	1,00%	28,67
F	SEBRAE	0,60%	17,20
G	INCRA	0,20%	5,73
H	FGTS	8,00%	229,38
	Total	36,80%	1.055,15
	Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		149,62
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 4,80	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
	Total		1.164,00
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário -e Adicional de Férias		286,70
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1055,15
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1164,00
	Total		2.505,85

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		10,75
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,86
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		4,93
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	50,06
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		18,42
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		98,64
Total			183,66
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			4.119,35
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		343,28
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		11,44
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		3,27
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		15,83
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		22,67
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		57,21
Total			453,70
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		453,70
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
Total			453,70
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		64,11
B	EPI		104,64
C	Ferramentas		22,98
D	Equipamentos coletivos		106,34
Total			298,07
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			6.021,88
A	Custos Indiretos	5,00%	301,09
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			6.322,97
B	Lucro	5,00%	316,15
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			6.639,12
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	218,03
C.1.2	PIS	0,65%	47,24
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	363,39
Total			1.245,90
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.580,60
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.505,85
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		183,66
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		453,70
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		298,07
Subtotal (A + B + C + D + E)			6.021,88
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.245,90
Valor Total por Empregado			7.267,78

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
	CBO 7163-05Auxiliar de Vidraceiro com insalubridade nível médio, 44 horas semanais,5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	posto	1
	1. MÓDULOS		
	Mão de obra		
	Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Auxiliar de Vidraceiro
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7163-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		1.740,20
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01° de junho
	Módulo 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		1.740,20
B	Adicional de Insalubridade nível médio	20%	264,00
	Total		2.004,20
	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	166,95
B	Adicional de Férias	2,78%	55,72
	Total		222,67
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	445,37
B	Salário Educação	2,50%	55,67
C	RAT x FAP	3,00%	66,81
D	SESC ou SESI	1,50%	33,40
E	SENAC ou SENAI	1,00%	22,27
F	SEBRAE	0,60%	13,36
G	INCRA	0,20%	4,45
H	FGTS	8,00%	178,15
	Total	36,80%	819,48
	Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		158,99
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 4,80	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
	Total		1.173,37
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário -e Adicional de Férias		222,67
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		819,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1173,37
	Total		2.215,52

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		8,35
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,67
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		3,83
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	38,88
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		14,31
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		76,60
Total			142,64
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			3.202,23
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		266,85
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		8,90
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		2,54
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		12,30
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		19,31
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		44,48
Total			354,38
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		354,38
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
Total			354,38
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		64,11
B	EPI		64,18
C	Equipamentos coletivos		106,34
Total			234,63
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			4.951,38
A	Custos Indiretos	5,00%	247,57
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			5.198,95
B	Lucro	5,00%	259,95
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			5.458,90
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	179,27
C.1.2	PIS	0,65%	38,84
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	298,79
Total			1.024,42
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.004,20
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.215,52
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		142,64
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		354,38
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		234,63
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.951,38
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.024,42
Valor Total por Empregado			5.975,80

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
	CBO 7163-05 Vidraceiro com insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	posto	1
	1. MÓDULOS		
	Mão de obra		
	Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Vidraceiro
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7163-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		2.052,60
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01º de junho
	Módulo 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		2.052,60
B	Adicional de Insalubridade nível médio	20%	264,00
	Total		2.316,60
	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	192,97
B	Adicional de Férias	2,78%	64,40
	Total		257,37
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	514,79
B	Salário Educação	2,50%	64,35
C	RAT x FAP	3,00%	77,22
D	SESC ou SESI	1,50%	38,61
E	SENAC ou SENAI	1,00%	25,74
F	SEBRAE	0,60%	15,44
G	INCRA	0,20%	5,15
H	FGTS	8,00%	205,92
	Total	36,80%	947,22
	Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		149,62
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 4,80	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
	Total		1.164,00
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		257,37
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		947,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1164,00
	Total		2.368,59

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		9,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,77
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		4,43
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	44,94
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		16,54
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		88,54
Total			164,87
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			4.461,60
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		371,80
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		12,39
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		3,54
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		17,14
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		21,13
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		61,97
Total			487,97
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		487,97
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			487,97
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		64,11
B	EPI		66,43
C	Ferramentas		31,17
D	Equipamentos coletivos		106,34
Total			268,05
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			5.606,08
A	Custos Indiretos	5,00%	280,30
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			5.886,38
B	Lucro	5,00%	294,32
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			6.180,70
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	202,98
C.1.2	PIS	0,65%	43,98
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	338,30
Total			1.159,88
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.316,60
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.368,59
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		164,87
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		487,97
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		268,05
Subtotal (A + B + C + D + E)			5.606,08
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.159,88
Valor Total por Empregado			6.765,96

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
	CBO 7156-15 Auxiliar de Eletricista com periculosidade, 44 horas semanais ,5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	posto	1
	1. MÓDULOS Mão de obra Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Auxiliar de Eletricista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7156-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		1.740,20
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01° de junho
	Módulo 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		1.740,20
B	Adicional de periculosidade	30,00%	522,06
	Total		2.262,26
	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	188,45
B	Adicional de Férias	2,78%	62,89
	Total		251,34
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	502,72
B	Salário Educação	2,50%	62,84
C	RAT x FAP	3,00%	75,41
D	SESC ou SESI	1,50%	37,70
E	SENAC ou SENAI	1,00%	25,14
F	SEBRAE	0,60%	15,08
G	INCRA	0,20%	5,03
H	FGTS	8,00%	201,09
	Total	36,80%	925,01
	Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		158,99
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 4,80	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
	Total		1.173,37
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário -e Adicional de Férias		251,34
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		925,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1173,37
	Total		2.349,72

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		9,43
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,75
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		4,32
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	43,89
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		16,15
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		86,47
Total			161,01
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			3.612,86
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		301,07
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		10,04
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		2,87
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		13,88
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		20,81
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		50,18
Total			398,85
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		398,85
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			398,85
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		115,54
B	EPI		185,98
C	Ferramentas		19,96
Total			321,48
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			5.493,32
A	Custos Indiretos	5,00%	274,67
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			5.767,99
B	Lucro	5,00%	288,40
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			6.056,39
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	198,90
C.1.2	PIS	0,65%	43,09
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	331,49
Total			1.136,55
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.262,26
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.349,72
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		161,01
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		398,85
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		321,48
Subtotal (A + B + C + D + E)			5.493,32
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.136,55
Valor Total por Empregado			6.629,87

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Eldorado do Sul/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
	CBO 7156-15 Auxiliar de Eletricista com periculosidade, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Eldorado do Sul/RS	posto	1
	1. MÓDULOS		
	Mão de obra		
	Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Auxiliar de Eletricista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7156-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		1.740,20
4	Salário Mínimo 2022		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01° de junho
	Módulo 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário Mínimo 2023		1.740,20
B	Adicional de periculosidade	30,00%	522,06
	Total		2.262,26
	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	188,45
B	Adicional de Férias	2,78%	62,89
	Total		251,34
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	502,72
B	Salário Educação	2,50%	62,84
C	RAT x FAP	3,00%	75,41
D	SESC ou SESI	1,50%	37,70
E	SENAC ou SENAI	1,00%	25,14
F	SEBRAE	0,60%	15,08
G	INCRA	0,20%	5,03
H	FGTS	8,00%	201,09
	Total	36,80%	925,01
	Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		205,19
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 5,85	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
	Total		1.219,57
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário -e Adicional de Férias		251,34
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		925,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1219,57
	Total		2.395,92

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		9,43
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,75
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		4,32
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	43,89
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		16,15
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		86,47
Total			161,01
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			3.612,86
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		301,07
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		10,04
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		2,87
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		13,88
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		20,81
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		50,18
Total			398,85
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		398,85
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			398,85
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		115,54
B	EPI		185,98
C	Ferramentas		19,96
Total			321,48
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			5.539,52
A	Custos Indiretos	5,00%	276,98
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			5.816,50
B	Lucro	5,00%	290,83
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			6.107,33
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	200,57
C.1.2	PIS	0,65%	43,46
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	334,28
Total			1.146,12
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.262,26
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.395,92
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		161,01
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		398,85
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		321,48
Subtotal (A + B + C + D + E)			5.539,52
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.146,12
Valor Total por Empregado			6.685,64

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Tramandaí/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
	CBO 7156-15 Auxiliar de Eletricista com periculosidade, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Tramandaí/RS	posto	1
	1. MÓDULOS		
	Mão de obra		
	Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Auxiliar de Eletricista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7156-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		1.740,20
4	Salário Mínimo 2022		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01º de junho
	Módulo 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário Mínimo 2023		1.740,20
B	Adicional de periculosidade	30,00%	522,06
	Total		2.262,26
	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	188,45
B	Adicional de Férias	2,78%	62,89
	Total		251,34
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	502,72
B	Salário Educação	2,50%	62,84
C	RAT x FAP	3,00%	75,41
D	SESC ou SESI	1,50%	37,70
E	SENAC ou SENAI	1,00%	25,14
F	SEBRAE	0,60%	15,08
G	INCRA	0,20%	5,03
H	FGTS	8,00%	201,09
	Total	36,80%	925,01
	Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		154,59
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 4,70	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
	Total		1.168,97
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		251,34
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		925,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1168,97
	Total		2.345,32

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		9,43
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,75
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		4,32
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	43,89
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		16,15
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		86,47
Total			161,01
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			3.612,86
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		301,07
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		10,04
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		2,87
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		13,88
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		20,81
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		50,18
Total			398,85
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		398,85
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
Total			398,85
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		115,54
B	EPI		185,98
C	Ferramentas		19,96
Total			321,48
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			5.488,92
A	Custos Indiretos	5,00%	274,45
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			5.763,37
B	Lucro	5,00%	288,17
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			6.051,54
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	194,48
C.1.2	PIS	0,65%	42,14
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	3,00%	194,48
Total			993,72
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.262,26
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.345,32
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		161,01
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		398,85
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		321,48
Subtotal (A + B + C + D + E)			5.488,92
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		993,72
Valor Total por Empregado			6.482,64

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
	CBO 7156-10 Eletricista Alta Tensão com periculosidade, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	posto	1
	1. MÓDULOS		
	Mão de obra		
	Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Eletricista Alta Tensão
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7156-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		2.052,60
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01º de junho
	Módulo 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		2.052,60
B	Adicional de periculosidade	30,00%	615,78
	Total		2.668,38
	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	222,28
B	Adicional de Férias	2,78%	74,18
	Total		296,46
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	592,97
B	Salário Educação	2,50%	74,12
C	RAT x FAP	3,00%	88,95
D	SESC ou Sesi	1,50%	44,47
E	SENAC ou SENAI	1,00%	29,65
F	SEBRAE	0,60%	17,79
G	INCRA	0,20%	5,93
H	FGTS	8,00%	237,19
	Total	36,80%	1.091,07
	Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		149,62
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 4,80	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
	Total		1.164,00
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário -e Adicional de Férias		296,46
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1091,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1164,00
	Total		2.551,53

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		11,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,89
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		5,10
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	51,77
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		19,05
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		101,99
Total			189,92
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			4.259,07
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		354,92
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		11,83
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		3,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		16,36
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		23,18
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		59,15
Total			468,82
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		468,82
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			468,82
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		115,54
B	EPI		312,80
C	Ferramentas		19,96
Total			448,30
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			6.326,95
A	Custos Indiretos	5,00%	316,35
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			6.643,30
B	Lucro	5,00%	332,17
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			6.975,47
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	229,08
C.1.2	PIS	0,65%	49,63
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	381,80
Total			1.309,03
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		
Subtotal (A + B + C + D + E)			6.326,95
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		
Valor Total por Empregado			7.635,98

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
	CBO 7156-10 Eletricista Baixa Tensão com periculosidade, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	posto	1
	1. MÓDULOS		
	Mão de obra		
	Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Eletricista Baixa Tensão
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7156-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		2.052,60
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01º de junho
	Módulo 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		2.052,60
B	Adicional de periculosidade	30,00%	615,78
	Total		2.668,38
	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	222,28
B	Adicional de Férias	2,78%	74,18
	Total		296,46
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	592,97
B	Salário Educação	2,50%	74,12
C	RAT x FAP	3,00%	88,95
D	SESC ou Sesi	1,50%	44,47
E	SENAC ou SENAI	1,00%	29,65
F	SEBRAE	0,60%	17,79
G	INCRA	0,20%	5,93
H	FGTS	8,00%	237,19
	Total	36,80%	1.091,07
	Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		149,62
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 4,80	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
	Total		1.164,00
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		296,46
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1091,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1164,00
	Total		2.551,53

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		11,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,89
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		5,10
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	51,77
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		19,05
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		101,99
Total			189,92
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			4.259,07
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		354,92
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		11,83
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		3,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		16,36
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		23,18
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		59,15
Total			468,82
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		468,82
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			468,82
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		115,54
B	EPI		194,29
C	Ferramentas		19,96
Total			329,79
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			6.208,44
A	Custos Indiretos	5,00%	310,42
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			6.518,86
B	Lucro	5,00%	325,94
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			6.844,80
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	224,79
C.1.2	PIS	0,65%	48,70
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	374,65
Total			1.284,50
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.668,38
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.551,53
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		189,92
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		468,82
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		329,79
Subtotal (A + B + C + D + E)			6.208,44
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.284,50
Valor Total por Empregado			7.492,94

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Eldorado do Sul/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
CBO 7156-10 Eletricista Baixa Tensão com periculosidade, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Eldorado do Sul/RS		posto	1
	1. MÓDULOS		
	Mão de obra		
	Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Eletricista Baixa Tensão
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7156-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		2.052,60
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01° de junho
	Módulo 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		2.052,60
B	Adicional de periculosidade	30,00%	615,78
	Total		2.668,38
	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	222,28
B	Adicional de Férias	2,78%	74,18
	Total		296,46
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	592,97
B	Salário Educação	2,50%	74,12
C	RAT x FAP	3,00%	88,95
D	SESC ou SESI	1,50%	44,47
E	SENAC ou SENAI	1,00%	29,65
F	SEBRAE	0,60%	17,79
G	INCRA	0,20%	5,93
H	FGTS	8,00%	237,19
	Total	36,80%	1.091,07
	Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		195,82
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 5,85	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
	Total		1.210,20
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário -e Adicional de Férias		296,46
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1091,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1210,20
	Total		2.597,73

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		11,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,89
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		5,10
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	51,77
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		19,05
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		101,99
Total			189,92
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			4.259,07
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		354,92
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		11,83
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		3,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		16,36
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		23,18
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		59,15
Total			468,82
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		468,82
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			468,82
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		115,54
B	EPI		194,29
C	Ferramentas		19,96
Total			329,79
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			6.254,64
A	Custos Indiretos	5,00%	312,73
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			6.567,37
B	Lucro	5,00%	328,37
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			6.895,74
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	226,46
C.1.2	PIS	0,65%	49,07
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	377,44
Total			1.294,07
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.668,38
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.597,73
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		189,92
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		468,82
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		329,79
Subtotal (A + B + C + D + E)			6.254,64
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.294,07
Valor Total por Empregado			7.548,71

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Tramandaí/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
	CBO 7156-10 Eletricista Baixa Tensão com periculosidade, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Tramandaí/RS	posto	1
	1. MÓDULOS		
	Mão de obra		
	Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Eletricista Baixa Tensão
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7156-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		2.052,60
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01º de junho
	Módulo 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		2.052,60
B	Adicional de periculosidade	30,00%	615,78
	Total		2.668,38
	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	222,28
B	Adicional de Férias	2,78%	74,18
	Total		296,46
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	592,97
B	Salário Educação	2,50%	74,12
C	RAT x FAP	3,00%	88,95
D	SESC ou SESI	1,50%	44,47
E	SENAC ou SENAI	1,00%	29,65
F	SEBRAE	0,60%	17,79
G	INCRA	0,20%	5,93
H	FGTS	8,00%	237,19
	Total	36,80%	1.091,07
	Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		145,22
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 4,70	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
	Total		1.159,60
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário -e Adicional de Férias		296,46
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1091,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1159,60
	Total		2.547,13

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		11,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,89
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		5,10
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	51,77
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		19,05
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		101,99
Total			189,92
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			4.259,07
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		354,92
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		11,83
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		3,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		16,36
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		23,18
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		59,15
Total			468,82
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		468,82
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
Total			468,82
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		115,54
B	EPI		194,29
C	Ferramentas		19,96
Total			329,79
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			6.204,04
A	Custos Indiretos	5,00%	310,20
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			6.514,24
B	Lucro	5,00%	325,71
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			6.839,95
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	219,82
C.1.2	PIS	0,65%	47,63
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	3,00%	219,82
Total			1.123,18
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.668,38
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.547,13
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		189,92
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		468,82
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		329,79
Subtotal (A + B + C + D + E)			6.204,04
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.123,18
Valor Total por Empregado			7.327,22

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
	CBO 7711-05 Marceneiro com insalubridade nível médio, 44 horas semanais ,5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	posto	1
	1. MÓDULOS		
	Mão de obra		
	Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Marceneiro
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7711-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		2.052,60
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01º de junho
	Módulo 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		2.052,60
B	Adicional de Insalubridade nível médio	20,00%	264,00
	Total		2.316,60
	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	192,97
B	Adicional de Férias	2,78%	64,40
	Total		257,37
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	514,79
B	Salário Educação	2,50%	64,35
C	RAT x FAP	3,00%	77,22
D	SESC ou Sesi	1,50%	38,61
E	SENAC ou SENAI	1,00%	25,74
F	SEBRAE	0,60%	15,44
G	INCRA	0,20%	5,15
H	FGTS	8,00%	205,92
	Total	36,80%	947,22
	Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		149,62
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 4,80	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
	Total		1.164,00
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário -e Adicional de Férias		257,37
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		947,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1164,00
	Total		2.368,59

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		9,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,77
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		4,43
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	44,94
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		16,54
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		88,54
Total			164,87
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			3.699,30
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		308,28
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		10,28
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		2,94
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		14,21
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		21,13
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		51,38
Total			408,22
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		408,22
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
Total			408,22
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		64,11
B	EPI		55,26
C	Ferramentas		27,65
Total			147,02
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			5.405,30
A	Custos Indiretos	5,00%	270,26
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			5.675,56
B	Lucro	5,00%	283,78
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			5.959,34
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	195,71
C.1.2	PIS	0,65%	42,40
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	326,18
Total			1.118,33
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.316,60
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.368,59
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		164,87
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		408,22
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		147,02
Subtotal (A + B + C + D + E)			5.405,30
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.118,33
Valor Total por Empregado			6.523,63

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
	CBO 7711-05 Auxiliar de Marceneiro com insalubridade nível médio, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	posto	1
	1. MÓDULOS Mão de obra Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Auxiliar de Marceneiro
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7711-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		1.740,20
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01º de junho
	Módulo 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		1.740,20
B	Adicional de Insalubridade nível médio	20,00%	264,00
	Total		2.004,20
	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	166,95
B	Adicional de Férias	2,78%	55,72
	Total		222,67
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	445,37
B	Salário Educação	2,50%	55,67
C	RAT x FAP	3,00%	66,81
D	SESC ou Sesi	1,50%	33,40
E	SENAC ou SENAI	1,00%	22,27
F	SEBRAE	0,60%	13,36
G	INCRA	0,20%	4,45
H	FGTS	8,00%	178,15
	Total	36,80%	819,48
	Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		158,99
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 4,80	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
	Total		1.173,37
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		222,67
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		819,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1173,37
	Total		2.215,52

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		8,35
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,67
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		3,83
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	38,88
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		14,31
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		76,60
Total			142,64
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			3.202,23
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		266,85
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		8,90
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		2,54
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		12,30
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		19,31
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		44,48
Total			354,38
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		354,38
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			354,38
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		64,11
B	EPI		47,72
C	Ferramentas		27,65
Total			139,48
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			4.856,23
A	Custos Indiretos	5,00%	242,81
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			5.099,04
B	Lucro	5,00%	254,95
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			5.353,99
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	175,83
C.1.2	PIS	0,65%	38,10
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	293,05
Total			1.004,74
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.004,20
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.215,52
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		142,64
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		354,38
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		139,48
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.856,23
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.004,74
Valor Total por Empregado			5.860,97

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
CBO 7711-15 Marceneiro Maqueteiro com insalubridade nível médio, 36 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS		posto	1
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Marceneiro Maqueteiro
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		7711-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		2.052,60
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01° de junho
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Percentual(%) Valor(R\$)
A	Salário-Base		1.847,34
B	Adicional de Insalubridade nível médio		20,00% 264,00
Total			2.111,34
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Percentual(%) Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)		8,33% 175,87
B	Adicional de Férias		2,78% 58,70
Total			234,57
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual(%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 469,18
B	Salário Educação		2,50% 58,65
C	RAT x FAP		3,00% 70,38
D	SESC ou SESI		1,50% 35,19
E	SENAC ou SENAI		1,00% 23,46
F	SEBRAE		0,60% 14,08
G	INCRA		0,20% 4,69
H	FGTS		8,00% 187,67
	Total		36,80% 863,30
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		155,78
A.1	Valor do vale transporte coletivo		R\$ 4,80
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado		2,00
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens		22
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base		3,00%
B	vale refeição		R\$ 35,00 762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
Total			1.170,16
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário -e Adicional de Férias		234,57
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		863,30
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1170,16
Total			2.268,03

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		8,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,70
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		4,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	40,96
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		15,07
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		80,70
Total			150,26
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			3.372,71
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		281,06
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		9,37
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		2,68
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		12,96
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		19,93
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		46,84
Total			372,84
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		372,84
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			372,84
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		64,11
B	EPI		50,61
C	Ferramentas		27,65
Total			142,37
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			5.044,84
A	Custos Indiretos	5,00%	252,24
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			5.297,08
B	Lucro	5,00%	264,85
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			5.561,93
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	182,66
C.1.2	PIS	0,65%	39,58
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	304,43
Total			1.043,76
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.111,34
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.268,03
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		150,26
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		372,84
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		142,37
Subtotal (A + B + C + D + E)			5.044,84
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.043,76
Valor Total por Empregado			6.088,60

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
CBO 9501-10 Supervisor de Manutenção (Marcenaria) com insalubridade média 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS		posto	1
	1. MÓDULOS		
	Mão de obra		
	Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Supervisor de Manutenção (Marcenaria)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		9501-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		3.342,58
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01° de junho
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		3.342,58
B	Adicional de Insalubridade nível médio	20,00%	264,00
Total			3.606,58
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	300,43
B	Adicional de Férias	2,78%	100,26
Total			400,69
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	801,45
B	Salário Educação	2,50%	100,18
C	RAT x FAP	3,00%	120,22
D	SESC ou Sesi	1,50%	60,11
E	SENAC ou SENAI	1,00%	40,07
F	SEBRAE	0,60%	24,04
G	INCRA	0,20%	8,01
H	FGTS	8,00%	320,58
	Total	36,80%	1.474,66
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		110,92
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 4,80	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
Total			1.125,30
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		400,69
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1474,66
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1125,30
Total			3.000,65

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		15,03
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		1,20
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		6,89
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	69,97
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		25,75
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		137,85
Total			256,69
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			5.751,86
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		479,32
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		15,98
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		4,57
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		22,10
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		28,64
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		79,89
Total			630,50
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		630,50
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
Total			630,50
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		86,12
B	EPI		55,79
Total			141,91
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			7.636,34
A	Custos Indiretos	5,00%	381,82
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			8.018,16
B	Lucro	5,00%	400,91
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			8.419,07
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	276,49
C.1.2	PIS	0,65%	59,91
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	460,81
Total			1.579,94
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		3.606,58
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		3.000,65
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		256,69
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		630,50
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		141,91
Subtotal (A + B + C + D + E)			7.636,34
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.579,94
Valor Total por Empregado			9.216,28

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Eldorado do Sul/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
	CBO 9501-10 Supervisor de Manutenção (Elétrica) com periculosidade 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	posto	1
	1. MÓDULOS		
	Mão de obra		
	Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Supervisor de Manutenção (Elétrica)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		9501-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		3.342,58
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01º de junho
	Módulo 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		3.342,58
B	Adicional de periculosidade	30,00%	1.002,77
	Total		4.345,35
	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	361,97
B	Adicional de Férias	2,78%	120,80
	Total		482,77
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	965,62
B	Salário Educação	2,50%	120,70
C	RAT x FAP	3,00%	144,84
D	SESC ou SESI	1,50%	72,42
E	SENAC ou SENAI	1,00%	48,28
F	SEBRAE	0,60%	28,97
G	INCRA	0,20%	9,66
H	FGTS	8,00%	386,25
	Total	36,80%	1.776,74
	Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		110,92
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 4,80	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
	Total		1.125,30
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		482,77
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1776,74
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1125,30
	Total		3.384,81

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		18,11
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		1,45
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		8,30
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	84,30
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		31,02
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		166,09
Total			309,27
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			6.927,38
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		577,28
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		19,24
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		5,50
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		26,61
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		32,94
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		96,21
Total			757,78
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		757,78
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			757,78
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		86,12
B	EPI		176,21
Total			262,33
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			9.059,55
A	Custos Indiretos	5,00%	452,98
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			9.512,53
B	Lucro	5,00%	475,63
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			9.988,16
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	328,02
C.1.2	PIS	0,65%	71,07
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	546,70
Total			1.874,40
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		4.345,35
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		3.384,81
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		309,27
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		757,78
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		262,33
Subtotal (A + B + C + D + E)			9.059,55
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.874,40
Valor Total por Empregado			10.933,95

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
	CBO 9501-10 Supervisor Civil com insalubridade média 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	posto	1
	1. MÓDULOS		
	Mão de obra		
	Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Supervisor Civil
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		9501-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		3.342,58
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01º de junho
	Módulo 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		3.342,58
B	Adicional de Insalubridade nível médio	20,00%	264,00
	Total		3.606,58
	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	300,43
B	Adicional de Férias	2,78%	100,26
	Total		400,69
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	801,45
B	Salário Educação	2,50%	100,18
C	RAT x FAP	3,00%	120,22
D	SESC ou Sesi	1,50%	60,11
E	SENAC ou SENAI	1,00%	40,07
F	SEBRAE	0,60%	24,04
G	INCRA	0,20%	8,01
H	FGTS	8,00%	320,58
	Total	36,80%	1.474,66
	Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		110,92
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 4,80	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
	Total		1.125,30
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		400,69
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1474,66
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1125,30
	Total		3.000,65

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		15,03
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		1,20
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		6,89
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	69,97
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		25,75
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		137,85
Total			256,69
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			5.751,86
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		479,32
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		15,98
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		4,57
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		22,10
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		28,64
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		79,89
Total			630,50
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		630,50
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
Total			630,50
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		86,12
B	EPI		55,70
Total			141,82
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			7.636,25
A	Custos Indiretos	5,00%	381,81
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			8.018,06
B	Lucro	5,00%	400,90
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			8.418,96
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	276,48
C.1.2	PIS	0,65%	59,90
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	460,81
Total			1.579,90
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		3.606,58
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		3.000,65
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		256,69
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		630,50
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		141,82
Subtotal (A + B + C + D + E)			7.636,25
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.579,90
Valor Total por Empregado			9.216,15

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Tramandaí/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço		Unidade de Medida
	CBO 9501-10 Supervisor de Manutenção (Civil) com insalubridade média 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Tramandaí/RS		Quantidade total (em função da unidade de medida)
			posto
			1
	1. MÓDULOS		
	Mão de obra		
	Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Supervisor Civil
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		9501-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		3.342,58
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01º de junho
	Módulo 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração		Percentual(%)
A	Salário-Base		Valor(R\$)
B	Adicional de Insalubridade nível médio		3.342,58
			20,00%
			264,00
	Total		3.606,58
	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Percentual(%)
A	13º (décimo terceiro)		Valor (R\$)
B	Adicional de Férias		8,33%
			300,43
			2,78%
			100,26
	Total		400,69
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual(%)
A	INSS		Valor (R\$)
B	Salário Educação		20,00%
C	RAT x FAP		801,45
D	SESC ou SESI		2,50%
E	SENAC ou SENAI		100,18
F	SEBRAE		3,00%
G	INCRA		120,22
H	FGTS		1,50%
			60,11
			1,00%
			40,07
			0,60%
			24,04
			0,20%
			8,01
			8,00%
			320,58
	Total		36,80%
			1.474,66
	Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		106,52
A.1	Valor do vale transporte coletivo		R\$ 4,70
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado		2,00
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens		22
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base		3,00%
B	vale refeição		R\$ 35,00
C	Prêmio Assiduidade		762,30
D	Auxílio Educação		238,84
E	Seguro de Vida		9,20
			4,04
	Total		1.120,90
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		400,69
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1474,66

2.3	Benefícios Mensais e Diários		1120,90
Total			2.996,25
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		15,03
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		1,20
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		6,89
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	69,97
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		25,75
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		137,85
Total			256,69
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			5.751,86
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		479,32
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		15,98
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		4,57
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		22,10
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		28,64
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		79,89
Total			630,50
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		630,50
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			630,50
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		86,12
B	EPI		159,50
Total			245,62
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			7.735,65
A	Custos Indiretos	5,00%	386,78
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			8.122,43
B	Lucro	5,00%	406,12
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			8.528,55
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	274,08
C.1.2	PIS	0,65%	59,38
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	3,00%	274,08
Total			1.400,44
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		3.606,58
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.996,25
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		256,69
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		630,50
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		245,62
Subtotal (A + B + C + D + E)			7.735,65
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.400,44
Valor Total por Empregado			9.136,09

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		Mecânico de Manutenção
B	Município/UF		Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
CBO 9113-05 Mecânico de Manutenção com insalubridade nível máximo, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS		posto	1
	1. MÓDULOS Mão de obra Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		9113-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		2.052,60
4	Salário Mínimo Nacional 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01º de junho
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		2.052,60
B	Adicional de Insalubridade nível máximo	40,00%	528,00
Total			2.580,60
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	214,96
B	Adicional de Férias	2,78%	71,74
Total			286,70
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	573,46
B	Salário Educação	2,50%	71,68
C	RAT x FAP	3,00%	86,02
D	SESC ou SESI	1,50%	43,01
E	SENAC ou SENAI	1,00%	28,67
F	SEBRAE	0,60%	17,20
G	INCRA	0,20%	5,73
H	FGTS	8,00%	229,38
	Total	36,80%	1.055,15
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		149,62
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 4,80	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	vale refeição	R\$ 35,00	762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
Total			1.164,00
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário -e Adicional de Férias		286,70
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1055,15
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1164,00
Total			2.505,85

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		10,75
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,86
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		4,93
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	50,06
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		18,42
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		98,64
Total			183,66
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			4.418,59
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		368,22
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		12,27
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		3,51
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		16,97
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		25,02
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		61,37
Total			487,36
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		487,36
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			487,36
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		64,11
B	EPI		53,05
C	Ferramentas		321,18
Total			438,34
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			6.195,80
A	Custos Indiretos	5,00%	309,79
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			6.505,59
B	Lucro	5,00%	325,28
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			6.830,87
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	224,33
C.1.2	PIS	0,65%	48,61
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	373,88
Total			1.281,89
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.580,60
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.505,85
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		183,66
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		487,36
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		438,34
Subtotal (A + B + C + D + E)			6.195,80
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.281,89
Valor Total por Empregado			7.477,69

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Eldorado do Sul/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço		Unidade de Medida
	Quantidade total (em função da unidade de medida)		
	CBO 9144-05 Mecânico de Manutenção de Veículos com insalubridade nível máximo, 44 horas semanais, 5 dias por semana, em Eldorado do Sul/RS		posto
	1		
	1. MÓDULOS		
	Mão de obra		
	Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Mecânico Automotivo
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		9144-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		2.052,60
4	Salário Mínimo 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01° de junho
	Módulo 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração		Percentual(%)
A	Salário-Base		Valor(R\$)
B	Adicional de Insalubridade nível máximo		40,00%
	Total		2.580,60
	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Percentual(%)
A	13º (décimo terceiro)		Valor (R\$)
B	Adicional de Férias		8,33%
	Total		214,96
			71,74
			286,70
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual(%)
A	INSS		Valor (R\$)
B	Salário Educação		20,00%
C	RAT x FAP		573,46
D	SESC ou SESI		2,50%
E	SENAC ou SENAI		71,68
F	SEBRAE		3,00%
G	INCRA		86,02
H	FGTS		1,50%
	Total		43,01
			1,00%
			28,67
			0,60%
			17,20
			0,20%
			5,73
			8,00%
			229,38
			36,80%
			1.055,15
	Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		195,82
A.1	Valor do vale transporte coletivo		R\$ 5,85
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado		2,00
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens		22
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base		3,00%
B	vale refeição		R\$ 35,00
C	Prêmio Assiduidade		762,30
D	Auxílio Educação		238,84
E	Seguro de Vida		9,20
	Total		4,04
			1.210,20
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		286,70
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1055,15
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1210,20
	Total		2.552,05

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		10,75
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,86
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		4,93
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	50,06
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		18,42
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		98,64
Total			183,66
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			4.358,19
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		363,18
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		12,11
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		3,46
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		16,74
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		25,02
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		60,53
Total			481,04
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		481,04
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			481,04
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		64,11
B	EPI		59,52
C	Ferramentas		23,62
Total			147,25
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			5.944,60
A	Custos Indiretos	5,00%	297,23
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			6.241,83
B	Lucro	5,00%	312,09
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			6.553,92
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	215,24
C.1.2	PIS	0,65%	46,63
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	358,73
Total			1.229,92
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.580,60
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.552,05
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		183,66
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		481,04
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		147,25
Subtotal (A + B + C + D + E)			5.944,60
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		1.229,92
Valor Total por Empregado			7.174,52

	Nº do processo:		
	Licitação nº:		
	Dia:		
	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		Operador de Caldeira
B	Município/UF		Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
D	Número de meses de execução contratual		12
	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total (em função da unidade de medida)
	CBO 8621-20 Operador de Caldeira com periculosidade, 30 horas semanais, 5 dias por semana, em Porto Alegre/RS	posto	1
	1. MÓDULOS		
	Mão de obra		
	Mão de obra vinculada à execução contratual		
	Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		8621-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para 44 h/sem		2.052,60
4	Salário Mínimo Regional 2023		1.320,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		STICC SINDUSCON RS 2022 2023
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01º de junho
	Módulo 1: Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Percentual(%)	Valor(R\$)
A	Salário-Base		1.399,50
B	Adicional de periculosidade	30,00%	419,85
	Total		1.819,35
	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	8,33%	151,55
B	Adicional de Férias	2,78%	50,58
	Total		202,13
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	404,30
B	Salário Educação	2,50%	50,54
C	RAT x FAP	3,00%	60,64
D	SESC ou SESI	1,50%	30,32
E	SENAC ou SENAI	1,00%	20,21
F	SEBRAE	0,60%	12,13
G	INCRA	0,20%	4,04
H	FGTS	8,00%	161,72
	Total	36,80%	743,90
	Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		169,22
A.1	Valor do vale transporte coletivo	R\$ 4,80	
A.2	Quantidade de vales por dia por empregado	2,00	
A.3	Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
A.4	Participação do empregado em percentual do salário-base	3,00%	
B	Vale Refeição	R\$ 35,00	R\$ 762,30
C	Prêmio Assiduidade		238,84
D	Auxílio Educação		9,20
E	Seguro de Vida		4,04
	Total		1.183,60
	Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		202,13
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		743,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1183,60
	Total		2.129,63

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		7,58
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,61
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio indenizado		3,48
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	35,30
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		12,99
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado		69,54
Total			129,50
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Base de cálculo do Custo de Reposição do Profissional Ausente: BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3			3.146,96
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		262,25
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		8,74
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		2,50
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		12,09
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		20,59
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença		43,71
Total			349,88
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		349,88
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			349,88
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		80,09
B	EPI		17,85
Total			97,94
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual(%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)			4.526,29
A	Custos Indiretos	5,00%	226,31
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)			4.752,60
B	Lucro	5,00%	237,63
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 + Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro)			4.990,23
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (especificar):		
C.1.1	Cofins	3,00%	163,88
C.1.2	PIS	0,65%	35,51
C.2	Tributos Municipais (especificar):		
C.2.1	ISS	5,00%	273,14
Total			936,47
2	QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.819,35
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.129,63
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		129,50
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		349,88
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		97,94
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.526,29
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		936,47
Valor Total por Empregado			5.462,76